SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 27 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2655

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PERNAMBUCANOS P.L. Nº 08/2020 – P. ELETRÔNICO Nº 08/2020

P.L. nº 08/2020 – P. Eletrônico nº 08/2020. NATUREZA DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO. **VALOR ESTIMADO**: **R$ R$ 34.720.780,52. INÍCIO DA SESSÃO: 10/09/2020** às 9h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do **COMUPE: https://www.comupe.org/ e no site da portal de compras públicas:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Outras informações na Sede Administrativa do COMUPE à Av. Recife 6205 – Jardim São Paulo - Recife- PE - CEP 50.910-380 - Fone (81) 3455-8752 – e-mail: **comupe@comupe.org** no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Moreno, 26/08/2020

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:C10AC039

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2020

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2020

Processo Licitatório nº 033/2020 - Pregão Eletrônico nº 003/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada, exclusivamente ME – Microempresas e/ou EPP – Empresas de Pequeno Porte, para o fornecimento parcelado de ferramentas, materiais hidráulicos e de construção, para fins de atendimento das demandas da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE. EMPRESA: CELSO JOSE DAS NEVES COMERCIO EPP - CNPJ nº. **07.178.101/0001-04**, com o valor total de **R$ 393.245,92 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos**). **Data da assinatura: 30** de julho de 2020. **Vigência: 12 (doze) meses. Gestor da ata:** Mosar de Melo Barbosa Filho – Prefeito Municipal. **Disponibilidade da ata:** Sala da CPL, Localizada no Prédio sede da PMII com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá/PE, das 08h às 13h ou através do e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá/PE, 26 de agosto de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:2075AA2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°018/2020

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020

Processo Licitatório nº 033/2020 - Pregão Eletrônico nº 003/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada, exclusivamente ME – Microempresas e/ou EPP – Empresas de Pequeno Porte, para o fornecimento parcelado de ferramentas, materiais hidráulicos e de construção, para fins de atendimento das demandas da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE. EMPRESA: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ nº. **27.518.373/0001-05**, com valor total de **R$ 36.993,50 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) Data da assinatura:** 30 de julho de 2020. **Vigência: 12 (doze) meses. Gestor da ata:** Mosar de Melo Barbosa Filho – Prefeito Municipal. **Disponibilidade da ata:** Sala da CPL, Localizada no Prédio sede da PMII com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá/PE, das 08h às 13h ou através do e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá/PE, 26 de agosto de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:6A82A89C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2020

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020

Processo Licitatório nº 033/2020 - Pregão Eletrônico nº 003/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada, exclusivamente ME – Microempresas e/ou EPP – Empresas de Pequeno Porte, para o fornecimento parcelado de ferramentas, materiais hidráulicos e de construção, para fins de atendimento das demandas da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE. EMPRESA: C DE A FERREIRA E CIA LTDA - CNPJ nº. **33.330.526/0001-99**, como valor total de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais**). **Data da assinatura:** 30 de julho de 2020. **Vigência: 12 (doze) meses. Gestor da ata:** Mosar de Melo Barbosa Filho – Prefeito Municipal. **Disponibilidade da ata:** Sala da CPL, Localizada no Prédio sede da PMII com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá/PE, das 08h às 13h ou através do e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá/PE, 26 de agosto de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:C669D7EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2020

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020

Processo Licitatório nº 038/2020 - Pregão Eletrônico nº 005/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e demais serviços que se fizerem necessários ao bom funcionamento dos veículos da frota Municipal, com fornecimento de peças, por conta da contratada, contendo desconto sobre os valores de referência, conforme descrito no Anexo I, do Edital. EMPRESA: JP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ nº. **07.468.497/0001-41**, como valor total de **R$ 295.156,73 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos)**. **Data da assinatura: 06** de agosto de 2020. **Vigência: 12 (doze) meses. Gestor da ata:** Mosar de Melo Barbosa Filho – Prefeito Municipal. **Disponibilidade da ata:** Sala da CPL, Localizada no Prédio sede da PMII com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá/PE, das 08h às 13h ou através do e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá/PE, 26 de agosto de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:72E0B96B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COTAÇÃO DE PREÇOS AQUISIÇÃO EMERGENCIAL PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DE UMA SALA VERMELHA COM DOIS LEITOS DE EMERGÊNCIA NO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ALZIRA FIGUEIREDO, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À PAND

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COTAÇÃO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DE UMA SALA VERMELHA COM DOIS LEITOS DE EMERGÊNCIA NO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ALZIRA FIGUEIREDO, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA MUNDIAL DE COVID-19 (CORONAVÍRUS)..
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 27/08/2020
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 01/09/2020
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquirir o Termo de Referência, pelo e-mail: severinosaaude@gmail.com. Ou no seguinte endereço Av. João Pessoa Guerra, S/N Palácio Pedra que Canta -Pilar - Ilha de Itamaracá - PE, no horário das 8h às 14:00h.

Ilha de Itamaracá, 26 de AGOSTO de 2020.

SEVERINO ARAUJO
Supervisor Administrativo.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:F7FD01CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2020

Extrato de Contrato Nº 109/2020 – Processo nº 038/2020 - Pregão Eletrônico nº 005/2020.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal
Empresa:**JP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº. **09.468.497/0001-41**, no valor total de**R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Objeto:**Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e demais serviços que se fizerem necessários ao bom funcionamento dos veículos da frota Municipal, com fornecimento de peças, por conta da contratada, contendo desconto sobre os valores de referência, conforme descrito no Anexo I, ao presente Edital. Vigência: Até 31 de dezembro de 2020. Data de assinatura do contrato: **06 de agosto de 2020**.

Ilha de Itamaracá/PE, 26 de agosto de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:F24B58A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO N°110/2020

Extrato de Contrato Nº 110/2020 – Processo nº 038/2020 - Pregão Eletrônico nº 005/2020.
Órgão Gestor: Fundo Municipal de Assistência Social.
Empresa:**JP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº. **09.468.497/0001-41**, no valor total de**R$ 19.139,61 (dezenove mil, centro e trinta e nove reais e sessenta e um centavos). Objeto:**Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e demais serviços que se fizerem necessários ao bom funcionamento dos veículos da frota Municipal, com fornecimento de peças, por conta da contratada, contendo desconto sobre os valores de referência, conforme descrito no Anexo I, ao presente Edital. Vigência: Até 31 de dezembro de 2020. Data de assinatura do contrato: **06 de agosto de 2020**.

Ilha de Itamaracá/PE, 26 de agosto de 2020.

VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS
Secretária Extraordinária Para Assuntos Sociais e da Cidadania.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:15AF394F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2020

Extrato de Contrato Nº 111/2020 – Processo nº 038/2020 - Pregão Eletrônico nº 005/2020.
Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde
Empresa:**JP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº. **09.468.497/0001-41**, no valor total de**R$ 86.517,12 (oitenta**

e seis mil, quinhentos e dezessete reais e doze centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e demais serviços que se fizerem necessários ao bom funcionamento dos veículos da frota Municipal, com fornecimento de peças, por conta da contratada, contendo desconto sobre os valores de referência, conforme descrito no Anexo I, ao presente Edital. Vigência: Até 31 de dezembro de 2020. Data de assinatura do contrato: **06 de agosto de 2020**.

Ilha de Itamaracá/PE, 26 de agosto de 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:8021352E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2020

Extrato de Contrato Nº 112/2020 – Processo nº 038/2020 - Pregão Eletrônico nº 005/2020.
Órgão Gestor: Fundo Municipal de Educação
Empresa:**JP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº. **09.468.497/0001-41**, no valor total de**R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais). Objeto:**Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e demais serviços que se fizerem necessários ao bom funcionamento dos veículos da frota Municipal, com fornecimento de peças, por conta da contratada, contendo desconto sobre os valores de referência, conforme descrito no Anexo I, ao presente Edital. Vigência: Até 31 de dezembro de 2020. Data de assinatura do contrato: **06 de agosto de 2020**.

Ilha de Itamaracá/PE, 26 de agosto de 2020.

GILDO PESSOA DE SANTANA JÚNIOR
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:9580CD0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2020

Extrato de Contrato Nº 113/2020 – Processo nº 046/2020 – Dispensa nº 020/2020.
Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde
Empresa:**SM CORDEIRO DE MELO EIRELI - EPP**, CNPJ nº. **05.560.250/0001-08**, no valor total de**R$ 13.900,00 (treze mil e novencentos reais). Objeto:**Fornecimento de Central de Ar Tipo Split destinados a UBS da Baixa Verde, conforme descrito e especificados no Termo de Referência, anexo aos autos do Processo Licitatório e Proposta Preços da contratada. Vigência: Até 31 de dezembro de 2020. Data de assinatura do contrato: **10 de agosto de 2020**.

Ilha de Itamaracá/PE, 26 de agosto de 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:5C28A1C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2020

Extrato de Contrato Nº 114/2020 – Processo nº 047/2020 – Dispensa nº 021/2020.
Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde
Empresa:**J R PEREIRA DE CARVALHO - ME**, CNPJ nº. **10.536.954/0001-77**, no valor total de**R$ 9.310,00 (nove mil, trezentos e dez reais). Objeto:**Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, do sistema de climatização da Secretaria de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá – PE, visando o bem-estar, saúde e conforto dos servidores e usuários. Vigência: Até 31 de dezembro de 2020. Data de assinatura do contrato: **10 de agosto de 2020**.

Ilha de Itamaracá/PE, 26 de agosto de 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:5DF042E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
A PREFEITURA DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Contrato Nº 124/2020
Processo. Nº 014/2020 – Pregão Presencial de Registro de Preços ° 008/2020
EMPRESA **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 26.889.181/0001-42**. **OBJETO: O fornecimento de Equipamento de Informática destinado a Secretaria de Infraestrutura e Finanças do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência anexo I do Edital.**

Ilha de Itamaracá/PE, 26 de agosto de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:05D5F967

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
A PREFEITURA DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Contrato Nº 125/2020
Processo. Nº 014/2020 – Pregão Presencial de Registro de Preços n° 008/2020
EMPRESA **COMERCIAL NORTE E NORDESTE LTDA ME, CNPJ: 15.114.641/0001-44**. **OBJETO: O fornecimento de Computadores destinados a Secretaria de Administração do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência anexo I do Edital.**

Ilha de Itamaracá/PE, 26 de agosto de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:80E4038A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Contrato nº 126/2020 - Processo nº 051/2019 – Pregão Presencial de Registro de Preços n° 011/2019
Empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 26.889.181/0001-42**. **Objeto:Fornecimento parcelado de materiais permanente, eletroeletrônico, mobiliário e equipamento de informática, destinados aos Programas Sociais de Políticas Sociais do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. –Anexo I deste Edital.** Ilha de

Itamaracá/PE, 26 de agosto de 2020.

VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS
Secretária Extraordinária Para Assuntos Sociais e da Cidadania

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:85F88462

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Contrato nº 127/2020 - Processo nº 051/2019 – Pregão Presencial de Registro de Preços n° 011/2019
Empresa**: ASSUNPÇÃO TEC. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ N° 04.473.960/0001-20**. **Objeto:Fornecimento parcelado de materiais permanente, eletroeletrônico, mobiliário e equipamento de informática, destinados aos Programas Sociais de Políticas Sociais do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. –Anexo I deste Edital.**

Ilha de Itamaracá/PE, 26 de agosto de 2020.

VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS.
Secretária Extraordinária Para Assuntos Sociais e da Cidadania

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:AA1A38E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2018

Partes:
Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira
Contratada: PATRÍCIA SILVA COSTA - Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior – Área: DISCIPLINAS Pedagógicas - Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP - CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato durante o período de 7 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 02/2018, em todos os seus termos.

Afogados da Ingazeira, 7 de agosto de 2020.

Afogados da Ingazeira, 21 de agosto de 2020.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:43BF45BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018

Partes:
Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira
Contratada: MARIA NEUMA OLIVEIRA PATRIOTA - Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior – Área: DISCIPLINAS Pedagógicas - Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP - CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato durante o período de 14 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020 - CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 03/2018, em todos os seus termos.

Afogados da Ingazeira, 14 de agosto de 2020.

Afogados da Ingazeira, 21 de agosto de 2020.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:D9403967

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA EDUCACIONAL COM SUPORTE TECNOLÓGICO A SER UTILIZADO PELA CONTRATANTE, COM O INTUITO DE DISPONIBILIZAR UMA PLATAFORMA QUE PROPORCIONE AULAS COLABORATIVAS E INOVADORAS PARA OS CURSOS OFERECIDOS PELA FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – IES MANTIDA PELA AEDAI. TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EFETUADOS DE ACORDO COM O PRESENTE CONTRATO, BEM ASSIM COM A PROPOSTA APRESENTADA, PELA CONTRATADA, PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATANTE: **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA –** CNPJ: 11.479.037/0001-6 - CONTRATADA: **ENSINAR TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA –** CNPJ: 09.557.435/0001-06, – CONTRATO Nº 05/2020 - Vigência: 3 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Valor global do contrato R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais),

divido em 05 (cinco) parcelas, no valor de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) cada. sendo, o pagamento da 1ª parcela, até dia 15 do mês em curso e as demais parcelas, até o último dia útil de cada mês. **Dotação:** 12.364.0022.2081 – 339039 (Lei Orçamentária Anual Nº 823, de 18 de dezembro de 2019) FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações - Data: 3 de agosto de 2020.

Afogados da Ingazeira, 21 de agosto de 2020.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Diretora-Presidente da AEDAI

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:615C3D07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 023/2020 - IPSMAI

PORTARIA Nº 023/2020

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 002/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 021/2020 que concedeu o beneficio de Pensão por morte a contar de 19 de Julho de 2020 com proventos integrais a **Maria Cecilia Lira de Freitas Albuquerque,** portadora do CPF: 105.255.204-81, Filha da Ex Segurada **Mary Djaina Lira de Freitas Albuquerque,** Agente Comunitário de Saúde**,** Faixa Salarial I, Padrão "A" , matrícula nº 011906, lotada na Secretaria de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tudo nos termos do art. 40, paragrafo 7º, Inciso II da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 19 de Julho do corrente ano**.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 27 de Agosto de 2020.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:DE912DD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 004 de 02 de janeiro 2020, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0023/2020**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 0037/2020, modo de disputa: "**aberto**", objetivando: AQUISIÇÃO DE TÚNEL DE DESCONTAMINAÇÃO PARA PEDESTRES QUE CIRCULAM EM VIA PÚBLICA A SER UTILIZADO NA PREVENÇÃO E COMBATE DA PANDEMIA DO COVID-19 (CORONAVÍRUS) EM NOSSO MUNICÍPIO. Valor máximo a ser licitado: R$ 24.972,00. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 04/09/2020, às 15h00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 26 de Agosto de 2020.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:1CE9F780

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 043/2020

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para o fornecimento de tacógrafos (EDUCAÇÃO). **Abert:** 09.09.2020 às 09h. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 26/08/2020.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:262291B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 044/2020

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar. **Abert:** 09.09.2020 às 14h. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 26/08/2020.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:880E18CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 019/2020 CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020 CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°. 019/2020 CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020 CPL. Cujo o objeto é a Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios que serão utilizados na distribuição de Kits Alimentares durante o período da pandemia Covid-19 como também para retorno das aulas, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes do Município. Nos Itens: Item 01, pelo Valor unitário de R$ 2,27, Item 11, pelo Valor unitário de R$ 5,73, Item 17, pelo Valor unitário de R$ 3,04, Item 18, pelo valor unitário de R$ 5,44, Item 28, pelo valor unitário de R$ 0,33, Item 32, pelo valor unitário de R$ 6,89 e Item 34, pelo valor unitário de R$ 3,27 em favor da Empresa: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI – ME (MUNDAÚ LIMPEZA). Inscrita no CNPJ sob o nº 34.488.264/0001-58, Nos Itens: Item 02, pelo Valor unitário de R$

133,19, Item 07, pelo Valor unitário de R$ 69,45, Item 09, pelo Valor unitário de R$ 6,62, Item 14, pelo valor unitário de R$ 0,75, Item 15, pelo valor unitário de R$ 0,90, Item 22, pelo valor unitário de R$ 5,82 e Item 27, pelo valor unitário de R$ 4,65 em favor da Empresa: CAVALCANTE E MELO LTDA – ME (PANIFICADORA PAI & FILHO). Inscrita no CNPJ sob o nº 08.987.355/0001-28, Nos Itens: Item 03, pelo Valor unitário de R$ 2,45, Item 10, pelo Valor unitário de R$ 27,28, Item 13, pelo Valor unitário de R$ 24,78, Item 16, pelo valor unitário de R$ 1,35 e Item 26, pelo valor unitário de R$ 1,26 em favor da Empresa: MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – EPP (MEGA MASTER). Inscrita no CNPJ sob o nº 08.370.039/0001-02. Nos Itens: Item 04, pelo Valor unitário de R$ 7,25, Item 06, pelo Valor unitário de R$ 51,70, Item 08, pelo Valor unitário de R$ 54,16, Item 23, pelo valor unitário de R$ 2,07, Item 24, pelo valor unitário de R$ 1,65, Item 25, pelo valor unitário de R$ 1,17, Item 30, pelo valor unitário de R$ 2,98 e Item 31, pelo valor unitário de R$ 0,55 em favor da Empresa: ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 26.764.610/0001-55, Nos Itens: Item 05, pelo valor unitário de R$ 3,26 e Item 21, pelo valor unitário de R$ 4,59 em favor da Empresa: CARLOS G A DANTAS – ME (COMERCIAL PROGRESSO). Inscrita no CNPJ sob o nº 30.958.204/0001-09, Nos Itens: Item 12, pelo valor unitário de R$ 7,23, Item 19, pelo valor unitário de R$ 0,98 e Item 33, pelo valor unitário de R$ 10,00 em favor da Empresa: BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME (BO AVISTA DISTRIBUIDORA). Inscrita no CNPJ sob o nº 14.728.741/0001-06 e No Item 20, pelo valor unitário de R$ 5,44 em favor da Empresa: JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI – EPP (DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SETE COLINAS). Inscrita no CNPJ sob o n° 02.762.625/0001-16.

Agrestina, 26 de agosto de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:7CDFAE07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO.

PROCESSO Nº 020/2020. PREGÃO ELETRÔNICO. N°. 005/2020. Formalização de Ata Registro de Preços para fornecimento parcelado de peças e acessórios originais ou genuína para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE e da Prefeitura Municipal de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que foi ganhadora dos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 a empresa: PALLIO COMERCIO E SERVIÇOS LTA – EPP – CNPJ: 01.838.829/0001-20. Informa também que foi vencedora do item: 03 a empresa: ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENESES CAVALCANTI – EPP – CNPJ: 07.526.034/0001-49.

Aliança, 26 de agosto de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:4CE3AE1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – FMAS

Aquisição de 02 (dois) veículos novos, 0km, tipo passeio, a serem adquiridos com Recurso Federal, por meio da Emenda Parlamentar nº 202010740009. Valor Estimado de **R$ 92.022,22 (noventa e dois mil e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).** Início da entrega das propostas a partir do dia **27 de agosto de 2020** até o **dia 10 de setembro de 2020, 08h**, no sitio **bnccompras.cloudapp.net**. Abertura e julgamento das propostas dia **10 de setembro de 2020**, a partir das **08:00h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 09:00h**, do dia **10 de setembro de 2020**, no site **bnccompras.cloudapp.net**. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação na Rua Rocha Pontual, 72 – Centro - Amaraji no horário de 8:00h às 13:00hs e/ou através dos e-mails: cpl.amaraji@gmail.com e licitacao@amaraji.pe.gov.br e **bnccompras.cloudapp.net**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Amaraji, 26.08.2020

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:5CE9AF48

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020

Fica revogada a licitação supracitada, cujo objeto é a **aquisição de medicamentos da farmácia básica e atenção básica, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Amaraji/PE**, em todos os seus termos, por interesse da administração.

Amaraji, 19.06.2020

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:CE3C50AE

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020

Fica revogada a licitação supracitada, cujo objeto é a **aquisição de medicamentos injetáveis, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Amaraji/PE**, em todos os seus termos, por interesse da administração.

Amaraji, 19.06.2020

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:CBE3AFFA

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL

TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA Nº 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020

Fica revogada a licitação supracitada, cujo objeto é a **contratação emergencial de material médico hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Amaraji/PE**, em todos os seus termos, por interesse da administração.

Amaraji, 19.06.2020

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:3C850603

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI

Processo Nº 015/2020. Pregão na forma Eletrônica Nº 011/2020-FMS. Para **Aquisição de fraldas descartáveis para atender demandas de crianças, adultos e idosos com deficiência e/ou portadoras de doenças crônicas e em situação de vulnerabilidade social de natureza continuada, pelo período de 04 (quatro) meses**. Valor Estimado de **R$ 55.401,60 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos)**. Inicio da entrega das propostas a partir **das 9h do dia 27 de agosto de 2020** até às 8h do **dia 08 de setembro de 2020,** no sitio bnccompras.cloudapp.net. Abertura e julgamento das propostas, às 8h do dia **08 de setembro de 2020**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 9h do dia 08 de setembro de 2020**, no site bnccompras.cloudapp.net. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação na Rua Rocha Pontual, 72 – Centro Amaraji no horário de 8:00h às 13:00hs e/ou através dos sítios: cpl.amaraji@gmail.com ou licitação@amaraji.pe.gov.br e bnccompras.cloudapp.net ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Amaraji, 26.08.2020

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:43FB1A5B

GABINETE DE GOVERNO
SECREATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 011/2020

O presente instrumento contratual tem como objetivo o acréscimo da fonte de pagamento do contrato registrado e publicado através do **processo de licitação 010/2020 pregão eletrônico 006/2020**.

Inclui uma fonte pagadora inicial do contrato 011/2020. A dotação orçamentária a ser inclusa, referente a LC 173/2020 – COVID 19:

Poder: ..... 03 – Fundo Municipal
Órgão: ..... 30 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: ..... 10.302.0013.2093.0000 – Enfrentamento da Emergência de Saúde – COVID - 19
Elemento de despesa: ..... 33903000 – Material de Consumo

Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.amaraji@gmail.com ou licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 26 de julho de 2020.

MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA
Secretaria (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:A4CDD848

GABINETE DE GOVERNO
SECREATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 010/2019

O presente instrumento contratual tem como objetivo o acréscimo da fonte de pagamento do contrato registrado e publicado através do **processo de licitação 011/2019 pregão eletrônico 006/2019**.

Inclui uma fonte pagadora inicial do contrato 010/2019. A dotação orçamentária a ser inclusa, referente a LC 173/2020 – COVID 19:

Poder: ..... 03 – Fundo Municipal
Órgão: ..... 30 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: ..... 10.302.0013.2093.0000 – Enfrentamento da Emergência de Saúde – COVID - 19
Elemento de despesa: ..... 33903000 – Material de Consumo

Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.amaraji@gmail.com ou licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 26 de julho de 2020.

MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA
Secretaria (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:FBE2F664

GABINETE DE GOVERNO
SECREATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 011/2020

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato supracitado, por parte da administração, visando correção da redação constantes nas cláusulas segunda e terceira, conforme abaixo transcrito.

No preâmbulo do contrato, onde lê-se: contrato nº 11/2020, leia-se: **Contrato 004/2020.**

Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.amaraji@gmail.com ou licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 26 de julho de 2020.

MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA
Secretaria (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:97C13F4C

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 001/2020. Processo nº 019/2020. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA DA FELICIDADE, NO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE**. Fundamentação legal: Art. 24, INCISO I, Lei 8.666/93. Contratado:

HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI ME. CNPJ: **27.603.095/0001-94**. Valor: **R$ 20.061,06** (vinte mil sessenta e um reais e seis centavos)

Amaraji, 26/08/2020

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:3A37F612

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DO CONTRATO 007/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020
DISPENSA 001/2020

CONTRATO 007/2020,Em favor do Contratado:**HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI ME, CNPJ**: **27.603.095/0001-94, no valor de R$ 20.061,06 (vinte mil sessenta e um reais e seis centavos),** vigência de 10/08/2020 a 10/09/2020.

Dispensa para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA DA FELICIDADE, NO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.amaraji@gmail.com ou licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 26 de agosto de 2020.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:F8A5975A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo, redução e acréscimo de valor do Contrato nº 013/2018-CPLC. Fica **acrescido** ao contrato 3,27%, o que representa o valor na ordem de **R$ 7.098,50;** e suprimido em 0,52%; que representa o valor na ordem de **R$ 1.126,84** dessa forma, o valor original global do contrato de **R$ 216.786,73** passará a vigorar com a importância de **R$ 222.758,39**. Vigência: 10/04/2020 à 31/12/2020. **Contratada:** MARQUES E EDIFICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 01.326.529/0001-25.

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:DB14A9C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017
Objeto: Aditamento para acréscimo de valor do Contrato nº 013/2018-CPLC em 10,13%, o que representa o valor na ordem de R$ 19.755,12, dessa forma, o valor original global do contrato de **R$ 222.758,39** passará a vigorar com a importância de **R$ 242.513,51**
Contratada: MARQUES E EDIFICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 01.326.529/0001-25.

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:35C901EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: Compra
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO para possível contratação de empresa (s), para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Sede da Prefeitura Municipal de Araripina e suas respectivas secretarias, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).**
Após o processamento do**Pregão EletrônicoNº 017/2020**, comunica-se sua Homologação e Adjudicação, da seguinte maneira:
SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com sede na Avenida da Integração, nº 42, Bairro Gercino Coelho, Petrolina – PE, CEP 56306-150, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.678.770/0001-93, referente aos itens 01, 03, 06, 07, 08, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, e 26 a 36,** conforme proposta apresentada de**R$ 83.612,50 (oitenta e três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) e C DE A FERREIRA E CIA LTDA,** com sede na Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, Bairro São José, Garanhuns – PE, CEP: 55295-280, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.330.526/0001-99,** referente aos itens **02, 04, 05, 09, 10, 12, 13, 15, 21, 23, 25 e 37,** conforme proposta apresentada de**R$ 35.234,00 (trinta e cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais). Totalizando ovalor deR$ 118.846,50 (cento e dezoito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).**
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 26 de agosto de2020.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8C90349D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Despacho de revogaçãode Processo Licitatório em razão da necessidadede readequação das especificações técnicas do Edital.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de Nº 006/2019 de 16 de janeiro de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Edital, no tocante a correção da composição de preços de sua planilha orçamentária devido a mesma, ter sido equivocadamente orçada com inconsistências entre códigos, quantitativos e valores com divergências nas tabelas SINAPI e SEINFRA; RESOLVE: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público da administração decorrido de fato superveniente

comprovado, o Processo Licitatório Nº 016/2020 - Tomada de Preços de Nº 007/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia para a reforma de da Escola Municipal José Neri de Oliveira, no Alto da Boa Vista, Município de Araripina – PE, conforme exigências estabelecidas no Edital.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Araripina - PE, 26 de agosto de 2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária de Educação/ Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D6F415F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

Despacho de revogaçãode Processo Licitatório em razão da necessidadede readequação das especificações técnicas do Edital.

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de Nº 006/2019 de 16 de janeiro de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Edital, no tocante a correção da composição de preços de sua planilha orçamentária devido a mesma, ter sido equivocadamente orçada com inconsistências entre códigos, quantitativos e valores com divergências nas tabelas SINAPI e SEINFRA; **RESOLVE: REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público da administração decorrido de fato superveniente comprovado, o Processo Licitatório Nº 017/2020 - Tomada de Preços de Nº 008/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia para a reforma de da Escola Municipal João Félix de Abreu, no Sítio Lagoa de Dentro, Município de Araripina – PE, conforme exigências estabelecidas no Edital.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Araripina - PE, 26 de agosto de 2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária de Educação/ Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:57D66CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

Despacho de revogação de Processo Licitatório em razão da necessidade de readequação das especificações técnicas do Edital.

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de Nº 006/2019 de 16 de janeiro de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Edital, no tocante a correção da composição de preços de sua planilha orçamentária devido a mesma, ter sido equivocadamente orçada com inconsistências entre códigos, quantitativos e valores com divergências nas tabelas SINAPI e SEINFRA; **RESOLVE: REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público da administração decorrido de fato superveniente comprovado, o Processo Licitatório Nº 018/2020 - Tomada de Preços de Nº 009/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia para ampliação e reforma de da Escola Municipal Antonieta Salatiel de Alencar Arraes, no Bairro Universitário, Município de Araripina – PE, conforme exigências estabelecidas no Edital.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Araripina - PE, 26 de agosto de 2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária de Educação/ Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5799415B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

Despacho de revogação de Processo Licitatório em razão da necessidade de readequação das especificações técnicas do Edital.

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de Nº 006/2019 de 16 de janeiro de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Edital, no tocante a correção da composição de preços de sua planilha orçamentária devido a mesma, ter sido equivocadamente orçada com inconsistências entre códigos, quantitativos e valores com divergências nas tabelas SINAPI e SEINFRA; **RESOLVE: REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público da administração decorrido de fato superveniente comprovado, o Processo Licitatório Nº 019/2020 - Tomada de Preços de Nº 010/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia para ampliação e reforma de da Escola Municipal Everardo José Rodrigues Pinho, no Distrito de Nascente, Município de Araripina – PE, conforme exigências estabelecidas no Edital.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Araripina - PE, 26 de agosto de 2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária de Educação/ Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C8E0CAAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 004/2020 PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 004/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 004/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 004/2020 PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 004/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 004/2020

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pela Lei Complementar 147/2014, no fornecimento de água potável em tonel 250 litros, para atender as Escolas e Creches da Rede Municipal de Educação e unidades de Saúde do Município de Arcoverde, para o período de 12 (doze) meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.470.663/0001-06. Fornecedor Registrado: REJANE SIQUEIRA BESERRA (MICROEMPREENDEDO. CNPJ nº 12.914.587/0001-23. Valor global estimado R$ 186.600,00 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos reais). Prazo Contrato: 12 (Doze) meses.

Arcoverde, 25 de Agosto de 2020

ZULMIRA MARIA DE LIMA CAVALCANTI
Secretaria de Educação

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:37CC7C5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 086/2018. Processo Licitatório n° 036/2018. Tomada de Preço n° 006/2018. Prorrogar o prazo do **Contrato nº. 086/2018**, cujo objeto trata- se da Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, patrimonial e de gestão fiscal, com Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NCASP, consoante regulamentação nacionalmente unificada, por meio dos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação em nuvem, por mais 12 (doze) meses. O presente instrumento entra em vigência a partir de 11 de julho de 2020, tendo por termo final, 11 de julho de 2021, contados a partir da data de sua assinatura.

Belo Jardim, 10 de julho de 2020.

JAIR FERNADO BEZERRA JÚNIOR.
Presidente da Autarquia Educacional de Ensino Superior de Belo Jardim.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:F6BB5CFE

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 133.2020 CONCEDER APOSENTADORIA ARIADNA SIQUEIRA COSTA

PORTARIA Nº 133/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial Magistério, a servidora **ARIADNA SIQUEIRA COSTA**, portadora do CPF nº 455.605.364-15, no cargo de Professora, Classe IV, Faixa D, com formação em Licenciatura Plena – 150 horas, Mat. 1512, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 27 de agosto de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:63E1BE09

BELO JARDIM PREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

BELO JARDIM - PREV
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 001/2018. Processo Licitatório n° 036/2018. Tomada de Preço n° 006/2018. Prorrogar o prazo do **Contrato nº. 001/2018**, cujo objeto trata- se da Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, patrimonial e de gestão fiscal, com Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NCASP, consoante regulamentação nacionalmente unificada, por meio dos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação em nuvem, por mais 12 (doze) meses. O presente instrumento entra em vigência a partir de 11 de julho de 2020, tendo por termo final, 11 de julho de 2021, contados a partir da data de sua assinatura.

Belo Jardim, 10 de julho de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA.
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim-BELOPREV.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:8E854FD9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 018/2018. Processo Licitatório n° 036/2018. Tomada de Preço n° 006/2018. Prorrogar o prazo do **Contrato nº. 018/2018**, cujo objeto trata- se da Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, patrimonial e de gestão fiscal, com Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NCASP, consoante regulamentação nacionalmente unificada, por meio dos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação em nuvem, por mais 12 (doze) meses. O presente instrumento entra em vigência a partir de 11 de julho de 2020, tendo por termo final, 11 de julho de 2021, contados a partir da data de sua assinatura.

Belo Jardim, 10 de julho de 2020.

MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES.
Fundo Municipal de Ação e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:635ED76A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao contrato Nº 040/2015. Processo Licitatório n° 031/2015. Credenciamento n° 001/2015. Prorrogar o prazo do **Contrato nº. 040/2015**, cujo objeto trata- se **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA**, por mais 12 (doze) meses**.** O presente instrumento entra em vigência a partir de 01 de janeiro de 2020, tendo por termo final, 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura.

Belo Jardim, 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:AB5DADE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 085/2018. Processo Licitatório n° 036/2018. Tomada de Preço n° 006/2018. Prorrogar o prazo do **Contrato nº. 085/2018**, cujo objeto trata- se da Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, patrimonial e de gestão fiscal, com Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NCASP, consoante regulamentação nacionalmente unificada, por meio dos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação em nuvem, por mais 12 (doze) meses. O presente instrumento entra em vigência a partir de 11 de julho de 2020, tendo por termo final, 11 de julho de 2021, contados a partir da data de sua assinatura.

Belo Jardim, 10 de julho de 2020.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:A495E8ED

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 061/2018. Processo Licitatório n° 036/2018. Tomada de Preço n° 006/2018. Prorrogar o prazo do **Contrato nº. 061/2018**, cujo objeto trata- se da Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, patrimonial e de gestão fiscal, com Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NCASP, consoante regulamentação nacionalmente unificada, por meio dos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação em nuvem, por mais 12 (doze) meses. O presente instrumento entra em vigência a partir de 11 de julho de 2020, tendo por termo final, 11 de julho de 2021, contados a partir da data de sua assinatura.

Belo Jardim, 10 de julho de 2020.

CLAUDINETE DA SILVA SOARES BEZERRA.
Secretaria Municipal de Gestão Pública.

GLEITSON DE LIMA RODRIGUES,
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – BELOTRAN.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:BB2E2E83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 035/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com alguns itens com Cota Exclusiva e Reservada de 25% Para ME/EPP/MEI Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a formação de kits alimentação e merenda escolar do município de Bom Jardim - PE. Valor Máximo Total: Somatório dos ITENS da COTA PRINCIPAL (75%) (19, 33 e 36): R$ 357.004,50 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatro reais e cinquenta centavos); Somatório dos ITENS da COTA RESERVADA (25%) (20,34 e 37): R$ 119.001,50 (cento e dezenove mil, um real e cinquenta centavos); Somatório dos ITENS da COTA EXCLUSIVA (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23 24, 25,26,27,28,29,30,31,32,35 e 38): R$ 377.952,90 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos); Totalizando o valor de R$ 853.958,90 (oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL, localizado na Praça 19 de s/n, – Centro, Cidade de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, CEP: 55.730-000; em 09 de setembro de 2020 às 09:00h Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site **https://www.licitacoes-e.com.br** ouatravés do Fone: (81) 3638-1156 e/ou pelo e-mail: cpllicitabomjardim2019@gmail.com, no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim- PE, 26 de agosto de 2020.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro Da CPL

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:9EB24C60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

1º (primeiro) Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo FMS/PMB nº 012-05/2020**. Processo nº **009/2020**. Dispensa Licitação nº **004/2020**. Prorrogação da vigência do contrato referente à prorrogação da vigência, alteração da Cláusula Terceira do Contrato

Administrativo FMS/PMB nº 012-05/2020, firmado em 15 de maio de 2020, e demais alterações posteriores ocorridas. Objeto. Serviços. Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização e desinfecção de veículos, e nas vias públicas como: Ruas, Praças, Calçadas, Barreiras Sanitárias de acesso à Cidade, e dos prédios públicos Municipais (Unidades Administrativas) em ambientes externos que se qualificam como de grande circulação no Município, necessárias ao enfrentamento e à redução da infecção da pandemia da nova Corona Vírus (COVID-19). Contratado: **ARYANA BRÍGIDA PEREIRA LIMA - ME - BRAPE – Engenharia Locações & Serviços – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.593.560/0001-20. Prazo acrescido: o prazo vigência do contrato para o ITEM 1.0–desinfecção de áreas públicas por mais **60 (sessenta) dias** a partir de **12/09/2020,** com **término: 11/11/2020.** ITEM 2.0–sanitização automotores por mais **90 (noventa) dias** a partir de **13/08/2020,** com **término: 11/11/2020**.

Brejão/PE, 12 de agosto de 2020.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:A896BF1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Secretario, Senhor **Dr. Joseraldo Rodrigues Bezerra Filho**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993, por motivo de interesse público.
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 023/2020, amparado pelo interesse da Administração Publica devidamente justificado pela Pregoeira e o Parecer da Procuradoria e Assessoria Municipal constante nos autos. **DECIDE: 1.** Diante do exposto, por motivo de ordem administrativa em decorrência de identificação de equívoco nas sequencias de itens, na planilha anexo I do edital (planilha de custo/orçamentária). **2.** CONSIDERANDO que este erro só foi observado pela Sra. Pregoeira e pelos licitantes/concorrentes durante o certame. 3. CONSIDERANDO que com o objetivo de buscar a proposta mais vantajosa para a municipalidade entre os concorrentes/licitantes, conforme o art. 3º da lei 8.666/93, bem como proporcionar uma concorrência justa e julgada em estritas conformidades com os princípios legais. **REVOGAR-SE** o **PROCESSO LICITATÓRIO 023/2020,** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020**, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993, destinada a Aquisição através de **Registro de Preço** (SRP) de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (farmácia básica, hospitalar e material penso) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão, e demais unidades da administração, de acordo com as condições e especificações e quantidades contidas neste e seus demais Anexos. Período de 05 (cinco) meses. **3.** Importante salientar que não há que se falar em indenização devida aos licitantes, uma vez que a presente revogação atende ao princípio norteador da Administração Pública assim, conclui-se que nenhuma empresa sofreu qualquer prejuízo com a medida.

Brejão/PE, 26 de agosto de 2020.

DR. JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:39C34C40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo em Referência n°.º: 2025/2020
Origem: Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: Pregão Eletrônico N°. 20022/2020
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de insumos (Material de Consumo) destinados aos serviços do Programa Saúde na Escola – PSE da Secretaria Municipal de saúde de Brejinho PE, para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, em atenção a Pedido de Esclarecimento apresentado por uma Empresa,faz saber a todos que interessar que apresentou os seguintes esclarecimentos relacionados ao Edital do Pregão Eletrônico acima identificado:

Questionamento: A empresa em questão, pede para confirmar a metragem do item 14 referente ao Tapete Sanitizante. O comprimento é 1,58cm ou 58cm?
Resposta: Na descrição complementar da Pesquisa de Preços realizada no Painel de Preços está em 1,58 cm de comprimento. A metragem do item nº 14 é (1,58 cm de comprimento.)

Brejinho PE, 26 de agosto de 2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:EF22C280

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

Processo em Referência n°.º: 2022/2020
Origem: Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: Pregão Eletrônico N°. 20019/2020

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de procedimento médico-hospitalar para uso nos serviços públicos de saúde do Município de Brejinho (PE).

O Município de Brejinho (PE), através da Comissão Permanente de Licitações, neste ato representado pelo Pregoeiro João Paulo Ferreira Torres, comunica aos interessados do processo em epígrafe, o CANCELAMENTO do item nº 49 – Filme Para Maquina de ultrassonografia, do processo supracitado, devido à questionamentos quanto a descrição do item.
Após consulta realizada na pesquisa de preços no qual consta os valores e a descrição do item, constatou-se que a descrição do item não oferece todas as informações necessárias para que os licitantes formalizem suas Propostas de Preços

O Pregoeiro e Equipe de apoio informam ainda, que as demais normativas referentes ao Edital de Licitação permanecem inalteradas.

Brejinho PE, 26 de agosto de 2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:040B7968

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTA DE REVOGAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº. 044/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020

OBJETO: **Contratação de empresa de Engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos no Povoado Amaro, no município de Buíque-PE**.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, atendendo aos pressupostos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
REVOGAR o Proc. Licitatório nº 044/2020, Edital de Tomada de Preços N. 002/2020, por não atingir mais o interesse Público.

Buíque, 28 de maio de 2020.

JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9AE59507

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO DESISTÊNCIA DE CARGO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais

Considerando a Convocação que foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 24 de agosto de 2020.

Considerando que, o candidato manifestou falta de interesse em assumir o cargo para o qual foi aprovado no concurso público 001/2019 da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Resolve:
DESCLASSIFICAR o candidato MIKAEL ARAÚJO FREIRE, inscrito no CPF nº 106.494.906-14, candidato aprovado e classificado em 1º Lugar para exercer a de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO – ENCANADOR, ELETRICISTA, para provimento de função efetiva por interesse público, da Câmara Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho, conforme resultado final publicado em 18 de fevereiro de 2020, referente ao concurso público 001/2019

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho, 26 de agosto de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:EB9CF108

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, ante a previsão constante no item 16 do Edital de Concurso Público nº 01/2019 **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados para a **apresentação da documentação constante no item 16.4 do Edital do Concurso Público n° 01/2019, no Departamento de Pessoal da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho de segunda a sexta-feira das 08:00 h as 14:00 h em um prazo de 15 dias**:

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
Maurílio Fagner da Silva Ramos	6550004669	Auxiliar de Manutenção – Eletricista, Encanador

I - **É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme distribuição descrita neste edital.**

Art. 2° O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de agosto de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:51A2FD7C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 236 /2020

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 - SMS

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 688/2020 - SEARH de 25/08/2020,

RESOLVE;

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos com maior urgência a se apresentarem no dia **04/09/2020** às **09h** da manhã na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munidos de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

Cargo: Médico Veterinário
Convocados:
ANA BEATRIZ BENEVIDES DE FREITAS

Cargo: Enfermeiro - Plantonista
Convocados:
TARCIANA MARIA PEREIRA DE LIMA
CAROLINE MONTE CALDAS
(PDC) JOANA CARLA GOMES DA SILVA

Cargo: Fisioterapeuta
Convocados:
RENATA CRISTINA DE BARROS CAMPOS
ANA PAULA SOUZA SILVA

Cargo: Psicólogo
Convocados:
THAIS GOMES PINTO RIBEIRO

Cargo: Médico Obstetra - Plantonista
Convocados:
ANNE KAROLINE CANDIDO DE FARIAS

Cargo: Médico Ortopedista
Convocados:
ARTUR FELIPE DE BARROS COSTA

Cargo: Médico Ultrassonografista
Convocados:
VICTOR ROCHA MARTINS

Cargo: Técnico em Enfermagem - Diarista
Convocados:
LILIAN CORREIA FERREIRA
ANA CAROLINA REIS

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de agosto de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:E9A7F0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 026/PMCSA-SME/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 026/PMCSA-SME/2020, **Processo Administrativo n**° 152/2020 - **Processo Licitatório nº** 044/PMCSA-SME/2020 – Convite nº 003/PMCSA-SME/2020 **Natureza do Objeto**: Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto**: Construção de muro com placas cimentícias, no entorno da área de edificação do CAIC, Centro do Município do Cabo de Santo Agostinho-PE. **Empresa**: **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.666.873/0001-05, com sede a Av. Euclides de Carvalho, nº 174 – Centro – São José do Belmonte – PE – CEP: 56.950-000 - **Valor Total:** R$ 290.671,67 **Vigência**: 05(cinco) meses.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 10 de Agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:58F7778B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 028/PMCSA-SMCRSP/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 028/PMCSA-SMCRSP/2020, **Processo Administrativo n**° 183/2020, **Processo Licitatório nº** 067/PMCSA-SMCRSP/2020, **Dispensa n° 007/PMCSA-SMCRSP/2020**, **Natureza do Objeto**: Locação - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto**: Locação do imóvel situado à Rua 26 nº 116, Loteamento Ilha – Ponte dos Carvalhos – Cabo de Santo Agostinho /PE, destinado ao apoio à administração do Cemitério de Santo Estevão, deste Município. **Locatário: NATAN LINDEMBERG DA LUZ,** inscrito no CPF/MF sob o n° 091.237.664-33, com residência à Rua Izaias Barbosa nº 340 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.000-000, **Valor Total:** R$ 5.400,00 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de Agosto de 2020.

RAIMUNDO DE SOUZA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:C94E5A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/PMCSA-SME/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato n° 027/PMCSA-SME/2018** - **Natureza do Objeto**: Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto**: Repactuação contratual com base na Convenção Coletiva de Trabalho, no percentual de reajuste equivalente a 4,48%(quatro virgula quarenta e oito por cento). **Empresa**: **PREMIUS SERVIÇOS EIRELI EPP LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.678.722/0001-13, com sede à Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 1038, Sala 03 – Bairro Novo – Olinda/ PE **Valor Total:** R$ 388.301,20 **Vigência:** 01/01/2020 à 31/12/2020.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de Abril de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:1ACB4821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 089/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 089/FMS/2020, **Processo Administrativo n**° 118/2020, **Processo Licitatório nº** 039/FMS/2020, **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/FMS/2020**, **Natureza do Objeto**: Compra - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de Materiais e Utensílios de Limpeza e Higienização e Materiais de Lavanderia, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa**: **SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 30.294.882/0001-06, com sede à Av. Estância nº 405, Areias – Recife - PE–CEP: 50.781-130 **Valor Total:** R$ 156.670,00 – **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de Agosto de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:656816BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/FMS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n° 014/FMS/2019** – **Processo Administrativo nº** 237/2019, **DISPENSA N° 044/FMS/2019**, **Natureza do Objeto**: Locação - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 06(seis) meses, passando seu termo final para o dia 19 de janeiro de 2021. **Locatário**: **MARILEIDE BATISTA DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o n° 171.838.394-00, Residente à Rua Lagoa do Náutico, nº 35 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes/PE. **Valor Total:** R$ 6.723,40 **Vigência:** 06 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de Julho de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:47B33A76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

FUNDAÇÃO DE CULTURA
REGIMENTO ELEITORAL - ELEIÇÃO COMITÊ GESTOR

REGIMENTO ELEITORAL Nº 001/2020
ELEIÇÃO PARA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS ADVINDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2020 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

A Fundação de Cultura de Camaragibe, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 030 de 21 de agosto de 2020. Resolve: Aprovar o Regimento das Eleições para composição do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização dos recursos advindos da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Artigo 1º - A eleição para escolha dos membros, titulares e suplentes, da Sociedade Civil para compor o Comitê Gestor para acompanhamento e fiscalização da aplicabilidade dos recursos advindos da Lei nº 14.017/2020 reger-se-á por este Regimento Eleitoral.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES
Artigo 2º - Compete ao Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017/2020:
I – realizar as tratativas necessárias com os órgãos e entes, de todas as esferas de Poder, que sejam responsáveis pelo envio dos recursos ao município de Camaragibe;
II – participar das discussões referentes à regulamentação em todas as esferas de Poder (Municipal, Estadual ou Federal) para a distribuição dos recursos nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 e do Decreto Federal nº 10.464/2020;
III – acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas quanto à destinação e execução dos recursos;
IV – acompanhar as etapas dos processos de transferência dos recursos dos Governos Federal e Estadual para o município de Camaragibe;
V – fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
VI – elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do município de Camaragibe, nos termos do Decreto Federal nº 14.017/2020;
VII – ser órgão de assessoria das ações emergenciais junto à Fundação de Cultura do município, participando da elaboração de editais e do julgamento de projetos;
VIII – registrar, através de atas, as decisões tomadas em suas reuniões, bem como a presença de seus membros;
IX – definir a pauta das reuniões ordinárias;
X – estabelecer regramento interno para seu funcionamento.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO
Artigo 3º - O Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização terá formação paritária pelos seguintes membros:

I – Presidente da Fundação de Cultura;
II – 1 (um) representante da Secretaria de Finanças;
III – 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
IV – 1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
V – 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Orçamento Participativo;
VI – 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
VII – 1 (um) representante da Fundação de Cultura;
VIII – 7 (sete) representantes da Sociedade Civil.

CAPÍTULO IV
DAS VAGAS E CRITÉRIOS

Artigo 4º - A Sociedade Civil será representada no Comitê através de 7 (sete) membros, oriundos dos 7 (setes) segmentos culturais existentes no município, quais sejam: Cultura Popular, Audiovisual, Artes Plásticas, Música, Literatura, Patrimônio Cultural e Artes Cênicas.
§1º Farão parte do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização, na qualidade de representantes da Sociedade Civil, os 7 (sete) membros que, encerrado o processo de votação mencionado pelo parágrafo anterior, obtiverem mais votos, ficando os demais à disposição como suplentes, devendo-se respeitar, em qualquer caso, a ordem imposta pelo quantitativo de votos angariados por cada candidato.
CAPÍTULO V
DAS INSCRIÇÕES
Artigo 5º - As inscrições para participar das Eleições para o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização deverão ser realizadas na sede da Fundação de Cultura, Av. Dr. Pierre Collier, 454, Vila da Fábrica, Camaragibe/PE, CEP 54759-560, Fone: 3484-2687, **nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2020**, das 09:00h às 17:00h, ou através do link, até às 23:59h do dia 29/08/2020, que ficará disponível no site da Prefeitura Municipal de Camaragibe e redes sociais da Fundação de Cultura.
§1º - As **candidaturas homologadas** serão publicadas no dia **30 de agosto de 2020,** nas redes sociais da Fundação de Cultura e no site da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES
Artigo 6º - Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos de forma democrática entre seus pares.
Artigo 7º - A Eleição dos 7 (sete) representantes da Sociedade Civil integrantes do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização, se dará através de cédula de votação para cada segmento e será realizada nos dias **04, 05 e 06 de setembro de 2020**, no horário das 09:00h às 17:00h, na sede do Teatro Bianor Mendonça Monteiro, Av. Dr. Pierre Collier, S/N, Vila da Fábrica, Camaragibe/PE.
§1º Somente poderão votar e serem votados os indivíduos que estejam regularmente registrados no cadastro cultural do município de Camaragibe.
§2º Não é permitido o voto por procuração.
§3º A Fundação de Cultura se compromete a facilitar o ingresso dos participantes no processo eleitoral, seja disponibilizando a mobilidade necessária ou através de meio remoto de votação, condicionada à verificação das condições técnicas e de segurança.
§3º Cada eleitor (a) só poderá votar uma única vez, em um|(a) dos (as) candidatos (as) do seu respectivo segmento, de acordo com inscrição do Cadastro Cultural Municipal, conforme relação cadastral fornecida pela Fundação de Cultura.

§4º O candidato mais votado de cada segmento será eleito titular, ficando os demais à disposição como suplentes, devendo-se respeitar, em qualquer caso, a ordem imposta pelo quantitativo de votos angariados por cada candidato, conforme previsão contida no § 1º do Artigo 4º.

§5º Deverá ficar disponível em ata relação de todos os candidatos e a respectiva quantidade de votos recebidos.

§6º - Em caso de empate para os membros titulares e suplentes dos segmentos culturais será eleito o candidato com maior idade. Persistindo o empate será eleito o candidato com maior tempo de atuação no setor cultural, verificado através de documentação comprobatória.

§7 - Caso não haja candidato em alguma câmara setorial, esta vaga ficará em aberto.

§8º A **divulgação do resultado** das eleições ocorrerá no dia **06 de setembro de 2020**.

§9º As **Impugnações/Recursos** interpostos contra o resultado das eleições deverão ser apresentados no dia **08 de setembro de 2020**.

§10ª O julgamento dos Recursos/Impugnações será realizado no dia **09 de setembro de 2020** pela comissão eleitoral.

§11º A divulgação do **resultado final** dos representantes do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização, se dará no dia **10 de setembro de 2020,** com publicação através do Diário Oficial do Município, redes sociais da Fundação de Cultura de Camaragibe e site da Prefeitura Municipal de Camaragibe, não havendo a possibilidade para segundo recurso.

CAPÍTULO VII
DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 8º - A eleição será dirigida pela Comissão Eleitoral composta por 03 (três) membros, nomeados através de portaria, com publicação em Diário Oficial do município, sendo o presidente desta comissão o Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe.

§1º - A Comissão Eleitoral será composta pelo Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe, (01) um representante da Fundação de Cultura, e (01) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9º - Qualquer cidadão em gozo dos seus plenos direitos civis poderá oferecer impugnação contra fraudes cometidas no processo eleitoral.

Artigo 10º - A mesa diretora da sessão eleitoral será a própria Comissão Eleitoral.

Artigo 11º - A apuração será de competência da mesa diretora e ocorrerá imediatamente depois de encerrada a eleição, com a presença dos(a) respectivos (as) candidatos (as) ou representante indicado na categoria de fiscal no dia da votação.

Parágrafo Único: A indicação de fiscais pelos candidatos se dará por ofício enviado a Fundação de Cultura de Camaragibe constando nome completo, RG e CPF no dia da inscrição da candidatura.

Artigo 12º - A mesa diretora proclamará os membros titulares e suplentes dos segmentos culturais que farão parte do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização.

Artigo 13º - Qualquer candidato ou eleitor que comprovadamente fraudar ou tentar fraudar o processo eleitoral se tornará automaticamente inelegível.

Artigo 14º - Ao final das eleições a Comissão Eleitoral lavrará uma Ata geral que será enviada ao Gabinete do Prefeito para nomeação e posse dos candidatos eleitos e amplamente divulgado no site da Prefeitura Municipal e nas redes sociais da Fundação de Cultura para conhecimento público.

Artigo 15º – Após o resultado final farão, os membros do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização, o curso de formação sobre a Lei nº 14.017/2020 e regulamentação, patrocinado pela Fundação de Cultura de Camaragibe e ocorrerá no dia 11 de setembro de 2020 das 14:00h às 17:00h.

Artigo 16º - A Comissão Eleitoral extinguir-se-á automaticamente tão logo se encerrem os trabalhos eleitorais.

Artigo 17º - Quaisquer outras questões relativas às eleições serão objeto de análise e decisão da Comissão Eleitoral.
Artigo 18º – Para função de membro do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização, diante do grau de responsabilidade e compromisso, poderá ser concedido uma ajuda de custo a ser disponibilizada mediante ajuste entre a Secretaria de Finanças e a Fundação de Cultura.
Artigo 19º – Os membros do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização não poderão receber os recurso advindos dos incisos II e III do art. 2º, Lei nº 14.017/2020.
Artigo 20º - Este Regimento entrará em vigor na data da sua publicação.

Camaragibe, 26 de agosto de 2020

PRAZERES BARROS
Presidente da Comissão Eleitoral
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe

CALENDÁRIO

- 27, 28 e 29 de Agosto - Inscrição dos (as) candidatos(as)

- 30 de Agosto - Divulgação dos (as) candidatos (as)

- 04, 05 e 06 de Setembro – Eleição

- 06 de Setembro - Divulgação de resultado.

- 08 de Setembro - Apresentação de recursos

- 09 de Setembro - Análise dos recursos

- 10 de Setembro - Divulgação de resultado final

- 11 de Setembro - Seminário de Formação

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:3ECFB521

FUNDAÇÃO DE CULTURA
PORTARIA PARA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

PORTARIA Nº 03/2020

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS ADVINDOS DA LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020

A Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais, nomeia os representantes abaixo relacionados como integrantes da Comissão Eleitoral das Eleições para os membros do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização, criado conforme Decreto Municipal nº 030 de 21 de agosto de 2020.

- PRESIDENTE
MARIA DOS PRAZERES FIRMINO BARROS
MATRÍCULA nº 4.0100076.2

- FABIANA WANESSA DA SILVA BEZERRA
MATRÍCULA nº 4.0100052.2

- FELICIANO DA SILVA
CPF nº 198.302.034-68

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DOS PRAZERES FIRMINO BARROS
Matrícula Nº 4.0100076.2
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:9C317D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA EM SEU ARTIGO 57, IV, FAZ SABER QUE O POVO DO MUNICÍPIO, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: LEI Nº 828/2020 CRIA O DI

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 57, IV, faz saber que o povo do município, por seus representantes, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 828/2020

Cria o Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaragibe.

Art. 1º Fica criado o Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaragibe (e-DOM), veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo municipal.
§1º O Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei será veiculado na rede mundial de computadores - *Internet*, sem custos, podendo ser acessado gratuitamente por qualquer interessado, independentemente de cadastro prévio, através do endereço eletrônico da Prefeitura municipal de Camaragibe (*https://www.camaragibe.pe.gov.br/*) e do respectivo Portal do e-DOM (*https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br*).
§2º As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaragibe substituirão outras formas de publicação utilizadas, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo de Camaragibe.
§3º Nos casos em que legislação específica exija a publicação no Diário Oficial da União e/ou do Estado de Pernambuco de determinados atos oficiais, estes também deverão ser publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaragibe.
Art. 2º As publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaragibe atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
§1º Incumbe ao Prefeito municipal de Camaragibe, ou ao seu Secretário de Comunicação, assinar digitalmente o e-DOM.
§2º Mediante ato específico, poderão ser designados 1 (um) agente público titular e 1 (um) suplente, preferencialmente efetivos, que, por delegação, assinarão digitalmente o e-DOM.
§3º As edições do e-DOM serão certificadas digitalmente com base em documento emitido por autoridade certificadora credenciada.
Art. 3º Ao Município de Camaragibe reservam-se os direitos autorais e de publicação referentes ao e-DOM, ficando autorizada a sua impressão e vedada a sua comercialização.
Art. 4º O e-DOM será disponibilizado diariamente, conforme a necessidade da Administração Pública municipal, de segunda a sexta-feira, a partir das 7h30min, exceto nos feriados nacionais, estaduais e do município de Camaragibe, bem como nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente.
§1º O Chefe do Poder Executivo poderá autorizar exceção para publicações extraordinárias, sempre que em benefício da Administração Pública municipal.
§2º As edições do e-DOM serão numeradas em algarismos arábicos, com páginas numeradas sequencialmente e datadas.
Art. 5º Os atos, após serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, não poderão sofrer modificações ou supressões, devendo eventuais retificações constar de nova publicação.
Parágrafo único. As retificações dos atos no e-DOM deverão fazer referência expressa ao ato retificado.
Art. 6º A data da publicação será a do dia em que o e-DOM for disponibilizado na rede mundial de computadores.
§1º Eventuais prazos decorrentes das divulgações terão início, para todos os efeitos legais, no primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação.
§2º Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.
§3º O dia do vencimento do prazo será protraído para o primeiro dia útil seguinte, se coincidir com feriado nacional, estadual ou municipal, bem como se incidir em dia em que comprovadamente não houver expediente no Poder Executivo de Camaragibe.
Art. 7º Nos casos em que a legislação específica exigir a publicação no Diário Oficial da União e/ou do Estado de Pernambuco de determinados atos oficiais, o dia de começo de eventuais prazos deverá considerar a efetiva data de publicação nos veículos de comunicação citados.
Art. 8º A publicação de atos oficiais no e-DOM é de competência exclusiva da Secretaria municipal de Comunicação, órgão que deverá:
I - conferir, editar e formatar as publicações;
II - orientar os órgãos da Administração Pública municipal direta e indireta acerca dos requisitos para a publicação;
III - proceder aos encaminhamentos necessários para publicações de matérias em outros veículos oficiais e privados, conforme solicitação recebida dos órgãos da Administração Pública municipal direta e indireta;
IV - encaminhar aos órgãos da Administração Pública municipal direta e indireta informações acerca da data e da edição de publicações dos expedientes;
V - zelar pela manutenção do sistema gerenciador do Diário Oficial Eletrônico, bem como manter cópias de segurança dos atos nele publicados;
VI - formular e expedir, com a chancela do Prefeito, diretrizes e orientações quanto aos procedimentos para publicação, a fim de dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos desta Lei.
Art. 9º Para publicação no e-DOM deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:
I - cada órgão da Administração Pública municipal direta e indireta deverá indicar seus representantes, por meio de portaria, os quais serão responsáveis pelos encaminhamentos dos expedientes à Secretaria de Comunicação;
II - os representantes de cada órgão da Administração Pública municipal direta e indireta serão responsáveis por verificar a veracidade dos expedientes encaminhados para publicação, para todo e qualquer efeito;
III - os expedientes deverão ser encaminhados para a Secretaria de Comunicação, via e-mail, respeitando os modelos fornecidos pelo respectivo setor; e
IV - serão publicados na edição do Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaragibe os expedientes que forem remetidos à Secretaria de Comunicação até as 18h do dia da publicação.
§1º Cabe aos órgãos da Administração Pública municipal direta e indireta informar à Secretaria de Comunicação sempre que houver alteração de representante.
§2º A responsabilidade pelo conteúdo das matérias encaminhadas à publicação é do órgão que as produziu.
Art. 10. Para publicação em outros veículos oficiais e privados os órgãos da Administração Pública municipal direta e indireta deverão obedecer aos seguintes procedimentos:
I - cada órgão da Administração Pública municipal direta e indireta deverá indicar seus representantes, por meio de portaria, os quais serão responsáveis pelos encaminhamentos dos expedientes à Secretaria de Comunicação;
II - os representantes de cada órgão da Administração Pública municipal direta e indireta serão responsáveis por verificar a veracidade dos expedientes encaminhados para publicação, para todo e qualquer efeito;
III - o representante do órgão da Administração Pública municipal direta ou indireta deverá indicar à Secretaria de Comunicação, por e-mail, até as 16h do dia corrente, para publicação no dia subsequente, quais os expedientes que serão divulgados em outros veículos oficiais ou privados;
IV - junto ao pedido de publicação externa especificando em quais veículos esta precisará ser efetivada, deverá ser encaminhado o empenho prévio com os devidos valores para as publicações.
Parágrafo único. Fica sob responsabilidade da Secretaria de Administração o controle do orçamento disponível para empenho dos

valores destinados às publicações em veículos de comunicação externos, bem como a regularização contratual com estes, sempre que necessária.
Art. 11. Será cancelada a publicação de documentos:
I - corrompidos;
II - incompletos;
III - em branco;
IV - cujo conteúdo não seja compatível com o mecanismo de publicidade legal ao qual o Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaragibe se destina.
Parágrafo único. Nos casos contidos no art. 11, a Secretaria de Comunicação informará a Secretaria demandante do não envio apontado o motivo.
Art. 12. No caso de indisponibilidade de acesso ao e-DOM, ocasionada por incidentes de qualquer ordem, cuja duração seja de 4 horas, contínuas ou intercaladas, no período das 7h30min às 17h, haverá invalidação da edição por ato do Prefeito municipal.
§1º Na hipótese prevista no caput deste artigo, os documentos serão publicados na edição subsequente.
§2º Ocorrendo a indisponibilidade descrita por este artigo, o Poder Executivo deverá publicar em seu sítio oficial um comunicado informando a população sobre os problemas técnicos enfrentados.
Art. 13. Até a implantação do e-DOM, através da disponibilização da primeira edição deste, os atos do Poder Executivo municipal de Camaragibe serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.
Parágrafo único. Nos primeiros 30 (trinta) dias, após a disponibilização da primeira edição do e-DOM, o Poder Executivo do município de Camaragibe dará ampla publicidade à mudança de sistemática de divulgação oficial, mediante a publicação de avisos no seu sítio oficial e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, mantido pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE).
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 15. Revoga-se a Lei Municipal nº 531/2013.
Art. 16. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Camaragibe, 26 de agosto de 2020.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ

Publicado por:
Tais Maria da Silva
Código Identificador:38E233ED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 709, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CONSELHEIROS PARA O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

A Prefeita do Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, VI, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 11.494/2007 e pelas Leis Municipais nºs. 512/2012 e 668/2016 que institui o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, responsável por acompanhar e monitorar os recursos federais repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

RESOLVE:
Art. 1º Designar para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACAS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, no município de Camaragibe, para o período de 10/07/2020 a 10/07/2022.
- Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Maria Luciene da Silva – matrícula nº 207
Suplente: Márcia Maria Alves e Silva – matrícula nº 328
Titular: Albanita Maria da Luz – matrícula nº 0.0000186.1
Suplente: Sinmônia Ribeiro de Arruda – matrícula nº 346-1
- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Jussara de Almeida Frazão da Fonseca – matrícula nº 0.0003234.1
Suplente: Maria Josefa da Conceição – matrícula nº 0.000931.1

- Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Neilson Vieira dos Santos – matrícula nº 004356
Suplente: Rosimery Silva do Nascimento – matrícula nº 1491
- Representantes dos servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Natanael Xavier Bezerra dos Santos – 0.00001113.1
Suplente: José Roberto Soares dos Santos – 0.0001115.1
- Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Letícia Ferreira de Souza – CPF nº 890.067.044-15
Suplente: Elurdiane Carneiro do Nascimento Silva – nº 071.782.844-12
Titular: Edna Matos de Luna Aragão – CPF nº 040.219.694-54
Suplente: Eva Vilma Gomes Dias – CPF nº 100.858.954-31
- Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Ruan Vinicius Silva Melo – CPF. 718.122.714-92
Suplente: Alex de Souza Filho – CPF nº 161.348.284-16
Titular: Milena da Silva Martins – CPF nº 118.104.554-13
Suplente: Moises Samuel de Lima – CPF nº 333.250.734-68
- Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME:
Titular: Rose Di Lourdes Silva do Nascimento – CPF nº 036.447.814-43
Suplente: Natali de Sousa Negreiros – CPF nº 110.726.754-47
- Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Edilma Maria Silva de Lima – CPF nº 253.465.348-22
Suplente: Plácida Maria Magalhães – CPF nº 396.841.304-06

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogada a Portaria 673 de 21 de agosto de 2020.

Camaragibe, 26 de agosto de 2020.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita do Município de Camaragibe - PE

Publicado por:
Vanessa Oliveira da Silv
Código Identificador:2BC79DE3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 004/2020

O Secretário de Saúde no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Processo Administrativo nº 117/2020 - Processo Licitatório nº 094/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de oftalmologia, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Credenciamento resultado do Processo Administrativo nº 094/2020, Chamamento Público nº 001/2020. Base legal: Art. 25 da Lei nº 8666/1993 e demais normas de direito público aplicáveis. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 41.230.038/0001-38. Contratada: COPE – CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA, com endereço na Av. Belmino Correia, nº 3128 – Sala 5 – Timbi – Camaragibe-PE, CEP: 54.768-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.655.219/0004-83. Reconheço e ratifico a inexigibilidade em epigrafe. Valor total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais, perfazendo um total anual de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Data da ratificação: 24 de agosto de 2020. Instrumento: Contrato nº 064/2020. Gestora do Contrato: Rosemary Justino da Silva – Matrícula Funcional n° 0.0000399-1; Fiscal do Contrato: Ana Lúcia Pires Silva – Matrícula Funcional nº 0.0000304-1. Prazo: 12 (doze) meses. Dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 3014.10.302.1015.2106 - Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 51 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Camaragibe-PE, 24 de agosto de 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:E318847E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 053/2020

O Secretário de Saúde no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Processo Administrativo nº 118/2020 - Processo Licitatório nº 095/2020 - Dispensa de Licitação nº 053/2020, objetivando a Contratação de Locação do imóvel localizado na Rua Rubem Correia, 227 (Antigo nº 091) – Jardim Santo Antônio, Vila da Inabi, Camaragibe-PE, CEP nº 54753-170, para instalação da Base Descentralizada do SAMU 192 – Camaragibe, conforme Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8666/1993, Parecer Técnico nº 15/2020 e Memo nº 053/2020 da Coordenação do SAMU – Camaragibe. Base legal: Art. 24, X da Lei nº 8666/1993 e demais normas de direito público aplicáveis. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 41.230.038/0001-38. Contratada: CCS GRÁFICA E EDITORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.603.307/0001-61. Reconheço e ratifico a dispensa em epigrafe. Valor total: R$ 59.964,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e valor mensal: R$ 4.997,00 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais). Data da ratificação: 13 de agosto de 2020. Instrumento: Contrato nº 058/2020. Prazo: 12 (doze) meses. Gestora e Fiscal do Contrato: Adriana Naqui de Souza, Mat. 8.0096287-3. Dotação orçamentária: 30.14.10.302.1015.2118.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos: 051 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Camaragibe, 13 de agosto de 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:7731313B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico para **Aquisição de 03 (Três) veículos zero quilometro ano/modelo 2020/2021, transformados em ambulância de simples remoção, TIPO: A , para o Hospital Municipal Antônia Alves de Melo , de acordo com a Emenda Parlamentar Nº 180/2019**, como Valor Unitário Estimado: R$ 98.600,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 10/09/2020 às 09:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 10/09/2020 às 10:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br . Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.

Canhotinho, 26 de agosto de 2020.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:17650B63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS/PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 020/2020 – Pregão Eletrônico Nº 002/2020, Compra– Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à merenda escolar e distribuição de Kit de gêneros alimentícios pelo período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID 19). Valor: R$ 499.998,85. Início do acolhimento das propostas: 27/08/2020 às 09:00h. Limite para acolhimento das propostas e documentação 09/09/2020 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 09/09/2020, às 10:30h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível pelo e-mail da Comissão Permanente de Licitação: cplpmc@hotmail.com.br ou no sistema www.licitacoes-e.com.br, através do Número:.832234

Capoeiras/PE, 26/08/2020

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Samara Ferreira Pontes
Código Identificador:20119D21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO**DESERTA**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020

O Município de Catende, Estado de Pernambuco, torna público que a licitação realizada no dia 26.08.2020, às 10:00hs, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2020, que objetiva o registro de preço para a contratação de empresa (s) para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel), destinados a atender as frotas da Prefeitura Municipal de Catende, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, foi considerada**DESERTA,**mais informações no endereço Praça Costa Azevedo, s/n, Centro- Catende-PE, das 07:30 as 13:30hs, telefone 81.3673.1402 ou email licitacatendepe@gmail.com.

Catende 26 de agosto de 2020.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:21A74BCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 - O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Certame em epígrafe foi declarado **FRACASSADO**, em virtude das Licitantes que participaram do

Certame terem sido declaradas Inabilitadas, cujo objeto é a **Aquisição com Fornecimento Parcelado de Filmes digitais para radiologia, visando atender as demandas do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima**.

Chã Grande-PE, 26 de agosto de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:E16E090C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO E APOSTILAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº: 025/2020, referente ao Processo Licitatório nº 006/2020 – DISPENSA nº 002/2020. Objeto: Aquisição de 2 (duas) BOMBAS DE INFUSÃO, com KVO, alarmes, programas da infusão, bolus, bateria e equipo universal, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde no combate ao enfrentamento da Pandemia COVID- 19. Empresa Contratada: **EDILANE CARVALHO ARAÚJO – EPP**, CNPJ nº **12.710.916/0001-14**. Valor Total Contratado: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).** Data de vigência: 24/08/2020 à 31/12/2020. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

CARLOS ALBERTO ARRUDA FABRÍCIO
Ordenador de Despesa.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº: 025/2020, referente ao Processo Licitatório nº 006/2020 – DISPENSA nº 002/2020. Empresa Contratada: **EDILANE CARVALHO ARAÚJO – EPP**, CNPJ nº **12.710.916/0001-14.**
Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 025/2020 visa corrigir o número da modalidade DISPENSA.
Onde se lê: DISPENSA nº 002/2020
Leia-se: DISPENSA nº 003/2020
Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do referido Contrato, processo licitatório nº 006/2020, Dispensa nº 003/2020.

Cupira/PE, 26 de agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO ARRUDA FABRÍCIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:DB393086

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE ESCADA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020 – O fundo Municipal de Saúde do Município de Escada, através da sua Pregoeira, informa que fica ADIADO para às 10h00min do dia 09 de setembro de 2020, o recebimento os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para Registro de Preços constado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Material de Limpeza destinado a Secretaria de Saúde do município de Escada-PE e seus respectivos setores. Valor Máximo Aceitável: R$ 177.558,70 (cento e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos). Informações do edital exclusivamente pelo e-mail: editaiscplescada@hotmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Escada - PE, 26 de agosto de 2020.

MYRANA KERLLYNE ALVES COSTA
Pregoeira do Município de Escada-PE

Publicado por:
José Gustavo Menezes Luna dos Santos
Código Identificador:AE06A0EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – O fundo Municipal de Saúde do Município de Escada, através da sua Pregoeira, informa que fica ADIADO para às 10h00min do dia 10 de setembro de 2020, o recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para Aquisição com entrega parcelada de Instrumentos, Equipamento e Materiais Odontológico, para suprir as necessidades do Programa Saúde Bucal. Valor Máximo Aceitável: R$ 170.038,96 (cento e setenta mil trinta e oito reais e noventa e seis centavos). Informações do edital exclusivamente pelo e-mail: editaiscplescada@hotmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Escada - PE, 26 de agosto de 2020.

MYRANA KERLLYNE ALVES COSTA
Pregoeira do Município de Escada-PE

Publicado por:
José Gustavo Menezes Luna dos Santos
Código Identificador:0A54B873

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO / RESULTADO DA SESSÃO PUBLICA

Comissão Permanente de Licitações - CPL

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

Processo nº 039/2020, Pregão Presencial nº 026/2020 – Abertura realizada 26/08/2020 às 09:00h - Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MATERIAL ELETRICO EM GERAL, MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Sendo Licitante Vencedor: **1) LUMAGE & CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ 08.637.028/0001-46.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:35D087B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 039/2020 - PME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2020, PREGÃO PRESENCIAL n° 026/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Portaria n° 020/2020, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro do Município, resolve: ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos: a) Processo licitatório N°: 039/2020, b) Modalidade: Pregão Presencial, c) Número da modalidade: 026/2020, d) Data da Adjudicação: 26/08/2020, e) Objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MATERIAL ELETRICO EM GERAL, MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. f) Fornecedor e Itens Vencedores: **LUMAGE & CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ 08.637.028/0001-46;

Exu-PE, em 26 de agosto de 2020.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:51A6F49F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
PORTARIA 013

SUMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em caráter vitalício a DANIEL ALVES DA SILVA.

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo54, da Lei municipal n.º 712/2005, de 24 de novembro de 2005, e, considerando o disposto no art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/c art. 8º, incisos I, art. 29, inciso I e art. 30, inciso I da Lei municipal 712/2005, de 24 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da servidora **ROSIMARY ALVES DA SILVA**, CPF nº 482.742.164-15 e RG nº 3.120.893 – SDS/PE, matrícula funcional nº 2-1, aposentada no cargo de Professor, Classe B, Nível VI, 30 horas aulas semanais, com proventos integrais, a partir da data de falecimento (16/07/2020), o seguinte beneficiário:

I – DANIEL ALVES DA SILVA, esposo, portador do RG nº 2791099 – SSP/PE e do CPF nº 404.066.364-00, nascido em 25 de Dezembro de 1963.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 41 da Lei municipal 712/2005, de 24 de novembro de 2005 c/c art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Ferreiros, PE, 20 de agosto de 2020..

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:71F23474

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
PORTARIA 011

Aposentadoria pelo Artigo 6 da Emenda 41/2003

Ato/Portaria nº 000011/2020

FERREIROS/PERNAMBUCO, em 03 de Agosto de 2020

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuicao em favor do(a) servidor(a) LUIZ ANTONIO DE PAIVA.

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 54, da Lei Municipal n.º 712/2005, de 24 de novembro de 2005;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) LUIZ ANTONIO DE PAIVA, portador(a) do RG nº 1.134.894, SDS/PE, e do CPF/MF n.º 270.631.604-78, efetivo(a), no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Nível AD-1, matrícula funcional 343-1, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educacão, com fulcro no Artigo 6.º, incisos I, II, III, e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de julho de 2005 e Artigo 34, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 0712/2005, de 24 de Novembro de 2005, conforme processo do FUMAP partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:4D1C0D78

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
PORTARIA 012

Aposentadoria Voluntaria por Idade

Ato/Portaria nº 000012/2020

FERREIROS/PERNAMBUCO, em 03 de Agosto de 2020

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade em favor do(a) servidor(a) JOSE IVANILDO DA SILVA.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, FUMAP - Fundo Previdenciário do Município de Ferreiros, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 54, da Lei Municipal n.º 712/2005, de 24 de novembro de 2005;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, a(o) servidor(a) JOSE IVANILDO DA SILVA, portador(a) do RG nº 1.288.349, SDS/PE, e do CPF/MF nº 171.515.624-20, Efetivo(a), no cargo Professor (a), Classe C, Nível II, Matrícula funcional n.º 336-1, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educacão, com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e Artigo 17 e incisos I, II, III da Lei Municipal nº 0712/2005, de 24 de Novembro de 2005, com proventos calculados em conformidade com Artigo 1º, da Lei Federal 10.887/2004, de 18 de junho de 2004, conforme processo do FUMAP nº 000011/2020, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO JAPHET DA MATTAALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:37E1A3E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 060 / 2020 - AMSTT

"Dispõe sobre a penalidade de Suspensão, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

Considerando que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar – **Sindicância**, por meio da **Portaria nº 013/2020-AMSTT**, de 13/03/2020, publicada no Diário Oficial dos municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/03/2020, onde foi nomeada a Comissão de Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar, imputada ao servidor **ALEX MANOEL DA SILVA**, Guarda Municipal III, **Matrícula nº 7179**.

Considerando que após a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, a referida Comissão no **Parecer Conclusivo de Sindicância opinou pela aplicação de medidas disciplinares em virtude do servidor ora sindicado não haver apresentado justificativas plausíveis pelo cometimento de infração tipificada no Artigo 54, Inciso VII, na forma do Artigo 59 da Lei Municipal nº 4.506/2018**.

Considerando que na **DECISÃO** proferida pelo Diretor Comandante da Guarda Municipal, o mesmo **concordou com o Parecer Conclusivo de Sindicância**, reconhecendo que houve infração às normas estatutárias, consubstanciada na **infração de natureza média do Art. 54, VII, da Lei Municipal nº 4.506/2018**, tendo aplicado, na forma do artigo 59 do mesmo diploma legal, a **penalidade de suspensão de 04 (quatro) dias** ao servidor **ALEX MANOEL DA SILVA**, Guarda Municipal III, **Matrícula nº 7179**.

Considerando que por meio da **Portaria nº 519/2020-GP**, de **04/08/2020**, publicada no Diário Oficial dos municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/08/2020, o servidor **ALEX MANOEL DA SILVA**, Guarda Municipal III, **Matrícula nº 7179**, teve seu **AFASTAMENTO autorizado por um período de 90 (noventa) dias**, com vigência **a partir do dia 15 de agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo de Vereador da Câmara Municipal de Garanhuns/PE.**

R E S O L V E:

Art. 1º. SUSPENDER o servidor **ALEX MANOEL DA SILVA**, Guarda Municipal III, **Matrícula nº 7179**, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, por um período de **04 (quatro) dias,** de acordo com o que dispõe o **art. 52, Inciso II, art. 56, Inciso IV e art. 59 da Lei Municipal 4.506/2018**, por **haver infringido o Artigo 54, Inciso VII**, da mesma Lei.

Art. 2º. Penalidade aplicada de acordo com a **DECISÃO, de 22/07/2020,** pelo Diretor Comandante da Guarda Municipal, referente ao Processo Administrativo Disciplinar – **Sindicância nº 003/2020**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **devendo o cumprimento da penalidade ficar condicionado ao retorno** do servidor **ALEX MANOEL DA SILVA**, Guarda Municipal III, **Matrícula nº 7179**, **após o término do prazo do mencionado Afastamento e/ou de acordo com o estabelecido na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, caso o servidor não satisfaça as exigências legais, em especial o contido no Art. 1º, Parágrafo 1º e Incisos II e III da referida E. C., após publicação da decisão transitada em julgado.**

Art. 4º. O **cumprimento da penalidade também poderá ficar condicionada após o servidor reassumir o exercício de suas funções no primeiro dia útil subsequente**: ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura; ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Cumpra-se,
Publique-se e
Registre-se.

Garanhuns-PE, 26 de Agosto de 2020.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9CB98904

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 12/2020 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o resultado de eleição para presidente e vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014;

CONSIDERANDO à desincompatibilização do presidente eleito para o biênio 2018-2020 e renúncia da vice-presidente também eleita para o mesmo biênio;

CONSIDERANDO a pandemia ocasionada pelo COVID19 e o público alvo deste Conselho serem idosos, e por consequência o mandado do biênio 2018-2020 ter sido prorrogado;

CONSIDERANDO que as atividades do referido Conselho não podem ser prejudicadas;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDI em reunião extraordinária virtual n° 255 na data de 24 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar por unanimidade pelos Conselheiros presentes a senhora Gislayne Paulino da Silva como presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI- e a senhora Cícera Romão Batista da Silva como vice- presidente, ambas para dar continuidade ao mandato do biênio 2018-2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 25 de agosto de 2020

GISLAYNE PAULINO DA SILVA
Presidente / CMDI Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:48875A00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548/2020-GP

"Dispõe sobre a recondução de servidor ao cargo anteriormente ocupado, e dá outras providências**"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **RECONDUZIR** ao cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, o(a) servidor(a) **SIDNEI OLIVEIRA DE NORONHA,** Matrícula Nº 5.855**,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF: nº. 026.486.234-18, conforme parecer jurídico, haja visto ter pedido vacância para assumir cargo público inacumulável, suporte legal *no **Artigo 81**, **Inciso VII** da **Lei Nº. 6.123** de 20.07.68, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da **Lei Nº. 2.836** de 22.07.97 c/c **Artigo 37**, **Inciso XVI** da Constituição Federal de 1988*, com efetivo exercício **a partir de 1º de setembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de agosto de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5B806540

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO nº 011/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. Nat. Obras**. Objeto:** contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE - MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, NO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS, LOCALIZADA NA AVENIDA RUI BARBOSA, GLÓRIA DO GOITÁ/PE, com material e mão-de-obra da empreiteira. **Valor máximo aceitável**: R$ 125.368,49. **Local e data da sessão de abertura:** A licitação ocorrerá em local amplo e aberto, tomadas todas as precauções de distanciamento, de no mínimo, dois metros de distância entre os participantes, com vistas à prevenção de contágio pelo coronavírus e ocorrerá no seguinte endereço: No antigo prédio da Escola Dom Miguel de Lima Valverde, situado na Rua Cleto Campêlo, nº 432, Centro, nesta cidade. **Data de abertura:** 14/09/2020, às 09:00 horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, no horário das 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta-feira, no Portal da Transparência do Município ou ainda através do e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br.

Glória do Goitá, 26 de agosto de 2020.

FRANCISCO MENDES SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Taís Rodrigues da Silva
Código Identificador:24538C64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 018 DE 03 AGOSTO DE 2020. EXONERA A SENHORA MARIANA IZABEL LACERDA DE ALMEIDA DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 018 DE 03 AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Exonerar a senhora MARIANA IZABEL LACERDA DE ALMEIDA do Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– EXONERAR a senhora **MARIANA IZABEL LACERDA DE ALMEIDA**, Portadora do RG: sob o N° **9.173.503** – SDS/PE e CPF: **108.683.084-98**, do cargo em comissão de **CC – ASSESSOR DE SECRETARIA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:9DB80976

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

- Processo Licitatório nº 015/2020 – FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 006/2020 – (SRP) – FMS.
- Licitação Eletrônica nº 831219.

- Objeto Nat.: Compras**.**

- Objeto Descri.: Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamento/Material Permanente, destinados ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Unidades Básicas de Saúde – UBS's deste Município, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

- O valor máximo global aceitável é de R$: 1.108.938,59 (um milhão, cento e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:
- Local:***site: www.licitacoes-e.com.br.***
- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: **28/08/2020** às **11:00** horas.

- Limite para acolhimento das propostas: Às **11:00** horas do dia **10/09/2020.**
- Abertura das Propostas: Às **11:00** horas do dia **10/09/2020.**
- Início da sessão de disputa: Às **10:00** horas do dia **14/09/2020.**
- Tempo de duração da Fase Eminente de Lances:***05 (cinco) minutos.***
- Referência de tempo:***Horário de Brasília.***

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br - **Licitação Eletrônicanº831219.**

- INFORMAÇÕES: Na *Sala da CPL e Equipe de Pregão* no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com**.**

Iati, 26 de agosto de 2020.

MARLON GOMES DA SILVA
Pregoeiro - CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:737EB47C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Ingazeira torna público a contratação da Empresa **TASSIA LOUISE VERAS CASTELO BRANCO - ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ 27.396.082/0001-91, localizada à Rua Ozorio Ferreira Filho, nº 03, Centro, Ingazeira/PE, com valor global R$ 3.900,00 (tres mil e novecentos reais), Contrato nº 029/2020, vigência 22/06/2020 à 31/12/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de MEDICAMENTOS em geral para Rede de Saúde Pública do Município de Ingazeira, para enfrentamento da COVID-19 (PANDEMIA CORONAVIRUS), Processo n° 009/2020, Dispensa de Licitação n° 003/2020.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:E04E870D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

A CPL da Prefeitura Municipal de Itacuruba faz saber aos interessado do certame, Processo 027/2020 - Tomada de Preços 007/2020. Objeto: contratação de empresa de engenharia para urbanização com recapeamento asfáltico da Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli neste Município. Considerando o parecer técnico do engenheiro, foi verificado que a empresa **C V M CONSTRUTORA LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.534.529/0001-05, está habilitada e a mesma foi a vencedora com a proposta no valor de **R$ 329.264,02 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dois centavos)** do referido certame**.**

Itacuruba, 26 de agosto 2020.

WELDENI PEREIRA NERI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:DFF3A4C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017.

Número do Contrato: 039/2017.
Contratante: O MUNICIPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88.
Contratado: **SÉRGIO RICARDO BATISTA CARDOSO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.742.864/0001-72, com sede Rua Joaquim Florêncio, n° 176 – Bairro São Cristóvão, Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a CLAÚSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S), do Contrato nº. 039/2017.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá renovada sua vigência a partir do dia 21 de agosto de 2020, cessando seus efeitos no dia 21 de agosto de 2021.
Data de assinatura: 20 de agosto de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:B9EFD948

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017.

NÚMERO DO CONTRATO: 040/2017.
Contratante: O MUNICIPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88.
Contratado: **RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.618.474/0001-03, com sede Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, n° 3.995 Bairro Casa Caiada – Sala 27 CXPT 376 – Cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a CLAÚSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S), do Contrato nº. 040/2017.
VIGENCIA: O presente contrato terá renovada sua vigência a partir do dia 21 de agosto de 2020, cessando seus efeitos no dia 21 de agosto de 2021.
Data de assinatura: 20 de agosto de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:CC429850

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 145/2020, DE 26 DE AGOSTO DO ANO DE 2020.

DISPOE SOBRE A ADOÇÃO, NO AMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DO

REGIME ESPECIAL COMO MEDIDA PREVENTIVA Á DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas e,

CONSIDERANDO, a Declaração da organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decretou a situação de Pandemia devido a infecção causada pelo novo corona vírus (COVID-19);
CONSIDERANDO, a situação de emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional, estabelecida pelo Ministério da saúde (Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020);
CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, que estipulou a Situação de Emergência no Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO, o Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, aprovado pelo Congresso Nacional e promulgado pelo Senado Federal, em que se reconhece o estado de calamidade pública no país;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 114, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contagio pelo COVID-19, e suspensão das aulas, e os demais Decretos Municipais de Prorrogação das medidas preventivas ao COVID-19;
CONSIDERANDO, os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que em seu Art.3º, incisos I e IX, resguarda os princípios da igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola e garantia de padrão de qualidade; que em seu Art.23, disciplina que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, ficando a critério do respectivo sistema de ensino essa adequação;
CONSIDERANDO, os termos da Medida provisória nº 934 de 1 de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da Educação Básica e do Ensino Superior, decorrentes das medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em especial seu Art. 1º, que dispensa as instituições de ensino da Educação Básica da obrigatoriedade da observância dos 200 dias mínimos anuais previstos na LDB, desde que cumprida a carga horária mínima anual de 800 horas, estabelecida pela referida legislação;
CONSIDERANDO, o Parecer nº CNE/CP Nº 5/2020, que trata de orientações para a reorganização do calendário escolar e uso de atividades não presenciais como computo para fins de cumprimento da carga horária mínima atual;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir as condições necessárias para a universalização do acesso à educação a todos os estudantes, em face da suspensão das atividades escolares e das outras medidas de isolamento social devido à necessidade de ações preventivas à prorrogação da COVID-19,

RESOLVE:
Art.1º - Estabelecer, em caráter de excepcionalidade, no âmbito da Rede Municipal de ensino, o regime especial de ensino, para fins de manutenção das atividades pedagógicas sem e presença de estudantes e professores nas dependências escolares, em consonância com a legislação em vigor.
Parágrafo Primeiro – O regime especial de ensino teve início em 13 de abril (atividades complementares de reforço) e 04 de maio (novos conteúdos) adequados de acordo com documentos curriculares;

Art. 2º - As atividades complementares e conteúdos programados para o ano letivo de 2020, durante o regime especial de ensino, deverão ser previamente planejadas e laboradas pelo docente, em consonância com o Projeto Político pedagógico. Portanto, deverão estar vinculadas as competências e habilidades previstas nos documentos curriculares propostos (BNCC).

Art. 3º - Durante o regime especial de ensino, a Secretaria Municipal de Educação operacionalizará estratégias pedagógicas articuladas, considerando as especificidades da Educação Básica (Educação de jovens e Adultos, Educação Especial, Educação do Campo) assim como os diferentes contextos socioeconômicos de cada comunidade escolar e o acesso às atividades e conteúdos implementados.
Art. 4º - Na Educação Infantil, dadas as características inerentes à faixa etária atendida nessa etapa, orientamos que se busquem uma aproximação virtual dos professores com as famílias, de modo a estreitar o vínculo e fazer sugestões de atividades ás crianças e aos pais. As soluções propostas devem considerar que as crianças pequenas aprendam e se desenvolvam brincando. Nesse caso, durante a suspensão de aulas, as atividades propostas devem ser educativas, de caráter lúdico, recreativo, criativo e interativo.
Art. 5º - Os estudantes matriculados nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental terão acesso às atividades por meio de planejamentos e roteiros de estudos sistematizados, que serão produzidos pelos professores e validados pela supervisão pedagógica das escolas e Equipes de Coordenadores da SME.
Parágrafo Primeiro - as atividades relatadas no caput serão disponibilizadas através de recursos digitais, aplicativo, WhatsApp ou outros meios produzidos pela Secretaria Municipal de Educação, professores, supervisão pedagógica das escolas e coordenadores pedagógicos**.**
Parágrafo Segundo - Para os estudantes que recebem Atendimento Educacional Especializado, deverão ser disponibilizados atividades de estudo adaptados às suas necessidades educacionais especificas.
Parágrafo Terceiro – Os professores do Ensino regular deverão manter parcerias pedagógicas com os professores da Sala de Recursos Multifuncionais no sentido de que este professor seja um orientador de metodologias diferenciadas, a partir da real necessidade educacional dos estudantes.
Art. 6º- Para os alunos da Educação de Jovens e Adultos, considerando as suas singularidades na elaboração de metodologias e práticas pedagógicas, deverá haver um diálogo com os estudantes para se buscar uma melhor forma e solução, levando em consideração a valorização dos saberes não escolares e as implicações das condições de vida e trabalho.

Art. 7º- A Secretaria Municipal de Educação e equipe gestora serão responsáveis por administrar e orientar os professores e toda comunidade escolar enquanto durar o regime especial de ensino nos níveis, conforme diretrizes e normas complementares expedidas pela SME.
Parágrafo Primeiro - A equipe gestora, juntamente com a equipe pedagógica da escola, deverá elaborar um Plano de Ação Estratégico do regime especial de ensino correspondente ao período deste Decreto e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação.

Paragrafo Segundo – O Plano de Ação Estratégico Escolar deverá constar de:
I – Identificação da escola;
II – Qualificação dos docentes, turmas e estudantes;
III- Mapeamento das necessidades educacionais especificas dos estudantes;
IV – Agenda de disponibilização dos roteiros e atividades;
V – Estratégia de monitoramento das atividades implementadas;
VI – Estratégia para manter a rotina de comunicação e engajamento dos estudantes e responsáveis para que as dúvidas acerca da execução de atividades implementadas sejam sanadas;
VII – Estratégia de avaliação de adequação do Plano de Ação Estratégico Escolar.

Art. 8º - A fim de que seja garantida a execução das estratégias estabelecidas para a implementação de atividades pedagógicas durante o período de regime especial de ensino, a Secretaria Municipal de Educação ira expedir orientação especifica para o Planejamento pedagógico e organização das aulas.
Art. 9º- Para a implementação e operacionalização do regime especial de ensino, competirá:

I - À secretaria Municipal de Educação:
Suspender as aulas presenciais da rede Municipal de ensino, antecipando o recesso escolar/férias escolares à partir do dia 18 de Março de 2020, conforme Decreto Municipal nº 0114/2020 de 17 de Março de 2020;
Realização da primeira videoconferência pela Secretária de Educação com sua equipe com o objetivo de discutir a situação da educação do

município em meio à pandemia do Covid-19 e lançar ações a fim de reduzir o prejuízo durante a paralisação das aulas.
Realizar Vídeo conferência com os coordenadores e gestores escolares.
Elaborar orientações especificas articuladas com as Diretrizes Operacionais Pedagógicas da Rede para operacionalização das ações do regime especial de ensino;
Elaborar normas complementares de apoio às equipes gestoras, contendo orientações e procedimentos a serem adotados pela gestão escolar durante o regime especial de ensino;
Definir critérios e formas de operacionalização das atividades previstas por meio de Resolução ou Instrução Normativa;
Criação do e-mail (educaitapetim@gmail.com) para recebimento de atividades e planejamentos;
Criação da Plataforma Educa Itapetim https://pwa.app.vc/educa_itapetim com abas correspondentes a cada modalidade de ensino como Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Educação do Campo, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial com o objetivo de inserir planejamentos de aulas, vídeo aulas, atividades, bem como possibilitar o acesso dos professores, alunos e pais de alunos.
Criar estratégias para disponibilizar o acesso das atividades remotas aos estudantes que não possuem os equipamentos tecnológicos (celular /internet)
Garantir o suporte pedagógico, através da Coordenação Pedagógica da SME na execução e monitoramento das aulas;
Divulgar amplamente as ações do regime especial de ensino em diversas mídias, tais como os canais de acesso as atividades e conteúdos digitais em ambientes virtuais de aprendizagem entre outros informes pedagógicos;
Reunir o Conselho Municipal de Educação para apresentar e discutir as estratégias de aprendizagens e as atividades não presenciais adotadas durante a pandemia do Covid-19 pelo Município de Itapetim:
Elaborar e aplicar instrumentos capazes de avaliar o alcance e desenvolvimento das ações;
Analisar os resultados a partir dos dados repassados pelas escolas a Secretaria de Educação e da percepção dos atores envolvidos na proposta.
Monitoramento do trabalho com os gestores e coordenadores através de vídeo conferencia /e-mail e WhatsApp;
Reorganizar o calendário escolar da rede Municipal de Ensino no retorno das atividades escolares regulares, dentro das normatizações legais, após o encerramento da quarentena indicada pelos órgãos de saúde pública responsáveis pelo Combate à Covid-19;
Adequar e computar o tempo de atividade não presencial após o retorno das atividades presenciais de conformidade com a avaliação e acompanhamento dos gestores, Coordenação Pedagógica das escolas e Equipe da Secretaria Municipal de Educação, amparados pela Legislação Educacional vigente no Município, tendo como base as Legislações Federais e Conselho Municipal de Educação para analise, aprovação e publicação;
Atividades com vídeos educativos sobre o Covid-19 enviados pela Secretaria de Saúde;
Distribuição de Kit Alimentar de Merenda Escolar para alunos beneficiários do Programa Bolsa Família;
Divulgação de atividades realizadas pelas escolas através de Facebook, Instagram, Radio Pedras Soltas e mídias sociais de acesso a comunidade;
Criação de panfletos educativos sobre a Covid-19 a serem entregues junto às atividades dos alunos;
Assegurar a entrega de atividades através de apostilas a comunidades de difícil acesso;
Criação de Boletim mensal com atividades realizadas durante o período da Pandemia do Covid-19;
Gravação de vídeo de orientação das atividades não presenciais para o Regime especial para professores, e parceria com os pais ou responsáveis e alunos pela realização e devolutiva nos prazos estabelecidos.

II- À Coordenação Pedagógica (Seduc)
Vídeo conferência com os supervisores escolares para falar das ações a serem desenvolvidas virtualmente no período de isolamento
Levantamento do número de alunos que tem acesso às atividades online.
Conduzir o processo de orientação da equipe escolar quanto às diretrizes e normas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação;
Realizar o acompanhamento das ações do regime especial de ensino;
Orientar as equipes escolares acercadas informações necessárias à condução pedagógica durante o período do regime especial de ensino;
Monitoramento do trabalho do professor junto com os supervisores escolares através de vídeo conferencia, WhatsApp e e-mail. Em forma de fichas, relatórios, vídeos e fotos.

III - Aos Gestores Escolares:
Elaborar e implementar o Plano de Ação Escolar, sistematizando as ações pedagógicas e administrativas a serem adotadas durante o período de excepcionalidade;
Organizar e garantir a equipe pedagógica o cumprimento das diretrizes e normas pedagógicas de acordo com sua escola;
Assegurar o contato via mídias sociais entre professor e alunos (criação de grupos de WhatsApp;
Divulgar e fazer cumprir o cronograma, planejamento e atividades do regime especial não presencial junto à comunidade escolar;
Organizar junto com a Supervisão pedagógica o processo de mobilização dos professores, pais ou responsáveis para participação nas atividades previstas;
Administrar e providenciar materiais pedagógicos e equipamentos necessários para a elaboração das atividades para os alunos, conforme planejamento escolar, assegurando o acesso aos materiais (físicos ou digitais) de estudo.
IV - Aos Supervisores Escolares:
Acompanhar e orientar os professores no cumprimento das diretrizes e normas pedagógicas para o período do regime de aulas não presenciais;
Divulgar e assegurar o cumprimento do cronograma, planejamento de ações do regime especial junto à comunidade escolar;
Analisar e validar as atividades planejadas pelos professores;
Assegurar ao estudante em período de aulas não presenciais a qualidade do ensino ofertado por meio das atividades propostas;
Junto com a gestão escolar, organizar o processo de mobilização dos professores, pais ou responsáveis e estudantes para participação nas atividades previstas no período de regime especial;
Assegurar arquivo digital de todas as atividades encaminhadas para os alunos;
Acompanhar junto com os professores, a participação dos alunos para garantir o desenvolvimento das atividades escolares sugeridas;
Orientar juntamente com os professores, os pais ou responsáveis a zelarem pelo cumprimento das atividades criando uma rotina de estudos de maneira efetiva.

V- Aos Professores:
Realizar planejamento quinzenal;
Estabelecer cronograma de atividades;
Realizar contato entre alunos e pais para o envio das atividades;
Preparar vídeo aulas com conteúdo de Língua Portuguesa e Matemática (para os Anos Iniciais)
Preparar vídeo aulas com explicação de conteúdos de disciplinas para os Anos Finais;
Encaminhar as atividades para alunos e pais;
Acompanhar as atividades realizadas pelos alunos e dar feedbacks (através de grupos de WhatsApp para incentivas os estudos e tirar dúvidas) conforme a realidade do aluno;
Aguardar devolutiva de atividades para correção de atividades;
Realizar a frequência de alunos que estão realizando as atividades não presenciais.
Art. 10º - O Registro das atividades e a participação efetiva dos estudantes deverão ser validados pela Secretaria Municipal de Educação ao final do regime especial de ensino, conforme planejamento referido nos planos escolares, apresentação de frequência ou documentos que comprovem a execução das aulas e participação dos alunos, para computo do período exigido para o cumprimento da carga horária do ano letivo.

Art. 11º- as questões operacionais relativa á adequação do calendário anual letivo da Rede Municipal serão tratadas oportunamente,

assegurando o cumprimento da carga horaria mínima de cada etapa, conforme legislação em vigor.

Art. 12º- As ações apontadas neste Decreto poderão ser adaptadas ou modificadas, considerando as avaliações e monitoramento das atividades implementadas, bem como, as estratégias de prevenção e combate a COVID-19.

Art. 13º- os casos omissos serão tratados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim-PE, 26 de Agosto do ano de 2020.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:E2BD5183

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000031. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2020. Compra. Homologação da Chamada Pública Nº 00001/2020, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10: Coop Mista dos Trabalhadores Rurais de Nazaré da Mata Limitada. CNPJ: 10.542.397/0001-05, pelo valor de R$194.334,00.

Itaquitinga/PE, 18/08/2020.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:A5724CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 000031. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2020. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013. Valor: R$197.371,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Maria Magdala Lima Rodrigues, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Zulema Martins, Nutricionista - CRN Nº 4151, para Fiscal, do contrato decorrente da Chamada Pública nº 00001/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itaquitinga/PE, 20/08/2020.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:F6F8BEA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00072/2020. Processo Nº: 000031. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2020. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013. DOTAÇÃO: Fonte/Recursos: RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 1230600332.0069 – MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA EDUCAÇÃO MDE) 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: Coop Mista dos Trabalhadores Rurais de Nazaré da Mata Limitada. CNPJ: 10.542.397/0001-05. Valor R$194.334,00. Vigência: de 24/08/2020 a 24/08/2021.

Itaquitinga/PE, 26/08/2020.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:47FBBC50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 07/2019

Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 1º Termo Aditivo de Prazo,dos Contratos nº 009A/2019 e 009B/2019 referente ao Pregão Presencial nº 007/2019, o qual o prazo de vigência será do período de 27/03/2020 a 26/09/2020, cujo objeto é a aquisição, para entrega parcelada, de medicamentos da Farmácia Básica para atender as necessidades das Unidades Básicas de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá/PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:CA246265

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 16/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o **1º Termo Aditivo de prazo,** do Contrato nº 026/2019, referente ao Pregão Presencial nº 016/2019 o qual tem o prazo de vigência de 06(seis) meses, no período de 17/06/2020 a 31/12/2020, cujo objeto é a aquisição de forma parcelada de fogos de artifícios a serem utilizados nas datas comemorativas dos eventos realizados pelo Município de Jatobá – PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:72F82A6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 17/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o **1º Termo Aditivo de prazo,** do Contrato nº 030/2019, referente ao Pregão Presencial nº 017/2019 o qual tem o prazo de vigência de 06(seis) meses, no período de 03/07/2020 a 31/12/2020, cujo objeto é a aquisição de forma parcelada de materiais elétricos para manutenção da iluminação publica Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Jatobá – PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:C55B889C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 TOMADA DE PREÇO - Nº 012 /2020

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 25 de agosto de 2020, divulgamos o resultado de habilitação do Processo Licitatório nº 045/2020 – Tomada de Preço - nº 012/2020, OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma dos prédios: Mercado público, banheiro municipal (anexo) e box da Praça Diário de Pernambuco no município de Joaquim Nabuco – PE. A presidente com base no relatório do setor de engenharia e análise jurídica, proferiram o seguinte julgamento:

LICITANTES HABILITADAS:

CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.853.117/0001-20;
JOALE PROJETOS DE ARQUITETURA E CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.043.507/0001-07
CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.928.441/0001-04;
ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.466.881/0001-05;
MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 12.292.128/0001-55

LICITANTESINABILITADAS:

D. T. MONTAGEM, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELETRICAS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.068.721/0001-27,
Por deixar de atender a itens exigidos no edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme preceitua a lei 8.666/93, transcorrido esse prazo e não havendo impetração de recurso, fica a abertura de propostas de preço marcada para o dia 03 de setembro de 2020 as 09:00 h. Informações: cpl2018j.nabuco@hotmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, Praça Dom Luís de Brito, nº 10, Centro, Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 25 de agosto de 2020.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Presidente

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:97A443A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020 TOMADA DE PREÇO - Nº 014 /2020

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 26 de agosto de 2020, divulgamos o resultado de habilitação do Processo Licitatório nº 047/2020 – Tomada de Preço - nº 014/2020, OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de adequação de box comerciais para WCS na Praça 19 de Agosto no Município de Joaquim Nabuco – PE. A presidente com base no relatório do setor de engenharia e análise jurídica, proferiram o seguinte julgamento:
LICITANTES HABILITADAS:
CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.853.117/0001-20;
CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.928.441/0001-04;
ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.466.881/0001-05;
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme preceitua a lei 8.666/93, transcorrido esse prazo e não havendo impetração de recurso, fica a abertura de propostas de preço marcada para o dia 03 de setembro de 2020 as 09:30 h. Informações: cpl2018j.nabuco@hotmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, Praça Dom Luís de Brito, nº 10, Centro, Joaquim Nabuco - PE.

Joaquim Nabuco, 26 de agosto de 2020.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Presidente

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:1EC1F237

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONVOCAÇÃO ABERTURA DE PROPOSTAS - PROCESSO 040/2020 – TP Nº 008/2020

Processo Licitatório nº 040/2020 – Tomada de Preço nº 008/2020– Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, no Bairro Carecão no Município de Joaquim Nabuco-PE. Convocamos as empresas participantes do processo acima, para sessão da abertura de proposta a ser realizada no dia 28/08/2020 às 08:00 hs.

Joaquim Nabuco, 26 de Agosto de 2020.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Presidente

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:85833BDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo:033/2020. **Pregão Eletrônico:** 015/2020: **Objeto Nat.:**Aquisição. **Objeto Descr.:**Aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas) para a distribuição as famílias carentes do Município de Jupi/PE..**Valor Global Orçado:**R$ 54.953,00. **Empresa contratada:** JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI - EPP, **CNPJ:** 02.762.625/0001-16.**Valor Global:**R$ 43.792,35 (Fundo Municipal de Assistência Social).

Jupi, 20 de agosto de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses.

FABIANA QUINTINO DE ARAUJO PATRIOTA
Ordenadora de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:BF666E85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2020 EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 006/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA, ESTADO DO PERNAMBUCO, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2020, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Jurema:
Considerando decisão da Comissão Especial do Concurso acordada com a Administração Municipal;
Considerando a pandemia ocasionada pela disseminação do NOVO CORONAVÍRUS e a COVID 19, o que resultou em um confinamento social em todo o país;
Considerando a redução de servidores e do ritmo de prestação de serviço da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DO BRASIL-CORREIOS;
Considerando os **itens 10.14 e 10.19** do Edital do Concurso Público nº 001/2020, torna pública as retificações abaixo, a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:
I – O ITEM 6.2 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

6.2 DATAS E HORÁRIOS DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

25/10/2020
DAS 8:00h às 12:00h

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR EXCETO CARGOS DE PROFESSOR E CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

25/10/2020
DAS 14:00h às 18:00h

CARGOS DE PROFESSOR E CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.

II – OS ITENS 7.12.3 E 7.12.4 DO EDITAL PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

7.12.3 Os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva conforme o item 7.6.1, **deverão digitalizar** os títulos e os respectivos documentos comprobatórios em um único arquivo no formato PDF e **enviá-los via e-mail pessoal do candidato para o endereço eletrônico: concursojuremaprovadetitulos@gmail.com, devendo ainda, no mesmo prazo remeter via postal, os mesmos documentos devidamente autenticados em cartório** e com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, **no período de 18 a 20 de novembro de 2020** para a Fundação Vale do Piauí, Rua Benjamim Constant, 2082 – Centro/Norte – CEP: 64000-280 – Teresina – Piauí, através de AR (Aviso de Recebimento), devendo ser anexado ao e-mail acima citado o comprovante de postagem via AR.

7.12.4 Só serão aceitos os títulos enviados para o e-mail citado no item 7.12.3 e remetidos via postal com AR até a data limite estabelecido no referido item.

III – O ANEXO VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ATIVIDADES	DATA E HORÁRIOS
Lançamento do Edital	06.05.2020
Período de Inscrições	Das 08h00min do dia 08.06.2020 até às 23h59min do dia 22.06.2020
PRAZO PARA PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO	até 23.06.2020
divulgação dos locais de aplicação de provas e disponibilização do cartão de confirmação de inscrição no portal do candidato	09/10/2020
Aplicação das Provas Escritas Objetivas	**25/10/2020 DAS 8:00h às 12:00h CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR EXCETO CARGOS DE PROFESSOR E CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**
	DAS 14:00h às 18:00h CARGOS DE PROFESSOR E CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
Divulgação parcial dos gabaritos das Provas Objetivas	26.10.2020
Interposição de recursos CONTRA os gabaritos das Provas Objetivas	27 a 29.10.2020
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.	09.11.2020
resultado parcial	**09.11.2020**
Prazo para recurso CONTRA O resultado parcial	10 a 12.11.2020
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO contra O RESULTADO parcial da prova objetiva	17.11.2020
Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas	17.11.2020
publicação do edital de convocação para a prova de títulos	17.11.2020
remessa dos títulos	**18 a 20.11.2020**
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	27.11.2020
Interposição de recursos contra o resultado da Avaliação de Títulos	28 a 30.11.2020
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da Avaliação de Títulos	04.12.2020
Divulgação do Resultado Final do concurso	**04.12.2020**

JUREMA-PE, 26 DE AGOSTO DE 2020

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

JOSIANE FERREIRA DE ARAÚJO INÁCIO
Presidente

JOSÉ WILSON DA SILVA
Secretário

ADNALDO INÁCIO DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Gileno Clerio Leandro dos Santos
Código Identificador:CD5E3705

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00078/2020. Processo Nº: 00017/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pão tipo Doce/francês/seda/integral, Broa de milho, Bolo de bacia e Bolo de Trigo, para a composição da merenda escola destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino e atender aos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga - PE.. DOTAÇÃO: 02.05 - Secretaria de Educação - 12.306.1201.2022.0000 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 33903000 - Material de Consumo. Contratado: J. I. DO NASCIMENTO. CNPJ: 29.393.004/0001-69. Valor R$ R$ 63.297,20. Vigência: de 11/05/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 26/08/2020.

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:A83B3F24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 007/2020. Processo Nº: 00017/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pão tipo Doce/francês/seda/integral, Broa de milho, Bolo

de bacia e Bolo de Trigo, para a composição da merenda escola destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino e atender aos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga - PE.. 03.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0804.2100.0000 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social - 08.244.0804.2101.0000 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos Centro de Referência de Assistência Social 08.244.0805.2102.0000 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especial de Assistência Social - CREAS/PAEFI - Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo. Contratado: J. I. DO NASCIMENTO. CNPJ: 29.393.004/0001-69. Valor R$ R$ R$ 13.165,68. Vigência: de 11/05/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 26/08/2020.

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:CC9A635E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2020 LICITAÇÃO Nº 832191

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, CRECHE, EJA, PRE-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E MAIS EDUCAÇÃO do município de Lagoa do Ouro. Conforme Anexo I do edital. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 27/08/2020 às 09:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 03/09/2020 as 09:00 Abertura das Propostas: dia 03/09/2020 as 09:00 Início da sessão de disputa: às 11:000h do dia 03/09/2020.Valor (R$): **145.589,40** (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)
Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187.

Lagoa do Ouro, 26 de agosto de 2020.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:65AF9DBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 008/2020

Ratifico e homologo, fundamentado pelas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Lei n°. 3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores, **O PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2020**, em favor das empresas vencedoras: **CAVALCANTE E MELO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** nº 08.987.355/000128, com o valor de **R$ 10.197,50 (dez mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos**); **JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI - EPP**, com o valor de **R$ 37.860,00 (trinta e sete mil, oitocentos sessenta reais)** inscrita no **CNPJ** nº 02.762.625/0001-16 e **POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ** nº 29.446.528/0001-70, com o valor de **R$ 45.989,40 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). AQUISIÇÃO PARCELADA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (gêneros não perecíveis e gêneros de origem animal). Valor global de R$ 94.046,90 (noventa e quatro mil, quarenta e seis reais e noventa centavos.**

Lagoa dos Gatos, 26 de agosto de 2020.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:6968E90C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020

Processo Licitatório Nº 003/2020. Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2020. **Registro de Preço para aquisição de gêneros perecíveis, destinados à alimentação escolar pertencente ao Fundo Municipal de Educação, vinculados a Secretaria de Educação e Desporto deste Município.** CONTRATADA: **TRANSROCA COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob n. º 04.159.635/0001-97. Valor **R$ 24.655,96 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).** Vigência; 13/05/2020 a 12/05/2021.

Lagoa dos Gatos, 13 de maio de 2020.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:1D8D5AD0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020

Processo Licitatório Nº 019/2019. Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2019. **Registro de preço para aquisição pneumático com entrega parcelada para frota da Secretaria Municipal de Educação e Desposto.** CONTRATADA: **CESÁR RODAS COMECIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob n. º 04.896.962/0001-21. Valor **R$ 70.479,00 (setenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais)** Vigência; 29/06/2020 a 28/06/2021.

Lagoa dos Gatos, 29 de junho de 2020.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:4B827C90

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020

Processo Licitatório Nº 003/2020. Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2020. **Registro de Preço para aquisição de gêneros perecíveis, destinados à alimentação escolar pertencente ao Fundo Municipal de Educação, vinculados a Secretaria de Educação e Desporto deste Município.** CONTRATADA: **TRANSROCA COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob n. º 04.159.635/0001-97. Valor **R$ 251.752,06 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e seis centavos).** Vigência; 15/05/2020 a 14/05/2021.

Lagoa dos Gatos, 15 de maio de 2020.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:1BE1FF31

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2020

Processo Licitatório Nº 003/2020. Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2020. **Registro de Preço para aquisição de gêneros perecíveis, destinados à alimentação escolar pertencente ao Fundo Municipal de Educação, vinculados a Secretaria de Educação e Desporto deste Município.** CONTRATADA: **TRANSROCA COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob n. º 04.159.635/0001-97. Fundamentação Jurídica: Art. 65, Inc. II, alínea "d" da lei 8.666/93**.** Vigência; 15/05/2020 a 14/05/2021.

Lagoa dos Gatos, 20 de maio de 2020.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:509FEA1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº022/2020

PROCESSO Nº 006/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviço de construção de quatro praças: Praça do Rosário 01, Praça do Rosário 02, Praça Vila de Igarapeassu e Praça Centro, no Município de Lagoa dos Gatos, com mão-de-obra e material da empreiteira**.** CONTRATADA: **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 08.307.543/0001-68. **Valor: R$ 478.718,15 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e quinze).**

Lagoa dos Gatos**,** 08 de junho de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:BCF4C22A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº022/2020

PROCESSO Nº 006/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviço de construção de quatro praças: Praça do Rosário 01, Praça do Rosário 02, Praça Vila de Igarapeassu e Praça Centro, no Município de Lagoa dos Gatos, com mão-de-obra e material da empreiteira**.** CONTRATADA: **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 08.307.543/0001-68. **Valor: R$ 557.949,73 (quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos). FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Parágrafo 1º do Art. 65, da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 10 de agosto de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:CFAF4F91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
TROCA DE MARCA

À

Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Assunto: Troca de Marca

Prezados,

Comunicamos que a empresa **C. DE A. FERREIRA & CIA LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o número 33.330.526/0001-99, realizou pedido de troca de marca relativa à entrega dos itens sob a Ordem de Fornecimento 01/2020 – ADMINISTRAÇÃO e ata de registro de preços 09/2020 conforme anexo.
Diante do exposto fica AUTORIZADA a troca de marcas EXCLUSIVAMENTE para atender ao pedido da citada Ordem de Fornecimento conforme segue tabela.

PRODUTO	MARCA LICITADA	MARCA FORNECIDA	PARECER
Cabo Flexível 1,5mm²	SIL	Norflex	AUTORIZADO
Cabo Flexível 2,5mm²	SIL	Norflex	AUTORIZADO
Conector Perfurante de Derivação	Intelli	Incesa	AUTORIZADO
Bocal E-27 de Louça	Ilumi	Germer	AUTORIZADO
Fita Isolante	3M	Dilux	NÃO AUTORIZADA

Reitero que o prazo para a regularização dos itens do pedido devem ser regularizados no prazo de 48h (quarenta e oito horas).

Atenciosamente,

JURANDIR DA SILVA JUNIOR
Diretor de Compras e Patrimônio

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:64660CC4

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RESCISÃO

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, através de seu Secretário de Administração, torna público para o conhecimento de todos, à **Rescisão Unilateral** dos itens arrematados pela empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA-ME CNPJ:** 26.889.181/0001-42, situada/residente na Av. A, S/N-Galpão B –Dom Hélder Câmara, Garanhuns-PE, constantes na Ata de Registro de Preço PML 006/2020, oriundo do Processo Licitatório PML 011/2020 – Pregão Eletrônico PML 007/2020, ficando a mesma e **INTIMADA para no prazo máximo de 05 (cinco) dias apresentar defesa sob pena de aplicação imediata das penalidades da Lei**. A referida rescisão fundamenta-se no art. 78, inciso I e IV da Lei 8.666/93.

Lajedo, 26 de Agosto de 2020.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:711C51AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00132/2017. Processo Nº: 00119/2017. CPL. Inexigível Nº IN00062/2017. Serviço. Contratação da Banda "Magnatas do Forró" para apresentação artística em praça pública no dia 18 de novembro, por ocasião da Tradicional Festa da Banana do Município de Limoeiro, o show terá 2 horas. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: 02.09 – Secretaria Municipal de Cultura e Juventude 13.392.0247.2257.0000 – Apoio Atividades Festivas e Culturais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Itamaraca Producoes Ltda - EPP. CNPJ: 69.935.237/0001-60. Valor R$30.000,00. Vigência: de 13/11/2017 a 12/12/2017.

Limoeiro, 13/11/2017.

SUETONIO DE OLIVEIRA SILVA.
Diretor Executivo de Cultura e Juventude.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:BDFEB7AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°438/2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **EDILSON SEBASTIÃO DE SANTANA**, CPF nº 879.444.804-34 como membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 395/2020 em substituição ao servidor MARCELO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 685.140.424-91, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soniely Monic Carlos
Código Identificador:6B349C7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Na publicação veiculada no dia 26/08/2020 Edição 2654
Onde se lê data da Sessão de abertura: 27/03/2018
Leia-se data da sessão de abertura: 08/09/2020

Pregão Presencial SRP Nº 003/2020. Aquisição. Registro de Preços para material de construção, com valor máximo de R$ 183.424,82.

ANDREZA MARIA DA SILVA LIMA.
Pregoeira,

Maraial 26/08/2020.

Publicado por:
Andreza Maria da Silva Lima
Código Identificador:60376D57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
PL Nº 017/2020 – CONVITE Nº 003/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 017/2020 – Carta Convite Nº 003/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ARAÇÃO DE TERRAS COM TRATORES AGRÍCOLAS INCLUINDO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER COMUNIDADES RURAIS E INCENTIVAR OS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE. VALOR ESTIMADO: R$ 126.423,00 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e vinte e três reais). Abertura da sessão: **03.09.2020 às 08:30h**. Editais e anexos podem ser obtidos no site www.moreilandia.pe.gov.br, E-mail: cpl.licitacao@gmail.com, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, Fone: 87 3891 -1156.

Moreilândia – PE, 26 de Agosto de 2020.

JOSÉ ROMÁRIO GOMES DE LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Walter Alencar Júnior
Código Identificador:2207D9B0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PL Nº 018/2020 – CONVITE Nº 004/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 018/2020 – Carta Convite Nº 004/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS, BARREIROS PARA ATENDER AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE. VALOR ESTIMADO: R$ 144.240,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais). Abertura da sessão: **03.09.2020 às 10:30h**. Editais e anexos podem ser obtidos no site www.moreilandia.pe.gov.br, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, Fone: 87 3891 -1156.

Moreilândia – PE, 26 de Agosto de 2020.

JOSÉ ROMÁRIO GOMES DE LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Walter Alencar Júnior
Código Identificador:DF5F82BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 044/2019. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAL E FUTURA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. Contratado: Empresa JP Comercio de Peças e Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.468.497/0001-41. Prazo Acrescido: 12 (Doze) meses. Vigência: 07/08/2020 á 07/08/2021

Nazaré da Mata, 26 Agosto 2020. .

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:5905EDC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2017.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 057/2017. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente Contratação de empresa especializada em serviços profissionais técnicos especializados de

consultoria nas áreas de convênios e programas. Contratado: empresa Albuquerque e Correia Consultoria e Assessoria Contábil LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.538.480/0001-56. Prazo Acrescido 01 (Um) ano. Vigência 09/08/2020 á 09/08/2021.

Nazaré da Mata, 26 de Agosto 2020. .

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:FCA9CF93

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 031/2018. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente contratação exclusiva de Microempresa ou empresa de pequeno porte para a prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado, semidedicado e compartilhado à rede mundial de computadores, com fornecimento de equipamentos para recepção/transmissão de sinal, de acordo com a especificação do local. CONTRATADO: empresa NAZANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 11.268.302/0001-61, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 17/08/2020 á 17/08/2021.

Nazaré da Mata, 26 Agosto 2020.

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:1B31CB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

UJ: Processo Licitatório nº 003/2020. Comissão: CPL - Pregão Eletrônico Nº 003/2020. Compras. Objeto Descr: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios (Cestas Básicas), para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19. Resultado: Certame foi Fracassado. **Maiores informações na sala da CPL, sito** Rua Dantas Barreto, 1338, 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata 26 de Agosto 2020.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:867B3DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

UJ: Processo Licitatório nº 019/2020. Comissão: CPL - Pregão Eletrônico Nº 017/2020. Compras. Objeto Descr: Aquisição de 01 (um) Veículo, tipo PICK-UP, 0 (zero) quilometro, nova, de primeiro uso, ano de fabricação 2020 e modelo no mínimo do ano 2020, cabine dupla, para atender as necessidades do PSF de Tamataupe, localizado em Nazaré da Mata. Resultado: Certame foi Fracassado. Maiores informações na sala da CPL, sito Rua Dantas Barreto, 1338, 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata 26 de Agosto 2020.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:848074AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2019. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAL E FUTURA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. Contratado: Empresa JP Comercio de Peças e Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.468.497/0001-41. Prazo Acrescido: 12 (Doze) Meses. Vigência: 07/08/2020 á 07/08/2021

Nazaré da Mata, 26 Agosto 2020.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:E29430B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020 – SMS

SEFAD – CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020 – SMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 /2020- CPL I.

OBJETO: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), para fins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as empresas: **GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ Nº 10.782.385/0001-40**, com o **Valor Global de R$ 44.330,80 (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos),** referente aos lotes nºs: 01, 03,15 e 26. **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 06.175.908/0001-12**, **valor global R$ 37.187,04 (trinta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e quatro centavos)**, referente aos lotes nºs: 11, 12, 13, 23, 28, 29, 30, 31 e 33. **ASTRA CIENTÍFICA EIRELI, CNPJ Nº 05.431.736/0001-38**, **valor global de R$ 32.085,00 (trinta e dois mil e oitenta e cinco reais)**, referente ao lote 19.**INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME**, CNPJ Nº 28.145.496/0001-00 **valor global R$ 6.174,96 (seis mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, referente ao lote 16. **Perfazendo o valor total do certame R$ 119.777,80 (cento e dezenove mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). LOTES DESERTOS**: **04**-CADARÇO FIXADOR DE CÂNULAS - COMPOSTO DE TECIDO 100 % ALGODÃO, TAMANHO: 14 MM X 50 METROS. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, **09**-COLETOR ESTERELIZADO DE SECREÇÕES BRONQUICAS COM CAPACIDADE DE 100ML. DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR. ESTÉRIL, EMBAÇAGEM INDIVIDUAL COM INVÓLOCRO PLÁSTICO, **10** - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - BOLSA

COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR COM SELAGEM SEGURA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, **14** -ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO ALTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO 200MM x 400MM COMPOSTO EM PAPEL GARU CIRURGICO, FILME LAMINADO DE POLIESTER COM POLIPROPILENO. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE), **20** - LÂMINA DE BISTURÍ DESCARTÁVEL Nº 22 - FORJADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTETOR NA LÂMINA, **21** - LÂMINA DE BISTURÍ DESCARTÁVEL Nº 23 - FORJADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTETOR NA LÂMINA, **22** - LÂMINA DE BISTURÍ DESCARTÁVEL Nº **24** - FORJADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTETOR NA LÂMINA, **24** - PAPEL MANILHA ,MEDINDO 500,00X600,00MM,40G/ M2,NA COR ROSA, **25** - SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, **32** - TALAS DE IMOBILIZAÇÃO 1M X 2,40, ESPESSURA MÁXIMA DE 2MM , IDEAL DE 1.8MM; e **34** - TINTURA DE BENJOIM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML,FORMA LTDA. FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM 500ML. **LOTES FRACASSADOS: 02**- ACIDO ACÉTICO-CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG/ML, **05**- CATETER VENOSO CENTRAL - DO TIPO CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFERICA (CCIP/PICC) - DE ALTO FLUXO), **06** (CATETER VENOSO CENTRAL - DO TIPO CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (CCIP/PICC) - DE ALTO FLUXO COM CALIBRE 7,00FR, DUPLO LUMEN,COMPRIMENTO 20,00CM.), **07**- CATETER VENOSO CENTRAL - DO TIPO CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFERICA (CCI/PICC) - DE ALTO FLUXO COM CALIBRE 7,00FR, DUPLO LUMEN, COMPRIMENTO 30,00 c), **08** - CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTÉRIL, Nº 24 EM SILICONE DE INSERÇÃO PERIFERICA, **18** - LÂMINAS DE BISTURÍ DESCARTÁVEIS NºS 11 E 15 - FORJADA EM AÇO INOXIDÁVEL e, **27** - SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON (POLIAMIDA). **OBS**: o item correspondente ao lote 17 foi incluído no lote 18.

A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras; **GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA; BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI; ASTRA CIENTÍFICA EIRELI; INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME.**

Olinda, 25 de agosto de 2020.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:877CFC1A

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 251/2018-PMO.
CONCORRÊNCIA Nº 009/2018 – CPL/OBRAS.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 251/2018-PMO. CONCORRÊNCIA Nº 009/2018 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA, NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA DE RESÍDUOS DE PODAÇÃO E LAVAGEM DE VIAS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA. Valor máximo estimado mensal: R$ 2.480.577,56 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos). **Valor máximo estimado total para 60 meses**: R$ 148.834.653,44 (cento e quarenta e oito milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Abertura: 01/10/2020, às 14:30 horas na sede da CENTRAL DE LICITAÇÕES, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do E-mail: cpl_olinda@hotmail.com ou no endereço eletrônico www.licitacoes.olinda.pe.gov.br. Mais informações podem ser obtidas através do Fone/Fax: (081) 3439-3593.

Olinda, 26 de agosto de 2020.

PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA.
Presidente Da CPL/OBRAS.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:4278DD00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 157/2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional extraordinário no valor de R$ 126.569,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde para realização de despesas destinadas ao combate da pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual n° 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto Municipal n° 40, de 26 de março de 2020, no âmbito do Município de Olinda, com a devida aprovação da Assembleia Legislativa do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9°, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 991, de 24 de abril de 2020, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID 19;

CONSIDERANDO as orientações da Nota Técnica SEI n° 12.774/2020 e da Nota Técnica SEI n° 21.231/2020, do Ministério da Economia, que tratam sobre a contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela União quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do Governo Federal;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS, de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 105, § 3°, da Lei Orgânica Municipal, que determina que abertura de créditos extraordinários para atender despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de calamidade pública, deve ser realizada *ad referendum* da Câmara de Vereadores;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional extraordinário no valor de R$ 126.569,00 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais), destinados à realização das despesas relativas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, conforme discriminação no **ANEXO ÚNICO**, contendo a classificação da dotação orçamentária que será atendida no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada no **ANEXO ÚNICO** deste decreto.

Art. 3° Este decreto será enviado ao Poder Legislativo, imediatamente após a sua publicação, para os fins do disposto no art. 105, § 3°, da Lei Orgânica Municipal, que determina que a abertura de créditos extraordinários para atender despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de calamidade pública, deve ser realizada *ad referendum* da Câmara de Vereadores.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 20 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO ÚNICO
(DECRETO Nº 157/2020)

1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ATENDIDA PELO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.3034.1.018	**Enfrentamento da Emergência COVID-19**	
3.3.90.30-214-47303	Material de Consumo	126.569,00
TOTAL		**126.569,00**

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SERÁ ANULADA PARA O ATENDIMENTO DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.3034.1.018	**Enfrentamento da Emergência COVID-19**	
3.3.90.39-214-47305	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	126.569,00
TOTAL		**126.569,00**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 20 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A7D6830D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 156/2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional extraordinário no valor de R$ 3.129.000,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual n° 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto Municipal n° 40, de 26 de março de 2020, no âmbito do Município de Olinda, com a devida aprovação da Assembleia Legislativa do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9°, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO as orientações da Nota Técnica SEI n° 12.774/2020 e da Nota Técnica SEI n° 21.231/2020, do Ministério da Economia, que tratam sobre a contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela União quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do Governo Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 105, § 3°, da Lei Orgânica Municipal, que determina que abertura de créditos extraordinários para atender despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de calamidade pública, deve ser realizada *ad referendum* da Câmara de Vereadores;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional extraordinário no valor de R$ 3.129.000,00 (três milhões, cento e vinte e nove mil reais), destinados ao atendimento de despesas de pessoal, conforme discriminação no

ANEXO ÚNICO, contendo a classificação das dotações orçamentárias que serão atendidas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada no **ANEXO ÚNICO** deste decreto.

Art. 3° Este decreto será enviado ao Poder Legislativo, imediatamente após a sua publicação, para os fins do disposto no art. 105, § 3°, da Lei Orgânica Municipal, que determina que a abertura de créditos extraordinários para atender despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de calamidade pública, deve ser realizada *ad referendum* da Câmara de Vereadores.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 20 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO ÚNICO
(DECRETO Nº 156, DE 20 DE AGOSTO DE 2020)

1 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ATENDIDAS PELO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.7036.8.012	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Fundo Municipal de Saúde**	
3.1.90.11-211-1315	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.361.000,00
10.305.3036.4.043	**Redução dos Riscos de Doenças e Agravos à Saúde com Incremento de Ações e Serviços de Vigilância em Saúde e de Imunização**	
3.1.90.11-211-46995	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	768.000,00
TOTAL		**3.129.000,00**

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SERÁ ANULADA PARA O ATENDIMENTO DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.3034.1.018	**Enfrentamento da Emergência COVID-19**	
3.3.90.39-211-47308	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.129.000,00
TOTAL		**3.129.000,00**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 20 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:38207ADD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 152/2020

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.940,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal No 6.125/2019, de 30 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar a dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimento da Secretaria de Infraestrutura, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que o recurso será deduzido de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de 11.940,00 (onze mil e novecentos e quarenta reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.037	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Infraestrutura**	
4.4.90.52-001-33364	Equipamentos e Material Permanente	11.940,00
TOTAL		11.940,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.028	**Requalificação do Sistema de Drenagem**	
3.3.90.30-001-46734	Material de Consumo	11.940,00
TOTAL		**11.940,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 18 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B3E02C33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 145/2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.240,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal N o 6.125/2019, de 30 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimento da Secretaria de Infraestrutura, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que o recurso será deduzido de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.037	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Infraestrutura**	
4.4.90.52-001-33364	Equipamentos e Material Permanente	1.240,00
TOTAL		**1.240,00**

Art. 2o O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.037	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Infraestrutura**	
3.3.90.30-001-33358	Material de Consumo	1.240,00
TOTAL		**1.240,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A86CAD0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 155/2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 250.000,00 em favor do Fundo Municipal da Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal n° 6.125/2019, de 30 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal da Assistência Social, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal da Assistência Social no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.3008.3.010	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Básica**	
3.3.50.43-311-47464	Subvenções Sociais	250.000,00
TOTAL		**250.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.122.7057.8.017	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Conselho e do Fundo Municipal de Assistência Social**	
3.3.90.30-311-3828	Material de Consumo	27.000,00
3.3.90.36-311-3868	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	45.000,00
3.3.90.39-311-3954	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	48.000,00
08.244.3008.3.010	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Básica**	
3.3.90.30-311-46992	Material de Consumo	20.000,00
08.244.7057.4.150	**Desenvolver a Vigilância Socioassistencial no Município**	
3.3.90.39-311-5044	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00
TOTAL		**250.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 20 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E03D0814

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA PESSOAL Nº 02 / 2020

O Secretário de Patrimônio e Cultura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1°: Designar o(a) servidor(a) **Clodomir Barros Pereira Junior** (suplente) matricula: 13.420-1, e **Antonio Eduardo Porpino Esteves** (titular), matrícula n° 70638-8, para acompanhamento e fiscalização do Contrato n° **111/2020**, firmado com a empresa **STARKE CONSTRUTORA LTDA**, em conformidade com a lei 8.666/93, art.67, parágrafo 1°.

Artigo 2°: O Contrato n° **111/2020** tem por objeto a contratação de empresa **para execução da obra de restauração da coberta e esquadrias de madeira da fachada frontal do imóvel 141, localizado a Rua de São Bento, Varadouro, Olinda**, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Olinda, representada pela Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Secretário, em 05 de agosto de 2020.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:FD151B41

SECRETARIA DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 158/2018

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 24,70% - VALOR R$ 87.030,72 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA–CONTRATADA: INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI–CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – DATA: 20/07/2020 –VALOR TOTAL R$ 439.297,92 –ADESÃO Nº 012/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2018 – FMS.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:ADC857A2

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (armário em aço, arquivo de aço, bebedouro, cadeiras, estante em aço, micro-ondas, mesa de escritório, ventiladores) destinados a suprir as necessidades do Conselho Tutelar e demais anexos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o Termo de Referência ou documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205/ 212,**no horário de 8h às 13h**, em dias úteis.

Prazo de acolhimento das cotações:**27/08/2020 a 02/09/2020**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO
Diretoria Administrativa Financeira

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:185698D9

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA QUINTA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA- CMASO, REALIZADA NO DIA 05 DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

No quinto dia do mês de agosto do ano de 2020, às 9:30 horas, reuniram-se remotamente, através da plataforma Google Meet os Conselheiros (as) Governamentais e não governamentais. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares: Sra.** Carla Cynyra Cândido Graciano, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH, Sra. Waldéria Leão de Carvalho, representando a Secretaria de Educação, Esportes e Juventude e a Sra. Thayane dos Santos Trindade Lima, representando a Secretaria de Saúde. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes:** Sra. Inês de Moura Tenório, representando a Secretaria de Saúde. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade, representando o Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE/PE, Sra. Ana Paula de Assis, representando a Categoria Usuários do SUAS, Sr. Gilson Braga dos Santos, representando a Associação Nossa Voz em Ação e o Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando a Associação Espírita Lar Transitório de Christie. A Sra. Carla Graciano, iniciou a reunião remota, cumprimentando a todos e a todas, em seguida fez a leitura da pauta única "solicitação de aditamento por 12 meses do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias", que hoje são executados pelas OSC's Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE e o Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES. Dito isso a mesma fez também a leitura dos Ofícios de nº 013/2020 – ADEPE e do Ofício nº 279/2020 – IEDES, que solicitam o pleito. Mediante o recebimento dos ofícios o CMASO convidou os setores jurídico, financeiro e a assessoria técnica para contribuir com as discussões em relação a este pleito. O Sr. Gilson Barbosa diz tratar-se da análise de pedido das duas OSC's que firmaram parceria com o município, da possibilidade de Termo Aditivo de 12 meses. Levando em consideração que as OSC's que executam estes seguimentos são referência no município. Todas as demandas do município, inclusive do MPPE são encaminhadas para as OSC's citadas. O mesmo fala também das incertezas nesse período devido à pandemia do COVID – 19, que as instituições precisam se planejar para executar o serviço no ano de 2021 e que o município precisa garantir a execução destes serviços. O Sr. Gilson Braga, solicita mais informações sobre o acompanhamento da execução dos serviços citados. A Sra. Alba Bezerra diz que são acompanhados pelo CREAS e está funcionando com o formato do SCFV. A Sra. Lara Josina diz que a ADEPE, já assinou o Termo Aditivo com data até 31 de dezembro de 2020 e que o IEDES está em análise na Procuradoria Geral do Município devido uma pendência na prestação de contas, que foi sanada em 31.07.2020. A Sra. Carla Graciano, diz que devemos agir com prudência em relação ao orçamento, uma vez que as justificativas apresentadas continuam as mesmas elencadas na Resolução nº 013/2020 de 01 de junho que aprovou a realização de aditivo do Termo de Colaboração nº 08/2019 pactuado com a ADEPE e do Termo de Colaboração nº 09/2019 pactuado com o IEDES, com prazo final de 31-12-2020. A Sra. Alba fala da insegurança financeira que estamos vivendo hoje, que o ano de 2021 é uma incógnita, além do orçamento dos municípios que não foram pactuados com o Governo Federal, estamos vivenciando também final de gestão. Após as discussões foi posto em votação duas propostas, uma seria aditivar os Termos de Colaboração de nº 08 e 09/2019, pactuados com a Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE e o Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social - IEDES, no período de 12 meses e a outra seria reafirmar os Termos da Resolução CMASO nº 013 que aprovou a realização de aditivo dos Termos de Colaboração citados a cima, com prazo final de 31-12-2020. Após votação, foi aprovado pela maioria, os Termos Aditivos até 31.12.2020. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pela Sra. Carla Graciano, Presidenta do CMASO e da Assembleia.

Olinda, 05 de agosto de 2020.

CARLA CYNYRA CÂNDIDO GRACIANO
Presidenta CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:CEA69CD9

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA SÉTIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA- CMASO, REALIZADA NO DIA 27 DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

No vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de 2020, às 9:30 horas, reuniram-se remotamente, os Conselheiros (as) Governamentais, não governamentais do CMASO e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares:** Sra. Carla Cynyra Cândido Graciano, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH e a Sra. Waldéria Leão de Carvalho, representando a Secretaria de Educação, Esportes e Juventude. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares: Sra.** Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade, representante do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE/PE, Sr. Gilson Braga dos Santos, representando a Associação Nossa Voz em Ação, Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando a Associação Espírita Lar Transitório de Christie e a Sra. Ana Paula de Assis, representando a categoria usuários do SUAS. A Sra. Carla Graciano, iniciou a reunião remota cumprimentando a todos e a todas e fez a leitura da ordem do dia, logo em seguida, o Sr. Gilson Braga, solicitou acrescentar o SCFV na pauta, dito isso, a pauta foi aprovada por unanimidade. Em seguida a Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, fez a leitura da Ata da sexta reunião Plenária Ordinária, realizada em 25 de junho de 2020, após a leitura, a Ata foi aprovada por todos os Conselheiros. Seguindo a pauta, a Sra. Carla Graciano, apresentou a Sra. Alba Bezerra, que faz parte da equipe de Assessoria Técnica da SDSCDH, para apresentação do Plano de Ação para Execução de Ações Socioassistenciais – COVID – 19, a Sra. Alba, cumprimentou a todos e a todas e fez menção a aprovação do Termo de Aceite Emergência COVID – 19, devido à situação de Emergência em Saúde Pública, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus, COVID – 19, que foi aprovado através da Resolução CMASO nº 011/2020, em Plenária Extraordinária, realizada em 08 de maio de 2020. A mesma cita também que o Plano de Ação foi encaminhado para os e-mails de todos os conselheiros, como também através do aplicativo WhatsApp, no grupo oficial do CMASO, dito isso a mesma pergunta se algum dos conselheiros tem alguma dúvida, sobre o referido Plano. O Sr. Gilson Braga e o Sr. Gilson Barbosa solicitam mais esclarecimentos sobre a execução e de que maneira esses recursos seriam utilizados. A Sra. Alba, diz que são 48 vagas ofertadas, sendo 40 vagas para atendimento no Clube Atlântico, para pessoas em situação de rua e 8 vagas para pessoas em situação de rua contaminadas com o COVID-19, para que fiquem devidamente isoladas, esse acolhimento será realizado no antigo CRAS de Peixinhos. Após a Sra. Alba sanar todas as dúvidas dos Conselheiros presentes, o Plano de Ação para Execução de Ações Socioassistenciais – COVID – 19, específicas para oferta de serviço de acolhimento emergencial e provisório para pessoas em situação de rua, foi aprovado por unanimidade, através da **Resolução CMASO nº 015/2020**. Seguindo a pauta, no que se refere a substituição do Vice Presidente do CMASO, devido o afastamento temporário do Sr. Marcos Morais Martins, em virtude de o mesmo estar pleiteando uma candidatura a Vereador nas eleições municipais, nesta cidade, o Sr. Gilson Braga, fala que em reunião com a Sociedade Civil, para contribuir ainda mais com o controle social do município, foi indicado para Vice – presidente do CMASO, o Sr. Gilson Barbosa. No que se refere a pauta do SCFV, o Sr. Gilson Braga, sugere consolidar conjuntamente com o COMDACO, os Planos de Trabalhos que irão precisar de adequação no que se refere aos recursos financeiros e as atividades programadas, dito isso, a Plenária Conjunta foi marcada para o dia 30 de julho do corrente ano. **Informes/outros assuntos:** O

Sr. Gilson Braga fala que é preciso uma maior fiscalização dos cumprimentos dos Decretos Municipais, ainda há muitos estabelecimentos comerciais, sem respeitar o uso obrigatório das máscaras, como também dentro dos transportes públicos. O Sr. Gilson Barbosa, sugere convidar os Conselhos de Saúde, Educação, Idosos, Cultura e demais órgãos, para discutir a prevenção e intensificar a fiscalização, no combate ao novo coronavírus. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pela Sra. Carla Cynyra Cândido Graciano, presidenta do CMASO e da Assembleia.

Olinda 27 de julho de 2020.

CARLA CYNYRA CÂNDIDO GRACIANO
Presidenta do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:489AC30D

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA CONJUNTA Nº 022/2020 – SDSCDH/COMDIO

PORTARIA CONJUNTA Nº 022/2020 – SDSCDH/COMDIO

Nomear Gestor para a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil – Centro de Desenvolvimento e Cidadania em virtude de Termo de Fomento a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda – COMDIO.

O **Secretário** da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda e em conjunto com a **Presidente** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda – COMDIO, no exercício de suas funções administrativas e

CONSIDERANDO a necessidade de firmar parcerias cujo objetivo é a cooperação mútua para promoção, proteção e defesa de direitos da pessoa idosa do Município de Olinda;

CONSIDERANDO o previsto no Art. 35, inciso V, alínea g, da Lei Federal nº 13.019/2014, e o Art. 5º, inciso IV e Art. 38, inciso V, alínea f, ambos do Decreto Municipal nº 148/2017,

RESOLVEM:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Conjunta nº 018/2020 – SDSCDH/COMDIO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/08/2020 - Edição 2639.

Art. 2º - Designar a servidora **POLLYANA do NASCIMENTO LIMA,** matrícula nº 70182-3, para a função de gestor da parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil **Centro de Desenvolvimento e Cidadania**, inscrita no CNPJ nº 03.970.166/0001-29, cujo objeto é a execução do "**PLANO LONGEVIDADE COM CIDADANIA – ASSOCIAÇÕES E GRUPOS DE PESSOAS IDOSAS GERANDO CONHECIMENTOS, VIVÊNCIAS E EMPREENDEDORISMO SOCIAL EM OLINDA"**.

Art. 3º- São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - articular a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 26 de agosto de 2020.

ODIN FELIPE PEREIRA NEVES SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda – SDSCDH

VERONICA RISTINA BRAYNER DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda – COMDIO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:18B9F036

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020-PMO

O Secretário do Meio Ambiente Urbano e Natural, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR, com fundamento no art.49, caput, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 006/2020 – PMO, processo Licitatório nº 226/2020, cujo objetivo visa "**a locação de área localizada no Município de Olinda** destinada ao alojamento de animais de grande porte, em razão da captura dos mesmos em **vias de logradouros públicos**", pertencente à Airon Dowsley, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.349.044-04, situado na área rural, bairro de Ouro Preto, na área conhecida com Sítio Cavalo de Pau, Olinda/PE, até o final do exercício financeiro, ao custo mensal **de R$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).**

Olinda, 21 de agosto de 2020.

ANDRÉ ANTONY DOMINGOS BOTELHO
Secretário do Meio Ambiente Urbano e Natural

Publicado por:
Leandro Carneiro Matos
Código Identificador:B14DFA28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 013/2020

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 013/2020 – Processo Administrativo Nº 017/2020
Objeto: Aquisição de hipoclorito (água sanitária) para prevenção e higienização no combate ao COVID-19. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **09/09/2020** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 07/09/2020** às **09:00h ao dia 09/09/2020** às **08:00**, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 26/08/2020

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:1045E90B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.212/2020

Dispõe sobre nova denominação de Estádio Municipal de Novo Horizonte para O ARLINDÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de O ARLINDÃO o antigo Estádio Municipal de Novo Horizonte, que visa homenagear o Sr. Arlindo José da Silva.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar providenciar a confecção da respectiva Placa Indicativa, com o nome do patrono logradouro público, determinando ao setor competente da Municipalidade mandar afixá-la em local visível para os moradores, além de dar conhecimento aos órgãos públicos do âmbito federal, estadual e municipal, bem como aos veículos de divulgação da imprensa local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, constantes no Orçamento do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito dos Palmares, em 26 de agosto de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:8CB232ED

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.213/2020

Dá nova denominação ao Bairro Quilombo I para "Bairro Dom Henrique Soares da Costa", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Bairro **Dom Henrique Soares da Costa"** o antigo Bairro Quilombo I.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar providenciar a confecção da respectiva Placa Indicativa, com o nome do patrono logradouro público, determinando ao setor competente da Municipalidade mandar afixá-la em local visível para os moradores, além de dar conhecimento aos órgãos públicos do âmbito federal, estadual e municipal, bem como aos veículos de divulgação da imprensa local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, constantes no Orçamento do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito dos Palmares, em 26 de agosto de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:0C675E60

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 172/2019

***REPUBLICADA POR TER HAVIDO INCORREÇÃO NA ORIGINAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013, que estabelece e define a nova estrutura Administrativa dos Palmares – PE, institui, cria e extingue cargos de provimento em comissão (livre nomeação e exoneração, *ad nutum*), revoga a Lei Municipal nº 1.833/2009, de 01 de julho de 2009, e dá outras providências, bem como,
CONSIDERANDO a Portaria n° 081/2019, de 08/03/2019, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que nomeia BRUNO HENRIQUE DE LIMA SILVA para exercer o cargo comissionado de GERENTE DE SETOR, Símbolo CC-5, lotado no GABINETE DO PREFEITO;
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho; e
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **BRUNO HENRIQUE DE LIMA SILVA**, matrícula nº 995728-3, ocupante do cargo comissionado de GERENTE DE SETOR, Símbolo CC-5, lotado no GABINETE DO PREFEITO, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, a partir deste mês de **ABRIL / 2019**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de abril de 2019**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:D7891E80

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 – SAAE. Processo Nº: 008/2020. CPL 02. Pregão Eletrônico Nº 04/2020 - SRP. Compras. Objeto: **Registro de Preços visando à aquisição de produtos químicos para tratamento de água para atender as necessidades do SAAE -** Órgão Gerenciador: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO DOS PALMARES**; Fornecedor Registrado: **COMPASS MINERALS NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ nº 05.862.270/0001-25; Vigência: 11/08/2020 a 11/08/2021. Itens e Valores registrados:

Itens	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Toneladas	108	R$ 1.695,00	R$ 183.060,00

Palmares, 11 de agosto de 2020.

DGERSON CLÉCIO PESSOA MELO
Presidente do SAAE

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:E8EF41A4

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 – SAAE. Processo Nº: 008/2020. CPL 02. Pregão Eletrônico Nº 04/2020 - SRP. Compras. Objeto: **Registro de Preços visando à aquisição de produtos químicos para tratamento de água para atender as necessidades do SAAE -** Órgão Gerenciador: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO DOS PALMARES**; Fornecedor Registrado: **JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA** - CNPJ nº 02.138.273/0001-22; Vigência: 11/08/2020 a 11/08/2021. Itens e Valores registrados:

Itens	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	Toneladas	12	R$ 2.385,00	R$ 28.620,00
4	Toneladas	01	R$ 18.135,00	R$ 18.135,00

Palmares, 11 de agosto de 2020.

DGERSON CLÉCIO PESSOA MELO
Presidente do SAAE

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:224F4379

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 – SAAE. Processo Nº: 008/2020. CPL 02. Pregão Eletrônico Nº 04/2020 - SRP. Compras. Objeto: **Registro de Preços visando à aquisição de produtos químicos para tratamento de água para atender as necessidades do SAAE -** Órgão Gerenciador: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO DOS PALMARES**; Fornecedor Registrado: **HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA** - CNPJ nº 08.406.359/0001-75; Vigência: 11/08/2020 a 11/08/2021. Itens e Valores registrados:

Itens	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
3	Toneladas	09	R$ 14.990,00	R$ 134.910,00

Palmares, 11 de agosto de 2020.

DGERSON CLÉCIO PESSOA MELO
Presidente do SAAE

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:18784A1B

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 011/2020; CPL Tomada de Preço Nº 005/2020; Obras; Objeto: **contratação de empresa de engenharia para construção do MURO da Estação de Tratamento de Água ETA/JAPARANDUBA, do SAAE Palmares;** Valor: **R$ 212.452,12**; Data e Local da Sessão de abertura: **14/09/2020 às 08h30min**. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 26 de Agosto de 2020.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Presidente – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:018052BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO (LEI Nº 13.979/2020)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020. Compras. OBJETO: Aquisição imediata e parcelada de medicamentos e material médico hospitalar para enfrentamento à pandemia do COVID 19 neste Município. **Valor estimado global:** R$ 386.055,70. **Sessão:** 02/09/2020 às 10h, na sala da CPL.
Edital e anexos: à disposição dos interessados na sala da CPL, localizada na Av. Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Centro, Palmeirina/PE. Informações: licitacaopalmeirina@gmail.com (dias úteis das 08 às 13hs).

Palmeirina, 26 de Agosto de 2020.

MARCELO NEVES
Prefeito.

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:8475D66B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO 050/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 017/2020

PROCESSO 050/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 017/2020 – Obras e/ou Serviços de Engenharia - Reforma das QUADRAS POLIESPORTIVAS das Escolas: Escola Municipal José Felipe Barbosa no Distrito de São José (Bola) e Escola Municipal José Felizardo no Distrito de São Lázaro, deste município, conforme projeto básico apresentado. Após abertura da documentação de

habilitação e análise da CPL, o presidente pediu para que o engenheiro municipal analisasse os acervos técnicos apresentados pelo as empresas, o mesmo constatou que a empresa **D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** apresentou acervos técnicos incompatíveis com os serviços a serem executados, com isso, **INABILITADA**, as demais empresas participantes apresentaram acervos técnicos compatíveis, portanto, **HABILITADAS**. Neste caso, abre-se o prazo para interposição de recursos, se houver, (Art 109, Inc. I, "a" da Lei de Licitações – Lei 8666/93). Após o prazo estabelecido, publicaremos nova data para abertura das Propostas de Preço. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço sito à Rua Drº Manoel Borba, 25, 2° Andar, centro, nesta cidade, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas, 26 de agosto de 2020.

HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:99119E76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 045/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 045/2020-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 035/2020. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (LUVAS), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, A SEREM UTILIZADAS COMO FERRAMENTA DE COMBATE AO CORONAVÍRUS COVID-19. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 211.450,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 27/08/2020, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 02/09/2020, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 26/08/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F806F9FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 046/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 046/2020. **Pregão Eletrônico** Nº 022/2020. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO, MEIO FIO, PARALELEPÍPEDO, AREIA E BRITA), DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 406.364,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 27/08/2020, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 09/09/2020, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br.

Paudalho, 26/08/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:03243FC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 036/2020 MODALIDADE: PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 011/2020 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para atender as necessidades da Atenção Básica e do Hospital Dr. Lídio Paraíba. Perfazendo um valor global máximo de R$ 62.696,27 (sessenta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

DATA E HORA DE ÍNICIO DAS PROPOSTAS - 27 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 07h
DATA E HORA LÍMITE PARA IMPUGNAÇÃO - 03 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 07h
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS - 09 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 07h
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA – 09 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 07h01m

LOCAL - www.portaldecontaspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA - ABERTO

O edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. Fernando Pessoa de Queiroz, 425, Prado – Pesqueira – PE, através do e-mail: licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h ás 12h, Telefone: (87) 3835-8730/8731 e pelo sítio www.portaldecontaspublicas.com.br.

Pesqueira – PE, 26 de agosto de 2020.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:8717DCCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2020/FMS CONTRATO 011/2020/FMS

-Processo Nº: 027/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 022/2019.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e de Controle Especial para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 011/2020/FMS.
-Contratado: CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
-CNPJ Nº 10.872.937/0001-00.
-Aditivo 001/2020/FMS.

- O objeto deste TERMO ADITIVO é alterar nos termos da Cláusula Quarta do contrato original assinado em 15 de janeiro de 2020, o valor unitário dos itens do Lote II referente à aquisição de medicamentos da farmácia básica, farmácia hospitalar e de controle especial: item 164 - AZITROMICINA 500 MG, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 0,88 (oitenta e oito centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos); item 166 - ÁGUA DESTILADA SOL. INJ. – 10 ML, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 0,09 (nove centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 0,26 (vinte e seis centavos); item 171 - AMINOFILINA SOL. INJ. 240 MG/10 ML, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 0,15 (quinze centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 1,15 (um real e quinze centavos); item 197 - CEFALOTINA PÓ/SOL. INJ. 1 G + DILUENTE DO FABRICANTE, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 9,00 (nove reais), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos); item 198 - CEFTRIAXONA 1G SOL. INJ, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 11,10 (onze reais e dez centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos); item 214 - DEXAMETASONA SOL. INJ. 2 MG – 1 ML, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 0,63 (sessenta e três centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 1,05 (um real e cinco centavos); item 225 - DIPIRONA SÓDICA SOL. INJ. 500 MG/ML, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 0,74 (setenta e quatro centavos); item 254 - HIDROCORTISONA PÓ/SOL. INJ. 500 MG – 5 ML + DILUENTE DO FABRICANTE, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 0,62 (sessenta e dois centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos); item 263 - IVERMECTINA 6MG, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 0,66 (sessenta e seis centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos); item 268 - MANITOL SOL. INJ. 20% - 250 ML, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos); item 292 - OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 21,52 (vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 26,97 (vinte e seis reais e noventa e sete centavos); item 298 - PENICILINA G BENZATINA PÓ/SOL. INJ. 1.200.000 UI + DILUENTE DO FABRICANTE, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 9,77 (nove reais e setenta e sete centavos); item 299 - PENICILINA G BENZATINA PÓ/SOL. INJ. 600.000 UI + DILUENTE DO FABRICANTE, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 1,08 (um real e oito centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 8,68 (oito reais e sessenta e oito centavos); item 304 - PREDNISONA 20 MG, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 0,14 (quatorze centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 0,29 (vinte e nove centavos), Tudo conforme documentação, em anexo.
-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 26 de agosto de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:80FDC45D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 033/2020.

Comunicamos a quem possa interessar, que o servidor concursado abaixo, solicitou sua exoneração a partir de 10 de agosto do corrente.

· RODRIGO MEDEIROS DA SILVA – Coveiro.

Sem mais,

Pombos – PE, 26 de agosto de 2020.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:4CE00683

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 221/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 26.889.181/0001-42. Objeto: **A**quisição de equipamentos e materiais odontológicos no intuito de atender as necessidades das Unidades de Saúde e outros serviços especializados de odontologia, observadas os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência. Processo Licitatório nº 047/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020 Valor: R$ 4.000,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 10 de Julho 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:42D2C757

PREFEITURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE I APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 221/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**;** CNPJ: 26.889.181/001-42; Objeto: a correção de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato CPL Nº 221/2020, tendo como objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos e materiais odontológicos no intuito de atender as necessidades das Unidades de Saúde e outros serviços especializados de odontologia, observados os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência. Processo Licitatório n° 047/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020. Data: 13 Agosto de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:51BB6343

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 556/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto do Art. 1º, § 3º, Inciso IV, EC Nº 107/2020;

Considerando ainda o exposto do Art. 85, Paragrafo 2º da Lei Municipal Nº 1.940/2014 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA, a servidora **MARIA DO SOCORRO LOPES ALVES,** Matricula 103993, lotada na secretaria de Educação, a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de agosto de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 19 de agosto de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:FC8CC6A6

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 574/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Ofício emitido pela Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **JAMECKSON PEREIRA DE NOÁ,** Matrícula Nº 170013, do cargo comissionado de Chefe de Setor de Fomento e Produção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 24 de Agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de Agosto de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 25 de Agosto de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:9AAA05E3

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 573/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **CLEIDE VANDA RAMOS**, matrícula nº 105570, lotado na secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 270 (Duzentos e setenta) dias, no período de 01/09/2020 à 28/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 25 de Agosto de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:359DE442

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 571/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **MARIA EUNISSE MARTINS** Matrícula nº 105910, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, pelo prazo de 14 (Quatorze) dias, no período de 14/08/2020 à 27/08/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 14/08/2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 25 de Agosto de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:4800F65D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 570/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **MARCIA JUCILENE DO NASCIMENTO** Matrícula nº 102687, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 45 (Quarenta e cinco) dias, no período de 27/07/2020 à 09/09/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 27/07/2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 25 de Agosto de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:0209AEE7

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 572/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora **REGIVANIA DA SILVA GOMES** Matricula Nº 129928, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 (Quinze) dias, a partir de 20 de Julho de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de Julho de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 25 de Agosto de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:81BB36BA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 569/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ARANTXA AKITSUSHIMA ARCADIEVNA SILVA GOMES DE SA** Matrícula nº 150136, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, pelo prazo de 05 (Cinco) dias, no período de 27/07/2020 à 31/07/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 27/07/2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 25 de Agosto de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:06119B2C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 568/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
105600	Joao Eudes Da Cruz Alexandre	15 Dias	05/08/20 á 19/08/2020
100714	Claudia Silene da Silva Tavares	15 Dias	14/08/20 á 28/08/2020
117170	Cristiana Apolinário da Silva	90 Dias	10/08/20 á 07/11/2020
129935	Jocilda Ferreira de Almeida Gomes	15 Dias	17/08/20 á 31/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de Agosto de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 25 de Agosto de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A26E8295

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 567/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
160659	Antonieta Maria dos Santos Cruz Parente	2019/2020	01/09/20 á 30/09/2020
129783	Auridete Gonçalves de Souza Conserva	2018/2019	01/09/20 á 30/09/2020
130215	Elane Maria dos Santos	2018/2019	01/09/20 á 30/09/2020
160661	Kyvia Mirelle Gondim Alcantra	2019/2020	01/09/20 á 30/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 25 de Agosto de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:47CECF9F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 566/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
101524	Maria de Fatima da Silva	180 Dias	03/08/20 á 29/01/2021
100145	Elidia Dos Santos P. Alves	120 Dias	12/08/20 á 09/12/2020
109460	Maria do Socorro Simplicio Cruz Carvalho	60 Dias	20/07/20 á 07/09/2020
103756	Izeneide Pereira dos Santos Mairins	210 Dias	01/08/20 á 26/02/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 20 de Julho de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 25 de Agosto de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:341BC886

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 565/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARIA ROSANGELA DOS SANTOS,** matrícula nº 105961, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao exercício 2019/2020, pelo período de 30 (Trinta) dias a partir de 20/08/2020 á 18/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Agosto de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7ABC6C52

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 564/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARIA EDJANE BEZERRA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 117897, Lotada no Conselho Tutelar do Município de Salgueiro, referente ao exercício 2017/2018, pelo período de 30 (Trinta) dias a partir de 21/08/2020 á 19/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Agosto de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:0CA0E9C0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 562/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **EDUARDO ROMÃO DA SILVA,** matrícula nº 150148, Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Publico, referente ao exercício 2019/2020, pelo período de 30 (Trinta) dias a partir de 01/09/2020 á 30/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Agosto de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:AA84731F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 575/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora EFETIVA **DAISY KELLY LANDIM LINARD,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Nº 103411, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04 de Agosto de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 04 de Agosto de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 25 de Agosto de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:4DC9D5A2

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 576/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **Luiz Gonzaga do N Filho,** matrícula nº 100447, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao exercício 2013/2014, pelo período de 30 (Trinta) dias a partir de 01/09/2020 á 30/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 25 de Agosto de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F8384710

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 577/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora EFETIVA **ADACIANA CAMILA DE SOUZA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Nº 114545, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de Julho de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 29 de Julho de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 25 de Agosto de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:51E074FF

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 578/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á servidora **SILVANA BARBOSA DE MOURA**, matrícula nº 104841, lotada na secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, no período de 01/08/2020 à 27/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 01/08/2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 25 de Agosto de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:19D92970

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 137/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ - PE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em atendimento à Lei Municipal nº 154/2013, de 17 de abril de 2013, e ao Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Sanharó, Decreto nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 134/2020, de 14 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Sanharó, em 19 de agosto de 2020.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se

Sanharó/PE, 24 de agosto de 2020.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Renato de Almeida Costa
Código Identificador:CCF27B10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 60/2020 EMENTA: INSTITUI REGRAS PARA A ABERTURA GRADUAL DE BARES E RESTAURANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 60/2020

Ementa: Institui regras para a abertura gradual de bares e restaurantes no Município de Santa Filomena-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a redução dos casos da covid-19 no Estado de Pernambuco, com o achatamento da curva;

CONSIDERANDO que, o Estado de Pernambuco determinou a reabertura gradual de atividades sociais, culturais e econômicas;

CONSIDERANDO que, o Município de Santa Filomena-PE não está entre as 85 (oitenta e cinco) cidades que não podem flexibilizar o isolamento social;

CONSIDERANDO que os bares e restaurantes se inserem em serviços de natureza econômica de relevante importância para a população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado aos bares e restaurantes com sede no Município de Santa Filomena o retorno gradual das atividades, a partir, de 27 de agosto de 2020, respeitando as regras insertas neste decreto.

Art. 2º. Os bares e restaurantes poderão retomar o atendimento presencial, com a limitação a 30% da sua capacidade de acomodação, podendo chegar, no máximo, a 50 pessoas. Nos estabelecimentos com capacidade de acomodação maior ou igual a 1.000 pessoas, pode ser autorizada a presença concomitante de no máximo, 300 pessoas.

§ 1º. A quantidade de pessoas máxima prevista no *caput* acima, deve levar em consideração o proprietário, trabalhadores, os colaboradores e os consumidores;

§ 2º. Os bares e restaurantes devem estabelecer também as seguintes medidas:

I - distância mínima de segurança entre mesas deve ser de 1,0m

II –O funcionamento dos estabelecimentos de 08h ás 22h;

III - Preferencialmente, devem ser disponibilizadas 04 (quatro) cadeiras por mesa, em quantidade compatível com o número máximo de consumidores autorizados para o local;

IV - Deve ser realizado o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas, e na hipótese de formação de filas, deve haver demarcação para manter o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas;

V - Sempre que possível, as portas de entrada devem ser distintas das de saída, havendo sinalização de sentido único, de modo a evitar que as pessoas se cruzem;

VI - Cartazes com orientações a respeito das medidas de prevenção e controle da COVID- 19, bem como das regras para o funcionamento dos estabelecimentos devem ser fixados em pontos estratégicos e visíveis às pessoas, devendo haver, também, compartilhamento destas informações por meio eletrônico como redes sociais.

Art. 3º. Os bares e restaurantes deverão assegurar a proteção dos consumidores seguindo todas as medidas de controle sanitário, além das exigências abaixo:

Uso obrigatório de máscaras pelos participantes durante todo o período que estiverem fora de suas residências;
Fácil acesso a pias providas com água corrente, sabonete líquido e toalhas descartáveis, sempre que possível;
Disponibilizar álcool 70% em todos os acessos;
Fica vedada a participação de grupos de riscos (idosos maiores de 60 anos, gestantes e pessoas com comorbidades)em bares e restaurantes;
O método de atendimento ao público deve ser revisto de forma a não haver contato físico entre as pessoas;
Fica proibido o compartilhamento de copos, pratos e outros utensílios;
Após cada turno (café da manhã, almoço e jantar), o local deve ser rigorosamente desinfetado principalmente, os mais tocados, como as mesas, cadeiras, maçanetas de portas, sanitários entre outros;
Os dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca com o ponto de saída da água devem ser bloqueados;
Todos os ambientes devem ser mantidos preferencialmente abertos, arejados e ventilados, de forma natural.

Art. 4º. O descumprimento das regras desse decreto pode acarretar a reversão da flexibilização, sendo assegurada a ampla defesa e o contraditório.
Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Santa Filomena/PE, 25 de agosto de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Regina Ferraz de Souza
Código Identificador:26C9E969

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº 016/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/PE, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA/PE, Sr. Adalberto Gonçalves de Brito Júnior, no uso de suas atribuições, especialmente amparado no Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Lei Orgânica do Município de Constituição Federal.

CONSIDERANDO, o envio pelo Tribunal de Contas de Pernambuco, encaminhando Processo TC n.º 1170073-7, referente à prestação de contas de governo da unidade gestora - Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PE, relativa ao exercício financeiro de 2010;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 71, inciso I, c/c o artigo 75 *caput,* ambos da constituição Federal, devendo-se observar o quorum estabelecido no § 2º do Artigo 31, também da Constituição Federal, para o devido pronunciamento previsto no § 2º, do Art. 86 da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha e Art. 205 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, o Decreto Legislativo Nº. 003/2020 que ANULOU O DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017, e declarado a NULIDADE do processo administrativo que julgou a Prestação de Contas do Ex-Prefeito ADEILSON LUSTOSA DA SILVA, referente ao exercício 2010 realizada em 02/08/2017;

CONSIDERANDO a sessão ordinária desta Casa de Leis realizada no dia 19 de agosto de 2020 que votou favorável ao pedido de anulação do processo administrativo realizado em 2017 (julgamento das contas do Poder Executivo referente ao Exercício de 2010), e anular o Decreto Legislativo n.º 02/2017, sendo aprovado o pedido de anulação em Plenário da Câmara Municipal de Santa Terezinha/PE, por 06 (seis) votos favoráveis pela anulação do processo Administrativo e do Decreto Legislativo 02/2017; 02 (dois) votos contrários e 01 (uma) abstenção;

CONSIDERANDO, o princípio da autotutela administrativa amparado na Súmula 346 do STF: A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos; e Súmula 473 do STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO, que o Art. 2º do Decreto Legislativo Nº. 003/2020, determinou a abertura de novo processo de julgamento, com todos os trâmites legais estabelecido pelo art. 205 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, bem como da Lei Orgânica e Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura **de processo administrativo inerente à prestação das contas municipais referentes ao ano de 2010**.

Artigo 2º - Em conformidade com o Art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas referente a **prestação das contas municipais referentes ao ano de 2010, deverá ser incluída em pauta da sessão ordinária do dia 02/09/2020 para leitura** em Plenário, distribuição de cópias do parecer na sessão, bem como do balanço anual, a todos os Vereadores enviando o processo à Comissão de Planejamento, Finanças, Orçamento e Desenvolvimento Econômico que terá até 20 (vinte) dias para apresentar ao Plenário seu pronunciamento acompanhado do Projeto de Decreto Legislativo pela aprovação ou rejeição das contas.

§ 1º - Até 10 (dez) dias depois do recebimento do processo, à Comissão de Planejamento, Finanças, Orçamento e Desenvolvimento Econômico, receberá pedidos escritos dos Vereadores solicitando informações sobre itens determinados da prestação de contas.

§ 2° - Para responder aos pedidos de informações, a Comissão poderá realizar qualquer diligência e vistorias externas bem como examinar qualquer documentos existentes na Prefeitura e na Câmara.

Artigo 3º - O interessado, Sr. Adeilson Lustosa da Silva, será notificado com a cópia do parecer, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa e as provas que desejar, podendo nomear defensor dativo caso não seja apresentado defesa no prazo.

Artigo 4º - O Projeto de Decreto Legislativo apresentado pela Comissão de Planejamento, Finanças, Orçamento e Desenvolvimento Econômico sobre a Prestação de Contas, será submetido a uma única discussão e votação, em sessão exclusiva, assegurando aos Vereadores debater a matéria, bem como deverá ser intimado mais uma vez o interessado e/ou sua defesa técnica para comparecer à sessão de julgamento para defesa oral, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Artigo 5º - Se a deliberação da Câmara for contrária ao parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas à época, o Projeto de Decreto Legislativo deverá necessariamente conter os motivos da discordância.

Artigo 6º - Determinar que o julgamento seja realizado dentro do prazo estabelecido na legislação pertinente e encaminhado ao Tribunal de Contas de Pernambuco, no prazo de 15 (quinze) dias, a informação do resultado, acompanhado dos seguintes documentos:

I – a data em que a Câmara recebeu o parecer prévio;
II – a comprovação da notificação dos interessados para defesa;
III – as atas das deliberações das comissões e plenário;
IV – o quórum, o número de votos proferidos em cada sentido e os encaminhamentos feitos;
V – a motivação, em caso de divergência do parecer prévio;
VI – o atendimento à norma do parecer prévio prevalecer, salvo dois terços dos votos em contrário; e
VII – a comprovação de publicação da deliberação;
VIII – cópia integral do processo administrativo que culminou na anulação do Decreto Legislativo n.º 02/2017.

Artigo 7º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Terezinha/PE, 25 de agosto de 2020.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Presidente da CMST-PE

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:6BBB9CD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020, CPL – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

Processo Licitatório nº 013/2020, CPL – Tomada de Preço nº 002/2020, Obras/**Contratação de Serviço de engenharia para a drenagem da Rua 07, do Loteamento João Paulo II, no município de São Bento do Una-PE, conforme projeto básico apresentado.** Convocamos as empresas habilitadas neste processo para abertura das propostas de preços da empresas **UNA SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI CNPJ Nº 17.320.733/0001-06,**

MEGAPLAN CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA EPP CNPJ Nº 03.297.123/0001-24 E FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 30.736.637/000101, no dia **01/09/2020, às 10h,** sala da CPL**,** 2° andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, por meio de vídeo conferência através da plataforma Meet – Google**,** tendo em vista, a decisão do processo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco de nº 2054457-1. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 26/08/2020,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:97EAD698

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO – FMAS - CONTRATO Nº 05/2020 – PROCESSO Nº 08/2019, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019 – COMUPE - CPL

Contrato nº 05/2020 – Processo nº 08/2019, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2019 – COMUPE - CPL. Objeto: Aquisição de pneus para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social; Contratado (a): AUTOLUCK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP; CNPJ: 20.063.556/0001-34, Valor: R$ 200,00 (Duzentos reais); Vigência: 12 (doze) meses, de 05/02/2020 à 04/02/2021.

São Bento do Una, 26/08/2020.

Gestor
JOSÉ HILDO DE MACÊDO
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:396D95FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO – FMAS - CONTRATO Nº 19/2020 – PROCESSO Nº 02/2020, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 – COMUPE - CPL

Contrato nº 19/2020 – Processo nº 02/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2020 – COMUPE - CPL. Objeto: Insumos e equipamentos necessários ao enfrentamento da pandemia do COVID – 19 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social; Contratado (a): S D DE A FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 26.889.181/0001-42, Valor: R$ 3.115,00 (Três mil cento e quinze reais); Vigência: 03 (três) meses, de 22/05/2020 à 21/08/2020.

São Bento do Una, 26/08/2020.

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACÊDO
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:7863FC25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – FME - CONTRATO Nº 068/2020 – PROCESSO Nº 028/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – CPL

Contrato nº 068/2020 – Processo nº 028/2019, Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2019 – CPL. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar; Contratado (a): DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP; CNPJ: 06.536.960/0001-57, Valor: R$ 46.221,00 (Quarenta e seis mil duzentos e vinte e um reais); Vigência: 12 (doze) meses; 12/08/2020 à 11/08/2021.

São Bento do Una, 26/08/2020.

Gestora:
MÍRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:F0900A15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE – REVOGAÇÃO DO RDC Nº 00004/2020

A Prefeitura Municipal de São Caetano torna público a **REVOGAÇÃO** o RDC nº 00004/2020. Processo Nº: 00026/2020. Com fundamento na Lei 8.666/93, cujo o Objeto refere-se a: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para Construção de 1 (uma) Escola de 12 salas de aulas, incluindo o fornecimento de todo material, serviços e mão de obra necessária, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de São Caetano/PE. **Justificativa: Razões do Interesse Público**.

São Caetano, 26/08/2020

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:78CEDC05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020
O Município de São José da Coroa Grande - PE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 018/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2020, Tipo: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza a serem destinados a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de São José da Coroa Grande – PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 742.255,70 (Setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e setenta centavos). DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 09 de setembro de 2020, às 10:00 horas. LOCAL: (Sítio): www.licitasaojosedacoroagrande.com.br. O Edital será disponibilizado através do Sítio www.licitasaojosedacoroagrande.com.br. Informações adicionais através do e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelo telefone (WhatsApp) (81) 97301-7272.

São José da Coroa Grande (PE), 26 de agosto de 2020.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:C571B69C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 022/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020

Processo Nº: 022/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2020. Compra. Aquisição imediata de Tubos de PVC, para uso agropecuário, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Recursos previstos no QDD 2020 Secretaria Municipal de Agricultura. Contrato Nº: 00017/2020. Contratado: Talentos D Agua Representacao Projetos Assessoria Ltda. CNPJ: 24.419.445/0001-79. Valor R$39.746,00. Vigência: de 26/08/2020 a 31/12/2020. São José do Egito, 26/08/2020. Contrato Nº: 00018/2020. Contratado: Itaca Eireli. CNPJ: 24.845.457/0001-65. Valor R$9.980,00. Vigência: de 26/08/2020 a 31/12/2020.

São José do Egito, 26/08/2020.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:5CBEC15D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 002/2020 – PROC. 003/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 CONTRATO Nº: 011/2020 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA PARA Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reformas e Ampliações de diversas Escolas Municipais, por período de 07 (sete) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIX**O:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR R$ 222.994,77 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e setecentavos), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 19 de Agosto de 2020.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:E817ABBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 001/2019 – PROC. 016/2019 - PREGÃO Nº 013/2019 CONTRATO Nº: 030/2019 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E/OU PROFISSIONAL/EMPRESA LB COMERCIAL E SERVICOS DE PNEUS LTDA, Aquisição parcelada de Pneus para Veículos, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde** de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **LB COMERCIAL E SERVICOS DE PNEUS LTDA**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR R$ 9.192,55 (nove mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 07 de Agosto de 2019.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:510F7B9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 021/2020, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - São Lourenço da Mata/PE, inscrita no CNPJ nº **11.251.832/0001-05,** através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do FUNDO MUNICIPAL DE**

SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º **12.257.765/0001-90,** com sede na Rua Siqueira Campos, nº 86, Vila do Reinado/São Lourenço da Mata-PE, e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº **12.258.093/0001-38**, com sede na Av. Dr. Pedro Augusto Correia de Araújo I, Centro/São Lourenço da Mata-PE e como **CONTRATADA** a empresa: **PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS QUE FAZEM PARTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; DESTINADO TAMBÉM AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE NECESSITAM DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E EMERGENCIAL NO HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA E PARA O PÚBLICO QUE NECESSITA DE ATENÇÃO ESPECÍFICA ATRAVÉS DOS CRAS E CASA DE ACOLHIMENTO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 14 de agosto de 2020. Valor: **R$ 102.186,66(Cento e dois mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).** Signatários: Lourença Muniz França dos Santos; Gislaine Bezerra Calado Muniz; Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Rafael José da Conceição

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:32B30467

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020; 030/2020; 031/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 009/2019, tendo como **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - São Lourenço da Mata/PE, inscrita no CNPJ nº **11.251.832/0001-05,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º **12.257.765/0001-90**, e como **CONTRATADA** a empresa: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 26.889.181/0001-42,** situada a Av. A, s/n, Galpão B, Dom Helder Câmara/Garanhuns-PE. Cujo objeto é**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA E A EMPRESA VENCEDORA.** Valor **R$ 24.800,00(Vinte e quatro mil e oitocentos reais).** Vigência: **12(doze) meses.** Data da Assinatura: 13 de agosto de 2020. Signatário: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 009/2019, tendo como **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - São Lourenço da Mata/PE, inscrita no CNPJ nº **11.251.832/0001-05,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º **12.257.765/0001-90**, e como **CONTRATADA** a empresa: **NORLUX LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ nº 04.004.741/0001-00,** situada a Rua Jornalista Edson Regis, nº 325, Ibura/Recife-PE. Cujo objeto é**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA E A EMPRESA VENCEDORA.** Valor **R$ 44.328,00(Quarenta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais).** Vigência: **12(doze) meses.** Data da Assinatura: 13 de agosto de 2020. Signatário: Gislaine Bezerra Calado Muniz; James Devisson Ferreira dos Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 009/2019, tendo como **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - São Lourenço da Mata/PE, inscrita no CNPJ nº **11.251.832/0001-05,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º **12.257.765/0001-90**, e como **CONTRATADA** a empresa: **EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 28.325.460/0001-09,** situada a Rua dos Químicos, nº 255, Timbí/Camaragibe-PE. Cujo objeto é**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA E A EMPRESA VENCEDORA.** Valor **R$ 16.239,50(Dezesseis mil duzentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos).** Vigência: **12(doze) meses.** Data da Assinatura: 13 de agosto de 2020. Signatário: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Mateus Barbosa de Morais.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:85B98C82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

A pregoeira do município de Serrita-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão Eletrônico n.º 007/2020, que tem como objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PENSO (HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA), E PACIENTES CRÔNICOS E TRATAMENTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXOS I e I-A). DATA: 10/09/2020 ás 9:00 horas. Valor Máximo Aceitável R$ 158.719,32. LICITAÇÃO DIFERENCIADA, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores. Local para realização da licitação: Rua Barbosa Lima, 63, centro – Serrita – PE. Informações no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.serrita.pe.gov.br telefone para contato: (87) 3882.1156.

Publicado por:
Wesley Santos Silva
Código Identificador:42E397BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 032/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de SRP do Pregão Eletrônico nº 003/2020
A Prefeitura Municipal de Sirinhaém, nos termos que dispõe as Leis 8.666/93 E 10.520/02, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico para SRP nº 003/2020, Ref. ao Processo Licitatório nº 032/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para **Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção da iluminação**

pública do Município de Sirinhaém-PE. Ficam registrados os seguintes preços – Empresa: IHNOVE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, Vencedora do Lote Único no valor de R$ 214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais).

Sirinhaérm, 26 de agosto de 2020.

JAILTON MACEDO SOARES
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Cláudia Lanusa de Andrade Lima
Código Identificador:3A8CB9B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 031/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020 - ADIAMENTO

Processo nº 031/2020. CPL. Pregão eletrônico nº 002/2020. Serviços. **adiamento** do pregão eletrônico nº 002/2020, objetivando à eventual contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Sirinhaém-PE, com operação de sistema, via internet, através de rede de relacionamentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de peças e acessórios, serviço de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, óleos lubrificantes, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. Valor estimado das peças: R$ 1.948.000,00 (Um milhão novecentos e quarenta e dois reais) e valor estimado dos serviços: R$ 713.500,00 (Setecentos e treze mil e quinhentos reais), data e local da sessão de Abertura: Adiada para o dia 10.09.2020.O presente adiamento para adequação do Termo de Referência, e alterações de taxas.

Sirinhaém, 26 de agosto de 2020.

CLÁUDIA LANUSA ANDRADE LIMA.
Pregoeira

Publicado por:
Cláudia Lanusa de Andrade Lima
Código Identificador:018764F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 020/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2020

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual e testes rápidos para covid-19, IGM/IGG, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde.

ABERTURA: dia 10/09/2020, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 145.020,00 (cento e quarenta e cinco mil e vinte reais).

Edital e informações disponíveis a partir de 28/08/2020, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 27/08/2020.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:186003B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do Processo Administrativo em epígrafe, em favor da licitante: **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP,** CNPJ **21.636.958/0001-43** – vencedora do certame pelo valor global de R$ **351.394,11 (trezentos e cinquenta e um mil trezentos e noventa e quatro reais e onze centavos)**, por ter ofertado o menor valor global e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 26 de agosto de 2020.

FELIPE MOURA CÂMARA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:1F61C75B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE CONCURSO PÚBLICO 2019 AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL 007/2019 – CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TAF

CONCURSO PÚBLICO 2019
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL 007/2019 – CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TAF

O Prefeito Municipal de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a Convocação dos Candidatos ao cargo de Guarda Municipal, considerados APTOS nos Exames Médicos – para a realização do Teste de Aptidão Física – TAF. Maiores informações no endereço eletrônico www.idhtec.org.br, nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal (Edital 007/2019).

Taquaritinga do Norte, 26 de agosto de 2020.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:CB685CC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020,** que tem por objeto: Aquisição de equipamentos de segurança (EPI) e outros produtos para uso dos profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia do covid19, conforme especificações técnicas constantes nas propostas de preços, através das empresas: **ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME,** cadastrada no CNPJ sob o nº 03.284.928/0001-33 com endereço a Avenida Júlio Brasileiro, 57 Heliopolis Garanhuns/PE; **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME,** estabelecida a Avenida A, s/n, Galpão A, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE. CNPJ: 20.008.831/0001-17; **GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida a Rua Doutor Oscar Soares, 20 Jaguaribe, Campo Grande/PB, cadastrada no CNPJ: 12.040.718/0001-90; **MEDICAL CENTER IMPORTADORA LTDA EPP** estabelecida a Avenida dos Girassóis, 83, anexo A, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE, CNPJ: 02.193.224/0001-92; **RV ÍMOLA,** estabelecida a Avenida Lauro de Gusmão, 479, Jardim São Geraldo, Guarulhos/SP, CNPJ: 05.366.444/0001-69; **LABSHOP – ME,** estabelecida a Rua Frei Caneca, 152 Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, CNPJ: 13.107.077/0001-07.

Terezinha, 26 de agosto de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:0DF81982

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°: 034/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento na Lei 10.520/2002 e 8.666/1993

OBJETO:Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a Unidade de Pronto Atendimento do Município de Timbaúba.

Nº DO CONTRATO:**090/2020**
CONTRATADA:**O CARIOCA COMÉRCIO & SERVIÇOS - MR**
CNPJ:**19.097.521/0001-37**
VALOR TOTAL ESTIMADO:**R$ 29.564,34 (Vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**

Timbaúba, 26 de agosto de 2020.

CINTHYA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ricardo de França Brito
Código Identificador:190D3574

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 064/2018
Processo de Licitação PMT nº 025/2018 – Tomada de Preços PMT nº 003/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
CONTRATADO: C3 ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº. 20.198.694/0001-20;
OBJETO: Prorrogação do prazo do prazo do contrato original de prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, nas seguintes Ruas: Maria Sueli Santana e Av. Prefeito Gerson Pereira (Parte) no bairro Deus é Fiel do Município de Toritama, objeto no convênio Ministério das Cidades (CEF) nº. 1.031.191-64.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses – 04.07.2020 a 04.01.2021
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2020;

RÔMULO CÉSAR DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:9265567B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 059/2019
Processo de Licitação PMT nº 023/2019 – Concorrência PMT nº 004/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
CONTRATADO: VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EURELI EPP, CNPJ sob o nº. 24.361.671/0001-46;
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato original de pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Maria Otília dos Santos e na Rua Everaldo Guedes Cavalcanti, localizados no Loteamento Deus é Fiel, de acordo com o Contrato de Repasse nº. 844904/2017MCIDADES/CAIXA, proveniente do Ministério das Cidades e como Mandatária a Caixa Econômica Federal, com contrapartida do Município de Toritama.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses – 07.08.2020 a 06.02.2021
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020;

RÔMULO CÉSAR DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:4B3E6D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 059/2019

Processo de Licitação PMT nº 022/2019 – Concorrência PMT nº 003/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

CONTRATADO: VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EURELI EPP, CNPJ sob o nº. 24.361.671/0001-46;

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato original de pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Projetada 03 e na Rua Projetada 06 (trecho 02) localizadas no Loteamento Deus é Fiel, de acordo com o Contrato de Repasse nº.

847127/2017MCIDADES/CAIXA, proveniente do Ministério das Cidades e como Mandatária a Caixa Econômica Federal, com contrapartida do Município de Toritama.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses – 07.08.2020 a 06.02.2021

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020;

RÔMULO CÉSAR DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:03D9C40C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

ADJUDICO e HOMOLOGO o **PROCESSO Nº 106/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PARA DUPLICAÇÃO DO 2º TRECHO DA PE 01, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. **EMPRESA VENCEDORA**: **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ de n° 00.999.591/0001-52, com sede na Rua José de Alencar, 916 sala 704 – Ilha do Leite – Recife/PE – CEP Nº 50070-475, com proposta no valor global de **R$=1.416.337.98 (Um milhão quatrocentos e dezesseis mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)**.

Paulista, 26/08/2020

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:1C8852A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37/2020

DECRETO Nº 37/2020

Abre Crédito extraordinário para o enfrentamento da emergência de saúde de Importância Internacional decorrente do Coronavírus e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições e de acordo com o art. 78, inciso XLII, da Lei Orgânica Municipal, com base no art. 41, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964,
CONSIDERANDO o disposto no art. 163 § 2º daLei Orgânicado Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o estado de calamidade pública nacional, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, editado pelo Congresso Nacional;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.666 de 1º de julho de 2020, do Ministério da Saúde que em seu Art. 3º dispõe que os recursos financeiros serão destinados ao custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, podendo abranger a **atenção primária** e **especializada**, a **vigilância em saúde**, a **assistência farmacêutica**, a **aquisição de suprimentos**, **insumos e produtos hospitalares**, **o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção** pelo novo coronavírus - COVID 19.
CONSIDERANDO o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado de Pernambuco, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº015 de 31 de Março de 2020, que declara situação de calamidade pública em Saúde no município, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 505 de 27 de agosto de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que determina a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 91 do Decreto Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967,
DECRETA
Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, um crédito adicional extraordinário no valor de R$ 2.647.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e sete mil reais), destinado a custear as despesas com o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, que passa a fazer parte do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, com as seguintes codificações e fontes de financiamento:

11800 - SECRETARIA DE SAÚDE		
11893 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - Saúde		
10.305 - Vigilância Epidemiológica		
10.305.0032 - Controle e Erradicação das Doenças Transmissíveis		
10.305.0032.1.0064	**Ações de saúde pública decorrentes do enfrentamento ao COVID – 19 (Portaria 1.666/2020 MS)**	**R$ 2.647.000,00**
3	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1	**Pessoal e Encargos Sociais**	
3.1.90	**Aplicações Diretas**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R$ 600.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 260.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 132.000,00
3.1.91	**Aplicações Diretas – Intraorçamentárias**	
3.1.91.13	Obrigações Patronais - RPPS	R$ 62.400,00
3.3	**Outras Despesas Correntes**	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 600.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 250.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
4	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4.4	**Outras Despesas de Capital**	

4.4.90	**Aplicações Diretas**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 192.600,00
TOTAL		**R$ 2.647.000,00**

Art. 2º. As despesas especificadas no artigo anterior serão custeadas com recursos oriundos de transferências do Sistema Único de Saúde – SUS da seguinte forma:

11800 - SECRETARIA DE SAÚDE		
11893 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - Saúde		
10.305 - Vigilância Epidemiológica		
10.305.0032 - Controle e Erradicação das Doenças Transmissíveis		
10.305.0032.1.0064	**Ações de saúde pública decorrentes do enfrentamento ao COVID – 19 (Portaria 1.666/2020 MS)**	**R$ 2.647.000,00**
3	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1	**Pessoal e Encargos Sociais**	
3.1.90	**Aplicações Diretas**	
3.1.90.04	**Contratação por Tempo Determinado**	**R$ 600.000,00**
3.1.90.04.88	*Recursos Transferidos Pelo SUS (Portaria 1.666/2020)*	R$ 600.000,00
3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**R$ 260.000,00**
3.1.90.11.88	*Recursos Transferidos Pelo SUS (Portaria 1.666/2020)*	R$ 260.000,00
3.1.90.13	**Obrigações Patronais**	**R$ 132.000,00**
3.1.90.13.88	*Recursos Transferidos Pelo SUS (Portaria 1.666/2020)*	R$ 132.000,00
3.1.91	**Aplicações Diretas – Intraorçamentárias**	
3.1.91.13	**Obrigações Patronais - RPPS**	**R$ 62.400,00**
3.1.91.13.88	*Recursos Transferidos Pelo SUS (Portaria 1.666/2020)*	R$ 62.400,00
3.3	**Outras Despesas Correntes**	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	
3.3.90.30	**Material de Consumo**	**R$ 600.000,00**
3.3.90.30.88	*Recursos Transferidos Pelo SUS (Portaria 1.666/2020)*	R$ 600.000,00
3.3.90.32	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	**R$ 250.000,00**
3.3.90.32.88	*Recursos Transferidos Pelo SUS (Portaria 1.666/2020)*	R$ 250.000,00
3.3.90.36	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	**R$ 150.000,00**
3.3.90.36.88	*Recursos Transferidos Pelo SUS (Portaria 1.666/2020)*	R$ 150.000,00
3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**R$ 300.000,00**
3.3.90.39.88	*Recursos Transferidos Pelo SUS (Portaria 1.666/2020)*	R$ 300.000,00
4	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4.4	**Outras Despesas de Capital**	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	
4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**R$ 100.000,00**
4.4.90.51.88	*Recursos Transferidos Pelo SUS (Portaria 1.666/2020)*	R$ 100.000,00
4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**R$ 192.600,00**
4.4.90.52.88	*Recursos Transferidos Pelo SUS (Portaria 1.666/2020)*	R$ 192.600,00
TOTAL		**R$ 2.647.000,00**

Art. 3º. A abertura do Crédito Extraordinário de que trata este decreto correrá por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

11800 - SECRETARIA DE SAÚDE		
11893 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - Saúde		
10.301 - Atenção Básica		
10.301.0027 - Promoção da Saúde		
1030100271.0006	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS**	**R$ 500,00**
4	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4.4	**Outras Despesas de Capital**	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	
4.4.90.51.95	*Obras e Instalações*	R$ 500,00
Subtotal		**R$ 500,00**
1030100271.0012	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	**R$ 23.000,00**
4	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4.4	**Outras Despesas de Capital**	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	
4.4.90.52.95	*Equipamentos e Material Permanente*	R$ 23.000,00
Subtotal		**R$ 23.000,00**
1030100272.0058	**IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE APOIO - EMAP**	**R$ 11.000,00**
3.3	**Outras Despesas Correntes**	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	
3.3.90.30.95	*Material de Consumo*	R$ 3.000,00
3.3.90.36.95	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*	R$ 3.000,00
3.3.90.39.95	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	R$ 2.000,00
4	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4.4	**Outras Despesas de Capital**	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	
4.4.90.52.95	*Equipamentos e Material Permanente*	R$ 3.000,00
Subtotal		**R$ 11.000,00**
1030100272.0059	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	**R$ 106.000,00**
3.3	**Outras Despesas Correntes**	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	
3.3.90.30.81	*Material de Consumo*	R$ 100.000,00
3.3.90.30.95	*Material de Consumo*	R$ 6.000,00
Subtotal		**R$ 106.000,00**
1030100272.0060	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA**	**R$ 7.700,00**
3.3	**Outras Despesas Correntes**	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	
3.3.90.30.81	*Material de Consumo*	R$ 5.700,00
3.3.90.30.95	*Material de Consumo*	R$ 2.000,00
Subtotal		**R$ 7.700,00**

1030100272.0062	**MANUTENÇÃO DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL**	**R$ 6.600,00**
3.3	**Outras Despesas Correntes**	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	
3.3.90.48.95	*Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas*	R$ 6.600,00
Subtotal		**R$ 6.600,00**
1030100272.0063	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE**	**R$ 22.000,00**
3.3	**Outras Despesas Correntes**	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	
3.3.90.30.81	*Material de Consumo*	R$ 9.000,00
3.3.90.30.95	*Material de Consumo*	R$ 2.000,00
3.3.90.36.95	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*	R$ 1.000,00
3.3.90.39.81	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	R$ 4.000,00
3.3.90.39.95	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	R$ 1.000,00
4	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4.4	**Outras Despesas de Capital**	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	
4.4.90.52.81	*Equipamentos e Material Permanente*	R$ 3.000,00
4.4.90.52.95	*Equipamentos e Material Permanente*	R$ 2.000,00
Subtotal		**R$ 22.000,00**
1030100272.0064	**MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA NASF**	**R$ 13.000,00**
3.3	**Outras Despesas Correntes**	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	
3.3.90.30.95	*Material de Consumo*	R$ 3.000,00
3.3.90.36.95	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*	R$ 3.000,00
3.3.90.39.95	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	R$ 5.000,00
4	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4.4	**Outras Despesas de Capital**	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	
4.4.90.52.81	*Equipamentos e Material Permanente*	R$ 1.000,00
4.4.90.52.95	*Equipamentos e Material Permanente*	R$ 1.000,00
Subtotal		**R$ 13.000,00**
1030100272.0070	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF**	**R$ 200.000,00**
3	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1	**Pessoal e Encargos Sociais**	
3.1.90	**Aplicações Diretas**	
3.1.90.04.95	*Contratação por Tempo Determinado*	R$ 200.000,00
Subtotal		**R$ 200.000,00**
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0027 - Promoção da Saúde		
1030200272.0072	**MANUTENÇÃO DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**	**R$ 20.000,00**
3	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1	**Pessoal e Encargos Sociais**	
3.1.90	**Aplicações Diretas**	
3.1.90.11.95	*Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil*	R$ 20.000,00
Subtotal		**R$ 20.000,00**
1030200272.0074	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO -TFD**	**R$ 1.000,00**
3.3	**Outras Despesas Correntes**	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	
3.3.90.48.95	*Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas*	R$ 1.000,00
Subtotal		**R$ 1.000,00**
Total Fundo Municipal de Saúde		**R$ 410.800,00**
11630 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS FMDC		
11451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15 – URBANISMO		
15.451.0045 - IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA CIDADE		
1545100451.0003	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO**	**R$ 639.000,00**
4	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4.4	**Outras Despesas de Capital**	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	
4.4.90.51.80	*Obras e Instalações*	R$ 639.000,00
Subtotal		**R$ 639.000,00**
11900 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
11910 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12 – EDUCAÇÃO		
12.368.0037 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1236800371.0018	**CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NA SEDE, POVOADOS E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**	**R$ 100.000,00**
4	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4.4	**Outras Despesas de Capital**	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	
4.4.90.51.80	*Obras e Instalações*	R$ 50.000,00
4.4.90.61.84	*Aquisição de Imóveis*	R$ 50.000,00
Subtotal		**R$ 100.000,00**
11400 - SECRETARIA DE GOVERNO		
11410 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO POLÍTICA		
04 - ADMINISTRAÇÃO		
04122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DO GOVERNO		
0412200072.0019	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA DE GOVERNO**	**R$ 41.600,00**
3	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1	**Pessoal e Encargos Sociais**	
3.1.90	**Aplicações Diretas**	
3.1.90.11.79	*Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil*	R$ 41.600,00
Subtotal		**R$ 41.600,00**
11500 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
11510 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04 - ADMINISTRAÇÃO		
04122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DO GOVERNO		
0412200072.0022	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	**R$ 10.000,00**

3	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1	**Pessoal e Encargos Sociais**	
3.1.90	**Aplicações Diretas**	
3.1.90.04.79	*Contratação por Tempo Determinado*	R$ 10.000,00
Subtotal		**R$ 10.000,00**
11600 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
11610 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04 - ADMINISTRAÇÃO		
04122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DO GOVERNO		
0412200072.0033	**MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**	**R$ 39.000,00**
3	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1	**Pessoal e Encargos Sociais**	
3.1.90	**Aplicações Diretas**	
3.1.90.11.79	*Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil*	R$ 39.000,00
Subtotal		**R$ 39.000,00**
04123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
041230008 - GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		
0412300082.0034	**MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS, ORÇAMENTÁRIAS E CONTÁBEIS.**	**R$ 100.000,00**
3	**DESPESAS CORRENTES**	
3.3	**Outras Despesas Correntes**	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	
3.3.90.39.79	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	R$ 100.000,00
Subtotal		**R$ 100.000,00**
11800 - SECRETARIA DE SAÚDE		
11810 - SECRETARIA DE SAÚDE		
04 - ADMINISTRAÇÃO		
04122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DO GOVERNO		
0412200072.0055	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERV DA SECRETARIA DE SAÚDE.**	**R$ 69.000,00**
3.3	**Outras Despesas Correntes**	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	
3.3.90.14.79	*Diárias- Civil*	R$ 20.000,00
3.3.90.30.79	*Material de Consumo*	R$ 20.000,00
3.3.90.36.79	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*	R$ 28.000,00
3.3.90.93.79	*Indenizações e Restituições*	R$ 1.000,00
Subtotal		**R$ 69.000,00**
0412200072.0056	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 58.000,00**
3.3	**Outras Despesas Correntes**	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	
3.3.90.13.79	*Obrigações Patronais*	R$ 5.000,00
3.3.90.14.79	*Diárias- Civil*	R$ 7.000,00
3.3.90.30.79	*Material de Consumo*	R$ 40.000,00
3.3.90.35.79	*Serviços de Consultoria*	R$ 5.000,00
3.3.90.93.79	*Indenizações e Restituições*	R$ 1.000,00
Subtotal		**R$ 58.000,00**
11900 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
11910 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
04 - ADMINISTRAÇÃO		
04122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DO GOVERNO		
0412200072.0078	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	**R$ 36.600,00**
3.3	**Outras Despesas Correntes**	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	
3.3.90.14.79	*Diárias- Civil*	R$ 17.000,00
3.3.90.30.79	*Material de Consumo*	R$ 5.000,00
3.3.90.36.79	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*	R$ 2.000,00
3.3.90.39.79	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	R$ 10.000,00
3.3.90.93.79	*Indenizações e Restituições*	R$ 2.000,00
4	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4.4	**Outras Despesas de Capital**	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	
4.4.90.52.79	*Equipamentos e Material Permanente*	R$ 600,00
Subtotal		**R$ 36.600,00**
12 – EDUCAÇÃO		
12.306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
123060033 - ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES		
1230600332.0079	**MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**	**R$ 5.000,00**
3.3	**Outras Despesas Correntes**	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	
3.3.90.30.84	*Material de Consumo*	R$ 5.000,00
Subtotal		**R$ 5.000,00**
12 – EDUCAÇÃO		
12.368 - ENSINO FUNDAMENTAL		
123680037 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1236800372.0083	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO**	**R$ 133.000,00**
3.3	**Outras Despesas Correntes**	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	
3.3.90.36.84	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*	R$ 3.000,00
3.3.90.39.84	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	R$ 130.000,00
Subtotal		**R$ 133.000,00**
12 – EDUCAÇÃO		
12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
123650039 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA CRIANÇA		
1236500392.0089	**MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**	**R$ 240.000,00**
3	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1	**Pessoal e Encargos Sociais**	
3.1.90	**Aplicações Diretas**	
3.1.90.04.86	*Contratação por Tempo Determinado*	R$ 240.000,00

Subtotal		**R$ 240.000,00**
12 – EDUCAÇÃO		
12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
123660040 - DESEM. DO ENSINO PARA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO		
1236600402.0094	**MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	**R$ 143.000,00**
3	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1	**Pessoal e Encargos Sociais**	
3.1.90	**Aplicações Diretas**	
3.1.90.04.86	*Contratação por Tempo Determinado*	R$ 108.000,00
3.1.90.11.86	*Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil*	R$ 35.000,00
Subtotal		**R$ 143.000,00**
12 – EDUCAÇÃO		
12.368 - ENSINO FUNDAMENTAL		
123680037 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1236800372.0097	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	**R$ 502.000,00**
3.3	**Outras Despesas Correntes**	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	
3.3.90.36.93	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*	R$ 10.000,00
3.3.90.39.93	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	R$ 492.000,00
Subtotal		**R$ 502.000,00**
12000 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE		
12010 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
13 – CULTURA		
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL		
133920042 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA LOCAL		
1339200422.0099	**PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E OUTROS EVENTOS CULTURAIS**	**R$ 82.000,00**
3.3	**Outras Despesas Correntes**	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	
3.3.90.39.93	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	R$ 82.000,00
Subtotal		**R$ 82.000,00**
12100 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS		
12110 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
04 – ADMINITRAÇÃO		
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DO GOVERNO		
0412200072.0101	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	**R$ 38.000,00**
3	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1	**Pessoal e Encargos Sociais**	
3.1.90	**Aplicações Diretas**	
3.1.90.04.79	*Contratação por Tempo Determinado*	R$ 12.000,00
3.1.90.11.79	*Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil*	R$ 26.000,00
Subtotal		**R$ 38.000,00**
Total Prefeitura		**R$ 2.236.200,00**
TOTAL GERAL		**R$ 2.647.000,00**

Art. 4º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro fica dispensada e as despesas criadas por força deste decreto ficam compensadas pelo ingresso de receitas transferidas ela União através do Fundo Nacional de Saúde, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Art. 5º. Fica dispensada a inclusão do projeto de que trata este decreto no Plano Plurianual de Investimentos por não se tratar de despesa de natureza continuada e ter previsão limitada a este exercício.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Caetés, 18 de agosto de 2020.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:50242FF2

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2020

DECRETO Nº 035/2020

Abre Crédito Extraordinário para ações socioassistenciais devido à situação de emergência em saúde púbica de Importância Internacional decorrente do Coronavírus e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições e de acordo com o art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com base no art. 41, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964,
CONSIDERANDO o disposto no art. 128, inciso IX, § 3º daLei Orgânicado Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o estado de calamidade pública nacional, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº. 06 de 20 de março de 2020, editado pelo Congresso Nacional;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania que Dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios, devido a situação de emergência em saúde púbica de Importância Internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado de Pernambuco, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 012 de 02 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública em Saúde no Município, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, um crédito adicional extraordinário no valor de **R$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)**, destinados a custear as despesas com aquisição de Equipamentos de Proteção Pessoal – EPI e material de distribuição gratuita e material de consumo, serviços de terceiros – pessoa física e jurídica, para as devidas manutenções dos programas de Proteção Social Básica, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus, Covid-19, que passa a fazer parte do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social vigente, com a seguinte codificação e fontes de financiamento:

11700 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11792 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
082440020 – Assistência Social Geral		
0824400202.0119	Manutenção das Ações de Combate ao Covid-19 - Portaria FNAS 369/2020	**R$ 238.500,00**
3	**DESPESAS DE PESSOAL**	
3.1	**Pessoal e Encargos Sociais**	
3.1.90	**Aplicações Diretas**	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R$ 30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (INSS)	R$ 15.000,00
3	**DESPESAS CORRENTES**	
3.3	**Outras Transferências Correntes**	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 53.500,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 40.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		**R$ 238.500,00**

Art. 2º. As despesas acima especificadas serão custeadas com recursos ordinários, próprios do município, e vinculados, oriundos de transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS feitas pela União, da seguinte forma:

11700 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11792 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
082440020 – Assistência Social Geral		
0824400202.0119	Manutenção das Ações de Combate ao Covid-19 Portaria FNAS 369/2020	**R$ 238.500,00**
3	**DESPESAS DE PESSOAL**	
3.1	**Pessoal e Encargos Sociais**	
3.1.90	**Aplicações Diretas**	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	**R$ 30.000,00**
3.1.90.04.76	Contratação por Tempo Determinado - Recursos Transferidos do FNAS	R$ 28.000,00
3.1.90.04.79	Contratação por Tempo Determinado - Recursos Ordinários Não Vinculados	R$ 2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**R$ 20.000,00**
3.1.90.11.76	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Recursos Transferidos do FNAS	R$ 18.000,00
3.1.90.11.79	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Recursos Ordinários Não Vinculados	R$ 2.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (INSS)	**R$ 15.000,00**
3.1.90.13.76	Obrigações Patronais (INSS) - Recursos Transferidos do FNAS	R$ 14.000,00
3.1.90.13.79	Obrigações Patronais (INSS) - Recursos Ordinários Não Vinculados	R$ 1.000,00
3	**DESPESAS CORRENTES**	
3.3	**Outras Transferências Correntes**	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	**R$ 53.500,00**
3.3.90.30.76	Material de Consumo - Recursos Transferidos do FNAS	R$ 50.000,00
3.3.90.30.79	Material de Consumo - Recursos Ordinários Não Vinculados	R$ 3.500,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**R$ 40.000,00**
3.3.90.32.76	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos Transferidos do FNAS	R$ 38.000,00
3.3.90.32.79	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos Ordinários Não Vinculados	R$ 2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**R$ 40.000,00**
3.3.90.36.76	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Recursos Transferidos do FNAS	R$ 38.000,00
3.3.90.36.79	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Recursos Ordinários Não Vinculados	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**R$ 40.000,00**
3.3.90.39.79	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Ordinários Não Vinculados	R$ 38.000,00
3.3.90.39.76	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Transferidos do FNAS	R$ 2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		**R$ 238.500,00**

Art. 3º. A abertura do Crédito Extraordinário de que trata este decreto correrá por conta dos seguintes recursos:
Reserva de Contingência no valor de **R$ 126.400,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos reais)**;
Anulação das dotações orçamentárias abaixo especificadas, totalizando **R$ 112.100,00 (cento e doze mil e cem reais)**:

11700 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11792 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
082440010 – Gestão dos Serviços de Controle		
0824400102.0038	MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**R$ 50.500,00**
3.3.90.30.79	Material de Consumo	R$ 20.400,00
3.3.90.39.79	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 22.100,00
3.3.90.48.79	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00

3.3.90.93.79	Indenizações e Restituições	R$ 2.000,00
4.4.90.52.79	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		**R$ 50.500,00**
0824400102.0039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AS PESSOAS IDOSAS	**R$ 4.000,00**
3.3.90.30.76	Material de Consumo	R$ 2.000,00
3.3.90.30.79	Material de Consumo	R$ 500,00
3.3.90.36.76	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 500,00
3.3.90.36.79	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 500,00
3.3.90.39.76	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 500,00
TOTAL DO CRÉDITO		**R$ 4.000,00**
0824400152.0040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ)	**R$ 6.000,00**
3.3.90.14.76	Diárias - Civil	R$ 1.500,00
3.3.90.14.79	Diárias - Civil	R$ 500,00
3.3.90.39.79	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
4.4.90.52.76	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
4.4.90.52.79	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		**R$ 6.000,00**
0824400152.0041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BPC ESCOLA	**R$ 6.600,00**
3.3.90.30.76	Material de Consumo	R$ 2.500,00
3.3.90.30.79	Material de Consumo	R$ 500,00
3.3.90.36.76	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 500,00
3.3.90.36.79	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 500,00
3.3.90.39.76	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 800,00
4.4.90.52.76	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.800,00
TOTAL DO CRÉDITO		**R$ 6.600,00**
0824400152.0042	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**R$ 10.000,00**
3.3.90.30.85	Material de Consumo	R$ 3.000,00
3.3.90.36.85	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 4.000,00
3.3.90.39.85	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		**R$ 10.000,00**
0824400152.0043	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - (SCFV)	**R$ 5.000,00**
3.3.90.39.76	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		**R$ 5.000,00**
0824400152.0044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS-PAIF	**R$ 2.900,00**
3.3.90.30.76	Material de Consumo	R$ 2.400,00
4.4.90.52.79	Equipamentos e Material Permanente	R$ 500,00
TOTAL DO CRÉDITO		**R$ 2.900,00**
0824400162.0045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS/PAEFI	**R$ 8.000,00**
3.1.90.13.79	Obrigações Patronais (INSS)	R$ 3.000,00
3.3.90.30.76	Material de Consumo	R$ 5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		**R$ 8.000,00**
0824400182.0047	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-PBF	**R$ 12.100,00**
3.3.90.30.76	Material de Consumo	R$ 10.000,00
4.4.90.52.76	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.100,00
TOTAL DO CRÉDITO		**R$ 12.100,00**
0824400192.0048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AE-PETI	**R$ 2.000,00**
3.3.90.30.76	Material de Consumo	R$ 2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		**R$ 2.000,00**
0824400232.0053	REALIZAÇÃO DE SEPULTAMENTO DE PESSOAS CARENTES NO MUNICÍPIO	**R$ 5.000,00**
3.3.90.32.79	Material de Distribuição Gratuita	R$ 3.000,00
3.3.90.48.79	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		**R$ 5.000,00**
TOTAL GERAL		**R$112.100,00**

Art. 4º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro fica dispensada por serem as despesas criadas por força deste decreto compensadas pelo ingresso de recursos transferidos da União e do Estado e estarem compatíveis com a Lei Orçamentária e o Plano Plurianual, e constarem da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.
Art. 5º. Fica autorizada a inclusão do projeto de que trata este decreto no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018 a 2021.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Caetés, 04 de agosto de 2020.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:CCB7353D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16, DE 25 DE AGOSTO DE 2020 DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES POLÍTICAS.

v**Secretaria de Administração**

PORTARIA Nº 16, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais efetivos para o desempenho de atividades políticas.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do município de Camaragibe, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos nº 63 e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020, que adiou, em razão da pandemia da COVID 19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os demais prazos eleitorais respectivos;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 64/1990 e da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 112/1992,

RESOLVE:

Art. 1º Aos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, titulares de cargos efetivos na Prefeitura Municipal de Camaragibe e pré-candidatos a cargos eletivos nas eleições municipais de 15 de novembro de 2020, fica assegurada a licença para atividade política com o direito à percepção integral de seus vencimentos ou salários, como se no exercício estivessem, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 combinada com a Lei Municipal nº 112/1992.

§ 1º Os servidores referidos no caput deste artigo, que não apresentarem a certidão emitida pela Justiça Eleitoral, informando sobre o trânsito em julgado da decisão de deferimento do Registro da Candidatura em até dez dias após o prazo de registro de candidatura, terão suas respectivas licenças suspensas.

§ 2º A licença para atividade política terá início no dia 15 de agosto de 2020 e, para os candidatos registrados, encerrar-se-á no décimo dia seguinte ao da eleição, em 25 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Camaragibe, 25 de agosto de 2020

ALEX NORAT
Secretário Municipal de Administração

Secretaria de Administração

ANEXO ÚNICO – Portaria nº 16, de 25 de agosto de 2020

Servidores efetivos da Administração Direta do Município de Camaragibe, titulares de cargos efetivos, afastados para o desempenho de atividade política – licença para atividade política

Nome do Servidor	Matrícula
ABIMAEL FRANCISCO DE SOUZA	0.0000545.1
ACRECIA ALVES MILITÃO	0.0004692.2
AGRINALDO JOSÉ E SILVA JUNIOR	0.0000576.1
ANA MARIA BEZERRA	0.0003401.2
ANDREA SANTOS DA SILVA MOREIRA	0.0003413.2
ARMANDO DA SILVA BEZERRA	0.0000498.1
CACILENE MARIA SILVEIRA DE ANDRADE	0.0003292.2
CARLOS ALBERTO DE LIMA SOARES	0.0000957.1
CARLOS ROBERTO DE SOUZA	0.0001027.1
EDUARDO JOSÉ DE SANTANA	0.0000850.1
FLAVYANA SILVA DOS SANTOS	0.8003892.1
HALAN RICARDO DE LIMA PEDROSA	0.0006283.4
JOSE MAURI MARINHO	0.0000468.1
JOSELITO DA SILVA MEDEIROS	0.0001166.1
JOSELYTO ARRUDA RIBEIRO	0.0001048.1
MAGNA BIAS DE OLIVEIRA E SILVA	0.0000895.1
MARCILIO FERREIRA DA LUZ	0.0000113.1
MARIA INEZ FELIX DA SILVA	0.0003558.2
MARIA JOSE DE LIMA	0.0000289.1
MARLI VIEIRA COSTA	0.0003579.2
PAULO FERNANDO DA COSTA CAVALCANTE	0.0000362.1
PEDRO JUNIOR DE AZEVEDO	0.0003437.2
PERICLES DE MEDEIROS CAVALCANTI DA SILVA	0.8003724.1
REGINALDO LOPES DOS SANTOS	0.0001055.1
ROBERTO FIRMINO CAVALCANTI	0.0001059.1
SANDRA MARIA DE LIMA SOARES	0.0000280.1
VALERIO ANTONIO DE ARAUJO FILHO	0.0005955.1

Publicado por:
Tais Maria da Silva
Código Identificador:739833E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 027/2020 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a habilitação dos candidatos e votantes para Eleição Complementar – Segmento de usuários e organizações de usuários.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO que a Comissão eleitoral instituída por este Conselho se reunião na data de 24 de agosto de 2020;
RESOLVE:

Art. 1°- Habilitar os candidatos e votantes para Eleição Complementar – Segmento de usuários e organizações de usuários abaixo relacionados:

N° de inscrição	Nome do usuário / organização de usuário.	Candidato/eleitor
01/2020	Manoela Maria da Silva	Candidato/eleitor
02/2020	Antônio Roberto Vilaça Sobrinho	Candidato/eleitor
03/2020	Simone Soares de Melo	Candidato/eleitor
04/2020	Maria Suelândia Matias da Silva	Candidato/eleitor
05/2020	Luana Aquino de Souza	Candidato/eleitor
07/2020	Leandro da Silva Andrade	Candidato/eleitor
09/2020	Diana Maria da Conceição	Eleitora
10/2020	Rita de Cássia Barbosa Moreira Costa	Eleitora
11/2020	Marlene Iraci da Silva	Eleitora
12/2020	Josefa Soares de Lima	Eleitora
13/2020	Maria de Lourdes Oliveira Ferreira	Eleitora
14/2020	Ivonete Tenório Souza	Eleitora
15/2020	Maria do Socorro Timóteo Ribeiro	Eleitora
16/2020	Quitéria Vieira Alexandre	Eleitora
17/2020	Severina Ferreira da Silva	Eleitora
18/2020	Zeneide Mendes da Rocha	Eleitora
19/2020	Josenilda Melo Dantas	Eleitora
20/2020	Maria das Neves Feitoza de Sousa	Eleitora
21/2020	Luzienete Martins da Silva	Eleitora
22/2020	Severina Idalice da Silva Albuquerque	Eleitora
23/2020	Terezinha da Silva Leite	Eleitora
24/2020	Marinete Brandão de Souza	Eleitora
25/2020	Maria do Socorro Matias da Silva	Eleitora
26/2020	Maria Neuma Melo Pontes	Eleitora
27/2020	Marinalda de Melo Silva	Eleitora
28/2020	Maria Neuza Balbino de Matos	Eleitora
29/2020	Clarice Oliveira de Albuquerque	Eleitora
30/2020	Wesley Scmichael Marques Araújo	Eleitora
32/2020	Emerson Araújo da Silva	Eleitor
33/2020	Ana Caroline Araújo Cosmo	Eleitora
34/2020	Espedito Ferreira da Silva	Eleitor
35/2020	Maria das Dores de Lima Monteiro	Eleitora
36/2020	Aldemir Barbosa da Silva	Eleitor

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

KARLA KARINA MUNIZ CABRAL
Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A4A48F16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - P.E 008/2020/PMI

Aos 25 dias do mês de agosto de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA, sita à Av. Antônio Carlos de Almeida nº68 – Centro - Itaquitinga – PE, telefone / Fax: (81) 3643-1125, **CNPJ Nº 10.150.076/0001-57** por seus representantes nomeados e, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 9 de junho de 1994, e, das demais normas legais aplicáveis, em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2020, homologado pela autoridade competente/Prefeito Dr. Geovani de Oliveira Melo Filho, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens discriminados abaixo/em anexo, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela empresa **J.B.G DA SILVA**, **inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.203.469/0001-99**, sediada à R DOS EMANCIPADORES, 616 – A, CAJÁ - CARPINA - PE - 55813-420, neste ato representado por José Bruno Gonçalves da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Lado Moro nº11, Santo Antônio, Carpina/PE, CPF nº 034.766.794-54, Carteira de Identidade nº 5893516 SDS/PE, no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas também consta no processo acima citado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS), NA FORMA DE KITS ALIMENTO, DESTINDOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAQUITINGA/PE**, pelo período de 06 (seis) meses, nas especificações e descritivos conforme segue abaixo relacionado:

Lote	Item	Descrição:	Und	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	1	AÇÚCAR CRISTAL - Obtido pela mistura da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprios e sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.	Kg	6.000	PETRIBU	R$ 1,97	R$ 11.820,00
	2	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - Longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg.	Kg	6.000	KIKA	R$ 2,87	R$ 17.220,00
	3	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – TIPO MAISENA - Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em pacotes de 400g, invólucro com 3 tiras.	Pact. 400g	6.000	SOFT	R$ 2,96	R$ 17.760,00
	4	FARINHA DE MILHO FLOCADA - Cor amarela, aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em embalagem plástica, composto predominantemente por farinha de milho flocada, sem glúten e validade mínima de 6 meses.	Pact. 500G	12.000	KIFLOCOS	R$ 1,29	R$ 15.480,00
	5	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios com umidade permitida de 15%, isento de sujidade e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg	Pact. 1Kg	6.000	NINO	R$ 5,47	R$ 32.820,00
	6	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Envasado em embalagens herméticas com filmes metalizados e laminados de 200g. Com teor de lipídio de 26% de acordo com a legislação vigente e Registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	Pact. 200g	6.000	CCGL	R$ 3,68	R$ 27.600,00
	7	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - Obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em garrafas de politereftalato de etileno - PET de 900 ml.	Emb. 900 ML	6.000	LIZA	R$ 3,84	R$ 23.040,00
	8	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - Proteína texturizada de soja carne, embalagem deve ter 400g, ser atóxica, termosselada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote e registro no órgão competente.	Ptc 400g	6.000	CAMIL	R$ 5,09	R$ 30.540,00
VALOR TOTAL POR KIT							R$ 28,46
Total do Lote 1							R$ 170.760,00

Lote	Item	Descrição:	Und.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
2	1	AÇÚCAR CRISTAL - Obtido pela mistura da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprios e sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.	Kg	1.500	PETRIBU	R$ 1,97	R$ 2.955,00
	2	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - Longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg.	Kg	1.500	KIKA	R$ 2,87	R$ 4.305,00
	3	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – TIPO MAISENA - Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em pacotes de 400g, invólucro com 3 tiras.	Pact. 400g	1.500	SOFT	R$ 2,96	R$ 4.440,00
	4	FARINHA DE MILHO FLOCADA - Cor amarela, aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em embalagem plástica, composto predominantemente por farinha de milho flocada, sem glúten e validade mínima de 6 meses.	Pact. 500G	3.000	KIFLOCOS	R$ 1,29	R$ 3.870,00
	5	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios com umidade permitida de 15%, isento de sujidade e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg	Pact. 1Kg	1,500	NINO	R$ 5,47	R$ 8.205,00
	6	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Envasado em embalagens herméticas com filmes metalizados e laminados de 200g. Com teor de lipídio de 26% de acordo com a legislação vigente e Registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	Pact. 200g	1,500	CCGL	R$ 3,68	R$ 5.520,00
	7	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - Obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em garrafas de politereftalato de etileno - PET de 900 ml.	Emb. 900 ML	1,500	LIZA	R$ 3,84	R$ 5.760,00
	8	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - Proteína texturizada de soja carne, embalagem deve ter 400g, ser atóxica, termosselada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote e registro no órgão competente.	Ptc 400g	1.500	CAMIL	R$ 5,09	R$ 7.635,00
VALOR TOTAL POR KIT							R$ 28,46
Total do Lote 2							R$ 42.690,00

TOTAL (Lotes 1 e 2) = R$ 213.450,00 (duzentos e treze mil quatrocentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão solicitante não será obrigado a contratar os serviços a referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência na prestação de serviço em igualdade de condições. A Administração poderá ainda, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Administração Municipal não poderá em hipótese alguma adquirir quantitativos superiores aqueles registrados para o item licitado

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. 1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, apenas:

3.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

3.1.2. É vedada a utilização da ata de registro de preços por órgãos não participantes, em observância ao Art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº002/2020 de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DO FORNECIMENTO

4.1 – O prazo máximo da execução do objeto licitado será de 05 (cinco) dias, após o encaminhamento e recebimento da Ordem de Fornecimento, juntamente com a Nota de Empenho, emitida pelo órgão demandante e sempre em endereço e horários de funcionamento do órgão, das 07h30min às 13h30min ou outro indicado da repectiva ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado pela unidade compradora através de crédito em conta corrente junto à agência bancária indicada na Fatura / Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da execução dos serviços e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis, devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento.

5.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.3 Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento, a contratada terá direito a multa por atraso de pagamento, conforme determina o art. 40, inciso XIV, alínea “d” da Lei 8.666/93, desde a data prevista para o efetivo pagamento até o dia de sua concretização.

5.4 A multa por atraso de pagamento de que trata o item anterior será de 2% (dois por cento) ao mês, para cada 30 (trinta) dias de atraso.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

6.1 – O Fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho e emissão de Ordem de Fornecimento pelo órgão demandante.

6.2 - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a execução deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Se a qualidade do produto não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020 que precedeu à presente Ata de Registro de Preços, o respectivo fornecimento rejeitado será informado ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 - Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento.

6.5 – A cada fornecimento realizado deverá ser entregue a Ordem de fornecimento correspondente.

6.6 – A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de fornecimento feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.

6.7 – A cópia da Ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos empenhos e/ou processos correspondentes

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇOES

7.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Secretaria solicitante, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
a) Advertência por escrito;
b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,20% (dois décimos por cento) do valor do item e/ou global contratado e, não executado, por dia de atraso, na execução do serviço;
c) Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do item e/ou global contratado, e ainda não executado, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaquitinga por prazo de até 02 (dois) anos; e
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.3 – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

7.4 – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Secretaria solicitante, em favor do licitante vencedor.

7.5 – Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

7.6 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração Municipal, devidamente justificado.

7.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.8 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços, e, em atendimento ao que determina o § 1º, art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.06.1995 e demais legislação pertinente, é vedado qualquer repactuação de preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustamento em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo departamento demandante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2 - Nos termos do art. 67 da Lei 8666/93 e alterações, a autoridade competente designa a Sra. Maria Magdala Lima Rodrigues (Matrícula: 1305) , para ser a **gestora**, e a Sra. Zulema Martins (Matrícula: 109575), para ser a **fiscal** responsável pela execução da Ata de Registro de Preços, e que

registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao(s) licitante(s) vencedor(es), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.3 - A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas "a" ou "b", inciso II, do art. 73 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:

10.1.1 - Automaticamente:
10.1.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;
10.1.1.2 - Quando não restarem prestadores de serviços registrados;
10.1.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
10.1.3 - A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.1.4 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; e
10.1.8 - Elas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na Cláusula Décima, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
10.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2020 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, e demais normas aplicáveis

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade do Itaquitinga – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Itaquitinga-PE, 25 de agosto de 2020.

Contratante:
MUNICÍPIO DO ITAQUITINGA/PE

Contratada:
J.B.G DA SILVA

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:92777D9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DE REUNIÃO Nº 005/2020 (ORDINÁRIA) COMDACO

DATA	28/07/2020	**INÍCIO:** 10h	**FIM:** 12h40min	**PAUTA ENCAMINHADA:(X) SIM () NÃO**
LOCAL (SALA/DEPARTAMENTO): Sessão de conferência através da plataforma Google Meet, em razão da pandemia provocada pelo COVID-19 e a extrema necessidade de isolamento social dela decorrente.				
PAUTA: 1- Leitura da Quarta Ata Ordinária do COMDACO; **2-** Parecer da Comissão Sociopedagógica na mudança do plano de trabalho da OSC (Organização da Sociedade Civil) Nossa Voz em Ação; **3-** Ofícios do Ministério Público de Pernambuco - MPPE; **4-** Formato das Atas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda- COMDACO**; 5-** Contratação de Consultoria**; 6-** Comunicação das Comissões; **7-** Outros**.**				
ÓRGÃO		**representante**	**tELEFONE (81)**	**assinatura**
1ºTITULAR**:** ASSOCIAÇÃO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL CRIANÇA DO REINO (CDI Criança do Reino) - CNPJ Nº 09.185.728/0001-00		Edivaldo tavares pessoa filho (**tesoureiro**)		VIDEOCONFERÊNCIA
3º TITULAR**:** ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE - CNPJ Nº 11.525.763/0001-72		GLÓRIA PATRÍCIA CABRAL DE BRITO		VIDEOCONFERÊNCIA
4º TITULAR : CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JÚLIA ALENCAR – CRECHE TIA TEREZA		MARISA MARANHÃO		VIDEOCONFERÊNCIA
6º TITULAR E VICE PRESIDENTE**:** CRECHE ESCOLAR TANCREDO NEVES SÊ TU UMA BENÇÃO - CNPJ Nº 00.528.643/0001-02		ARLINDO ALEX DOS SANTOS (**VICE-PRESIDENTE**)		VIDEOCONFERÊNCIA
7º tITULAR: INSTITUTO ESPÍRITA ALLAN KARDEC E LAR CECI COSTA - CNPJ Nº 09.747.817/0001-00		CARMEM CRISTINA ARAÚJO FRAGA SPIÚCA		VIDEOCONFERÊNCIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		thiago henrique bezerra (Titular)		VIDEOCONFERÊNCIA
Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos		POLLYANA DO NASCIMENTO LIMA (TITULAR E **PRESIDENTE**)		VIDEOCONFERÊNCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE		waldéria leão de carvalho (titular)		VIDEOCONFERÊNCIA
Secretaria de GOVERNO		ZAILDA MAZARELLI DOARES LEMOINE		VIDEOCONFERÊNCIA

	PAES (TITULAR)		

participantes:

1 - Gilson Braga – Associação Nossa Voz em Ação**;**
2- Melina e Charlene Lima – Coletivo Mulher Vida;
3- Maristela Carvalho – Administrativo do COMDACO.

ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES

1- A reunião foi aberta as 10h e presidida pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDACO, Srº Pollyna Nascimento, que passou a palavra ao Srº Arlindo Alex , que fez a leitura da Ata da Quarta Reunião Ordinária do COMDACO. Após a votação, a referida ata foi **APROVADA** pelo pleno.
2- A Sra. Pollyana, pediu ao Sr. Gilson Braga, representante da entidade Nossa Voz em Ação que fizesse uma breve explanação sobre Plano de Trabalho da OSC (Organização da Sociedade Civil) Nossa Voz em Ação. A Comissão Sociopedagógica do COMDACO, sugeriu que abrisse uma votação para aprovação de uma resolução com mudança e reordenação no plano de trabalho, para que a mesma pudesse usar os recursos até o final do projeto do Banco do Brasil. A mesma só terá validade no período da pandemia da COVID – 19. Após votação, a resolução foi aprovada pelo pleno.
3- A Sra. Pollyana Nascimento, leu os ofícios enviados pelo Ministério Público de Pernambuco - MPPE, referente ao Plano da Primeira Infância, e sugeriu uma reunião com o Prefeito de Olinda, Srº Lupércio, para que seja discutido o referido plano.
4- A Sra. Pollyana Nascimento, colocou em votação no pleno, a mudança de modelo de ata que foi usada pelo Assessor do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos - SDSCDH, Srº Agrício durante o período das eleições dos conselheiros tutelares 2020-2024 e nas eleições dos conselheiros de direito biênio 2020-2022. Ficou decidido, através de votação, que seria a mesma ata e que será usado o mesmo procedimento para aprovação da mesma: a referida ata será colocada no grupo do COMDACO com prazo de 48 horas para ser lida e aprovada pelos conselheiros. Caso não aja manifestação de voto, será entendido que a mesma foi aprovada e será lida no próximo pleno ordinário. Esse processo se restringe durante a Pandemia de COVID – 19.
5- Após leitura da quinta pauta, o representante da Nossa Voz em Ação, Sr. Gilson Braga, sugeriu contratação de uma empresa de consultoria para que se organize um seminário, para construção do plano de ação da primeira infância).
6- Sobre a comunicação das Comissões do COMDACO, Sra. Pollyana, pediu para que as mesmas se organizassem e fizessem uma memória de tudo que foi feito por elas. O Sr. Arlindo Alex sugeriu também, que fosse criado um e-mail para cada comissão. Falou também na criação de um Instagran e um Facebook para este Conselho.
7- A Sra. Melina, questionou se no grupo do whatsapp do COMDACO, seria conveniente colocar mensagens sobre a política da criança e adolescente. A Sra. Pollyana, disse que assuntos referentes a referida política não havia problema, porém, como é um grupo de trabalho que fosse selecionados e direcionados, o que for importante para a criança e adolescentes.
A Sra. Carmem Espiuca fez a leitura do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, referente a volta as aulas nas escolas pública e particulares. Pediu para q fosse feita uma nota de aplauso pelo COMDACO à referida nota do CONANDA, ressaltando que alguns estados não estão preparados para abrirem as escola em função da Pandemia de COVID-19, e que se permanecessem fechadas não haveria risco de contaminação. Sem nada mais a acrescentar, a presidente encerrou a reunião às 12h40min.

Observações:

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:DB7C0751

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 989/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde a partir das respectivas datas abaixo citadas:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	EXERCÍCIO	PROGRESSÃO
Angela Maria Pereira	Especialista em Saúde I	Enfermeira (o)	01.05.1995	FAIXA E - A PARTIR DE 01.05.19
Amanda Ferreira Alencar	Especialista em Saúde I	Odontólogo (o)	12.07.2007	FAIXA C – A PARTIR DE 12.07.19
Marta de Olinda Barros	Especialista em Saúde I	Odontólogo(o)	01.05.1995	FAIXA E - A PARTIR DE 01.05.19
Plácido de Aquino C. Angelim	Especialista em Saúde I	Odontólogo (a)	01.08.2007	FAIXA B - A PARTIR DE 01.08.19
Datarguinan de Sá O. Conserva	Assistente em Saúde II	Aux. Enfermagem	04.08.1995	FAIXA C - A PARTIR DE 04.08.19
Eliana Alves Damasceno	Assist. Apoio Serv. Saúde	Atend. De Posto	08.08.1995	FAIXA C – A PARTIR DE 08.08.19
Marlene Leite de O. Dantas	Assistente em Saúde II	Aux. Enfermagem	04.08.1995	FAIXA E - A PARTIR DE 04.08.19
Diliane Lima B. de Oliveira	Assist. Apoio Serv. Saúde	Ag. Administrativo	19.03.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 19.03.19
Edleuza de V. Pereira	Assist. Apoio Serv. Saúde	Ag. Administrativo	02.01.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 02.01.19
Maria da Glória S. Santos	Assist. Apoio Serv. Saúde	Ag. Administrativo	11.09.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 11.09.19
Aida Maria Silva Pereira	Assist. Apoio Serv. Saúde	Atend. De Posto	08.08.1995	FAIXA E - A PARTIR DE 08.08.19
Eliene Lima Paixão	Assist. Apoio Serv. Saúde	Atend. De Posto	08.08.1995	FAIXA E - A PARTIR DE 08.08.19
João Eudes da Cruz Alexandre	Assist. Apoio Serv. Saúde	Atend. De Posto	07.08.1995	FAIXA D - A PARTIR DE 07.08.19
Maria das Dores A. Silva	Assist. Apoio Serv. Saúde	Atend. De Posto	08.08.1995	FAIXA E - A PARTIR DE 08.08.19
Nelba Kaelina Franklin Vital	Assist. Apoio Serv. Saúde	Atend. De Posto	08.08.1995	FAIXA B - A PARTIR DE 08.08.19
Cícera Maria Freire da Silva	Aux. Apoio Serv. Saúde	Aux. Serv. Gerais	12.07.1995	FAIXA E - A PARTIR DE 12.07.19
Francisca Adriana G. Santos	Aux. Apoio Serv. Saúde	Aux. Serv. Gerais	12.07.1995	FAIXA E - A PARTIR DE 12.07.19
Maria das Dores da S. Araújo	Aux. Apoio Serv. Saúde	Aux. Serv. Gerais	11.09.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 11.09.19
Silvana Alexandre Melo	Aux. Apoio Serv. Saúde	Aux. Serv. Gerais	11.09.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 11.09.19
Adailton José Bezerra	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Adalvina Selina B. dos Anjos	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Adeilson da Silva Valença	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Aldenoura Maria da S. Oliveira	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Alexsandro Leite da Cruz	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE

				01.10.19
Amanda Cléa Silva	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Antonia Mauricelia G. Fernandes	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Aparecida Maria Barbosa	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Belmário Felipe Agra	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Ceilda Pereira da Silva	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Cícera Anilza dos Santos	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C- A PARTIR DE 01.10.19
Cícera Marta Silva	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Damiana Lucas de Barros	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Denise Siqueira Carvalho	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Deuziana Agra Barros	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Edna Maria dos Santos P. Silva	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Edson Rex Barbosa Ribeiro	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Eliane Alves Guerra	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Elisabete Maria do Nascimento	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Elisangela Maria dos Santos	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Evânia Bezerra de Melo Alves	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Ezequiel João da Silva	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Francisca Maria da Silva	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Francisca Rosa da Silva	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Geanne de Sousa Paixão	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Gerusa Barbosa e Silva	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Ilma Márcia Gomes da Silva	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Irleide Siqueira C. Fonseca	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Jiseli Maria de Lima Silva	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
José Edvan do Nascimento	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
José João da Silva	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
José João de Souza	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Josenilda Rosendo de Farias	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Jozinete Bezerra da Silva	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Jucilene de Souza Araújo Lopes	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Lenilda Gonçalves S. Nascimento	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Lúcia Luiza da Silva	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Lúcia Maria Barros Gomes	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Lucicleide Oliveira e Souza	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Márcia Marlene da Silva	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Márcio Epifânio Bezerra	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Maria Albertina Fernandes	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Maria Cícera Gomes	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Maria Cleide Araújo	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Maria das Dores dos Santos	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Maria das Dores Passos Ferreira	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Maria de Fátima C. e Santos	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Maria de Fátima Cardoso Carlos	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Maria de Fátima Nunes da Silva	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Maria de Lourdes dos S. Silva	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Maria Divanete Sobral	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Maria de Lourdes F. Santiago	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Maria do Socorro Angelim	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Maria do Socorro Bezerra Rocha	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19

Maria do Socorro G. Martins	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Maria do Socorro L. Rocha	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Maria do Socorro L. Silvério	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Maria Liinha Rocha	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Maria Lúcia Matias	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Maria Mariano de Souza	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Maria Neli Oliveira dos Santos	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Maria Nilza da Silva	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Maria Rosicleide Vereda	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Marinalva Angelita dos Santos	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Marinalva Maria de Jesus	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Marinez Antonia de Souza	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Marleide Antônia Leite	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Marleide Oliveira Freire	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Maria Edilma A. da Silva	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Maria Edlenne F. Barbosa	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Maria Edvânia Mota Carvalho	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Maria Elisabete da Silva	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Maria Elizoneide de Carvalho	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Maria Eunice de Oliveira	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Maria Janeide Cordeiro	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Maria José Davi	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Maria José Rocha	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Maria Josineide Silva e Souza	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Maria Jozélia da Silva Gomes	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Marlene Gertrudes da Silva	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Mileide Alves da S. Fagundes	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Milton Rodrigues Ramos	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Mirian Alves Ferreira Barros	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Neusa Damasceno Maciel	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Neuza de Souza Magalhães Cruz	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Norma Lúcia de Souza Santos	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Pedro Ramos dos Santos	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Raimundo Nonato Bezerra Silva	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Rosana Araújo de Andrade	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Rosângela Simão D. de Souza	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Rosimeiry Araújo Conserva	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Ruberton Gonçalves de Carvalho	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Sônia Magnólia Zacarias Vidal	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Willian Carvalho do Nascimento	Assistente em Saúde I	A.C.S	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Carlos Alberto de Souza Silva	Assistente em Saúde I	A.S.A	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Carlos Antônio Ramos Leite	Assistente em Saúde I	A.S.A	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Espedito Antônio Vasconcelos	Assistente em Saúde I	A.S.A	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Francisco de Assis Sobrinho	Assistente em Saúde I	A.S.A	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Francisco José de Souza	Assistente em Saúde I	A.S.A	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Fredson Pierre Ferreira Lima	Assistente em Saúde I	A.S.A	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Jerry Pereira dos Santos	Assistente em Saúde I	A.S.A	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
José Nilton da Silva	Assistente em Saúde I	A.S.A	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Lécio Porfírio P. de Barros	Assistente em Saúde I	A.S.A	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Manoel de Souza Gomes	Assistente em Saúde I	A.S.A	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE

				01.10.19
Manoel Francisco de Souza Agra	Assistente em Saúde I	A.S.A	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Marcos Antônio Alves Pereira	Assistente em Saúde I	A.S.A	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Pedro José do Nascimento	Assistente em Saúde I	A.S.A	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19
Ronivaldo Silva	Assistente em Saúde I	A.S.A	01.10.2007	FAIXA C - A PARTIR DE 01.10.19

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem 02/01/2019.

Art. 3° - Revogam-se disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3F65F9DA

